



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI - Nº 56

SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 43^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE JUNHO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO TILDEN SANTIAGO — Regulamentação da TV a cabo no Brasil, à revelia do Congresso Nacional.

DEPUTADO JOÃO PAULO — Encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que menciona.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 620/91-CN, de autoria do Sr. Paulo Ramos e outros Srs. Parlamentares, solicitando a formação de uma Comissão Mista para o cumprimento do que estabelece o art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.

— Nº 621/91-CN, de urgência para o Projeto de Lei nº 4/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$209.000.000,00, para atender despesas decorrentes de reformas em andamento no edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região em São Paulo. **Aprovado.**

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 333-GP/91, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando um exemplar da Ata nº 28 referente à sessão especial contendo as declarações de votos que referendaram o parecer favorável à aprovação das contas do Governo relativas ao exercício de 1990.

— Recebimento do Aviso nº 268-GP/91, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o relatório das atividades daquele órgão, referentes ao primeiro trimestre do corrente ano, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal.

— Recebimento do Ofício nº 91/174, do Presidente do Banco da Amazônia S.A., encaminhando o balanço

do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO.

1.2.4 — Discursos do Expediente (continuação)

DEPUTADO PRISCO VIANA — Comentários sobre negociações partidárias no âmbito do Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a tópicos do discurso do Sr. Prisco Viana.

DEPUTADO FETTER JÚNIOR — Emendas apresentadas por S. Ex^a ao projeto das diretrizes orçamentárias, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO GILVAN BORGES — Desligamento de S. Ex^a das fileiras do PRN.

DEPUTADA MARIA LUIZA FONTENELE — Moção encaminhada por parlamentares e entidades classistas, pedindo o engajamento da CNBB em cruzada contra a violência urbana em nosso País.

DEPUTADA MARIA LAURA — Rejeição, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 296/91, que reajusta vencimentos de servidores públicos civis e militares.

DEPUTADO MESSIAS GÓIS — Alterações no substitutivo oferecido por S. Ex^a, como relator, ao projeto das diretrizes orçamentárias.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Suscitando questão de ordem, quanto à precedência dos vetos presidenciais em tramitação no Congresso Nacional em relação ao projeto das diretrizes orçamentárias, constante da Ordem do Dia da presente sessão, baseada no art. 66, § 6º, da Constituição federal.

SR. PRESIDENTE — Indeferimento da questão de ordem arguida pelo Sr. José Genoíno, pelas razões que expende, remetendo-a, entretanto, à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, em atendimento a recurso do interessado.

DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA — Necessidade de melhoria salarial dos servidores da RFFSA e abertura de concurso para recomposição dos quadros daquela empresa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PORTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 3/91-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras provisões. **Aprovado** o substitutivo com destaques, após usarem da palavra os Srs. Ernesto Gradella, Alberto Goldman, Nelson Marquezelli, Paulo Hartung, Eduardo Jorge, José Carlos Sabóia e Eduardo Suplicy. A Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos para redação final.

Redação Final do Projeto de Lei nº 3/91-CN. **Aprovada**. À sanção.

Projeto de Lei nº 5, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$18.350.532.000,00, para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei nº 4/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$209.000.000,00, para atender despesas decorrentes de reformas em andamento no edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 621/91-CN, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. À sanção.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se dia 29, às 10 horas.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Composição

Ata da 43ª Sessão Conjunta, em 28 de junho de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Alexandre Costa

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França

— João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Matins.

E OS SENHORES DEPUTADOS:**Roraima**

Alceste Almeida — PTB; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Marcelo Luz — PDS; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — BLoco; Valdenor Guedes — PTB.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Giovanni Queiroz — PDT; Herminio Calvinho — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; Mario Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Átila Lins — Bloco; Beth Azize — PDT; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; Pauderney Avelino — PDC; Ricardo Moraes — PT.

Rondônia

Carlos Camurça — PTR; Edison Fidelis — PTB; Jubes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Nobel Moura — PTB; Pascoal Novaes — PTR; Raquel Cândido — PDT; Redatário Cassol — PTR.

Acre

Adelaide Neri — PMDB; Célia Mendes — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; João Tota — PDS; Ronivon Santiago — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Hagaús Araujo — PMDB; Osvaldo Reis — S/P; Paulo Mourão — PDC.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — BLoco; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — BLoco; Nan Souza — Bloco; Paulo Marinho — Bloco; Pedro Novais — PDC; Ricardo Murad — Bloco; Roseana Sarney — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Etevaldo Nogueira — Bloco; Gonzaga Mota — PMDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Pontes — PSDB; Marco Penaforte — PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Moroni Torgan — PSDB; Orlando Bezerra — Bloco; Pinhero Landim — PMDB; Sérgio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Vicente Fialho — Bloco.

Piauí

Ciro Nogueira — Bloco; Jesus Taja — Bloco; Felipe Mendes — PDS; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Paes Landim — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — Bloco; Laífe Rosado — PMDB; Ney Lopes — Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Francisco Evangelista — PDT; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; José Maranhão — PMDB; Rivaldo Medeiros — Bloco; Vital do Rego — PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — Bloco; Gustavo Krause — Bloco; Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Moura — Bloco; Luiz Piauhylinho — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Maviael Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — Bloco; Renildo Calheiros — PC do B; Ricardo Fiúza — Bloco; Roberto França — PSB; Roberto Freire — PCB; Roberto Magalhães — Bloco; Salatiel Carvalho — Bloco; Sérgio Guerra — PSB; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Augusto Farias — Bloco; José Thomaz Nono — Bloco; Luiz Dantas — Bloco; Mendonça Neto — PDT; Olavo Calheiros; Roberto Torres — PTB; Vítorio Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonâncio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; Jerônimo Reis — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Alcides Modesto — PT; Ângelo Magalhães — Bloco; Aroldo Cedraz — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Félix Mendonça — PTB; Geddel Vieira Lima — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — Bloco; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; Jorge Khoury — Bloco; José Carlos Aleluia — Bloco; José Falcão — Bloco; Leur Lomanto — Bloco; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Manoel Castro — Bloco; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PMDB; Ribeiro Tavares — PL; Sebastião Ferreira — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Annibal Teixeira — PTB; Aracy de Paula — Bloco; Armando Costa — PMDB; Avelino Costa — PL; Camilo Machado — Bloco; Célio de Castro — PSB;

Edmar Moreira — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Getúlio Neiva — Bloco; Humberto Souto — Bloco; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pineiro — PRS; João Paulo — PT; João Rosa — PMDB; José Belato — PMDB; José Geraldo PMDB; José Santana de Vasconcellos — Bloco; José Ulisses de Oliveira — PRS; Leopoldo Bessone — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmânia Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Paulo Heslander — PTB; Ronaldo Perim — PMDB; Samir Tannús — PDC; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Medioli — PSDB; Wagner do Nascimento — PTB; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jório de Barros — PMDB; Nilton Baiano — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Roberto Valadão — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lúpi — PDT; Carlos Santana — PT; César Maia — PDT; Cidinha Campos — PDT; Flávio Palmier da Veiga — Bloco; Francisco Silva — PDC; Francisco Dornelles — Bloco; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Egydio — Bloco; José Vicente Brizola — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Márcia Cibilis Viana — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo Ramos — PDT; Regina Gordilho — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sandra Cavalcanti — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Sidney de Miguel — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Ary Kara — PMDB; Beto Mansur — PDT; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Diogo Nomura — PL; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclides Mello — Bloco; Fabio Meirelles — PDS; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; José Serra — PSDB; Jurandyr Paixão — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Mendes Botelho — PTB; Nelson Marquezelli — PTB; Osvaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Roberto Rolleberg — PMDB; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tidei de Lima — PMDB; Tuga Angerami — PSDB;

Ulysses Guimarães — PMDB; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

João Teixeira — Bloco; Jonas Pinheiro — Bloco; José Augusto Curvo — PL; Oscar Travassos — PDS; Rodrigues Palma — PTB; Wellington Fagundes — PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Chico Vigilante — PT; Eurides Brito — PTR; Maria Laura — PT; Osório Adriano — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antônio de Jesus — PMDB; Antonio Faleiros — PSDB; Delio Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lazaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Marilu Guimarães — PTB; Nelson Trad — PTB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Basílio Villani — Bloco; Carlos Scarpelini — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edesio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Elio Dalla-Vecchia — PDT; Flávio Arns — PSDB; Ivano Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; Luciano Pizzatto — Bloco; Luiz Carlos Hauly — PMDB; Matheus Iensen — PTB; Max Rosenmann — Bloco; Munhoz da Rocha — PSDB; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Reinhold Stephanes — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Romero Filho — PMDB; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB;

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpasquale — PMDB; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaidzinski — PL; Luci Choinacki — PT; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — Bloco; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Renato Viana — PMDB; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Carlos Cardinal — PDT; Carrion Júnior — PDT; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedroso — PDT; Fernando Carrion — PDS; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Tilden Santiago.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se V. Ex^a resolverá a questão de ordem que formulei a V. Ex^a, neste momento, ou durante o período destinado à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Dentro da Ordem do Dia, porquanto teríamos um comparecimento mais expressivo, ainda, além dos 80 deputados que se encontram no plenário, neste momento.

Na oportunidade, antes de anunciar a Ordem do Dia, eu garantiria a presença de V. Ex^a na tribuna, para formulação reiterada daquela questão de ordem que será transmitida ao conhecimento do Plenário. V. Ex^a pode ficar absolutamente tranquilo de que, sem a sua presença neste plenário, não se decidirá essa questão de ordem, até mesmo por um imperativo de natureza ética, que esta Presidência faz questão de seguir.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apela para os Srs. Deputados e Srs. Senadores que retornem ao plenário neste exato momento, porque apenas 110 deputados e 22 Srs. Senadores, aproximadamente se encontram na Casa. A Presidência deseja um comparecimento maciço, porque vamos decidir sobre matérias da maior relevância.

Os Srs. Deputados que se encontram em seus gabinetes, no restaurante da Casa, atendendo a pessoas, correligionários, amigos, segmentos sociais, desloquem-se para o plenário, garantindo, assim, o *quorum* indispensável à apreciação de matéria da maior relevância.

Portanto, esperamos que os Srs. Senadores que, neste instante, escutam a voz tão familiarizada do atual Presidente demandem ao plenário com a maior urgência possível, já que os Srs. Deputados começam a acorrer a este recinto. Já existe um número expressivo de deputados presentes. É preciso que o Senado Federal corresponda também a essa expectativa e que os Srs. Senadores vêham ao plenário, para apreciação dessas importantes matérias.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Tilden Santiago.

O SR. TILDEN SANTIAGO (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Congressistas, é a primeira vez que falo da tribuna do Congresso Nacional. Sempre falei nas sessões da Câmara dos Deputados, mas é a primeira vez que falo asduas Casas do Congresso. E queria que minha presença aqui fosse um alerta aos colegas, para nos opormos a algo que pretende fazer o Governo Collor. O Governo Collor pretende regula-

mentar o serviço de TV por cabo, no País, à revelia do Congresso Nacional e da opinião pública.

É necessário que nos preparemos contra essa intenção do Governo. É verdade que se trata do filé mignon da comunicação. Dentro em pouco, o sistema de TV a cabo será o espaço privilegiado da comunicação em nosso País. Vimos, na Guerra do Golfo Pérsico através da CNN, o que significa para uma grande potência utilizar o sistema de canal e colocar no mundo inteiro a interpretação única do fato bélico. É o que vamos viver daqui a pouco. Não podemos permitir que uma portaria ministerial venha regulamentar o sistema de TV a cabo.

Gostaria de lembrar aos meus colegas parlamentares o histórico da regulamentação da TV a cabo no Brasil. No Governo Geisel, tentou-se regulamentar a TV a cabo nos bastidores do Ministério das Comunicações, e a reação dos setores democráticos da sociedade impediu. O General Figueiredo também tentou e prometeu regulamentar por projeto de lei, o que não aconteceu.

No Governo Sarney, a mesma equipe do Ministério das Comunicações que serviu aos Governos Médici, Geisel e Figueiredo, chefiado pelo Secretário-Geral Rômulo Villar Furtado, manobrou para que a TV por cabo fosse regulamentada por portaria ministerial. Em 1989, poucos dias antes de deixar o governo, o Ministro Antônio Carlos Magalhães baixou a Portaria nº 250, de 13 de dezembro, viabilizando a implantação de um serviço denominado Distribuição de Sinais de TV (DISTV), voltado exclusivamente para a retransmissão, através de redes de cabos, da TV convencional e de serviços fornecidos por satélite. Dezenas de empresas então receberam autorização e iniciaram investimentos de milhões de dólares na instalação de redes, certamente acreditando na posterior liberação dos serviços típicos de TV por cabo: a finalidade daquela portaria, sem dúvida, era possibilitar a implantação “de fato” das redes, criar um fato consumado e irreversível.

A regulamentação por portaria, agora proposta pelo Governo Collor, culmina a estratégia desses grupos e transforma as DISTV em TV por cabo. Essa regulamentação torna o atual governo conivente não só com as manobras praticadas pelo governo Sarney, mas também com os grupos econômicos que se apoderaram de sistemas de cabos nas principais cidades do País, sem licitação pública. Ainda mais que a regulamentação em vista do Governo Collor é destinada à exploração privada — comercial e não tem nenhuma conotação de uso comunitário ou público.

É bem verdade, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, que tivemos um avanço, na Constituinte, nas concessões de TV. É bem verdade que, antes da Constituinte, dois brasileiros decidiam sobre a concessão das TV, o Presidente da República e o Ministro das Comunicações. Avançamos, mas esse avanço não está sendo respeitado hoje. As disposições constitucionais da Constituinte não estão sendo respeitadas. O Governo Collor quer violar, para manter concentrado no Executivo, o poder de outorga das novas tecnologias de comunicação.

Queria, Sr. Presidente, ao concluir, esclarecer aos colegas que, neste fim de semana, será divulgado um documento assinado por mais de cem entidades do Brasil inteiro, denunciando essas intenções do Governo Collor. E não é possível que, no momento em que a sociedade civil brasileira se pronuncia contra mais esse absurdo do Governo Collor, nós, do Congresso Nacional, não nos preparemos e tentemos resistir a isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TILDEN
SANTIAGO EM SEU DISCURSO:**

DENÚNCIA

**REGULAMENTAÇÃO DA TV POR CABO
UM ESCÂNDALO A SER EVITADO**

As entidades abaixo assinadas, representando diversos setores da sociedade comprometidos com a luta pela democratização da comunicação, vêm a público denunciar a forma pela qual o Governo Collor pretende regulamentar o serviço de TV por cabo no País à revelia do Congresso Nacional e da opinião pública.

É inaceitável que um serviço de comunicação de tamanha importância estratégica seja regulamentado através de portaria ministerial, a pretexto de constituir um "serviço restrito" de televisão. Sabe-se que a TV por cabo, nos vários países onde já se implantou solidamente, alcança centenas de milhões de espectadores e tem papel fundamental em sua vida política, cultural e social. Está aí o exemplo da CNN norte-americana para demonstrar, como ocorreu durante a guerra do Golfo, a influência que uma emissora vinculada aos sistemas de TV por cabo pode alcançar, a ponto de modificar as práticas diplomáticas e o jogo de poder mundial.

A TV por cabo, ressalte-se, não se confunde com a TV convencional nem com a TV por assinatura. Ao contrário destas, a TV por cabo exige, como suporte físico, uma rede semelhante à do serviço telefônico, para fazer chegar aos usuários não só as emissões de mais de 50 canais em VHF e UHF, como também de rádio AM e FM, transmissão de dados e inúmeros outros serviços. Outra diferença notável é que no caso das TV convencional e por assinatura, uma concessão ou permissão possibilita a operação de um único canal. No caso da TV por cabo, uma autorização permite a operação de dezenas de canais e serviços.

Histórico

As pressões pela implantação no Brasil da TV por cabo, através de decreto e sem debate público, vêm sendo feitas há 17 anos. Por duas vezes — em 1975 e 1979 — reações de setores da sociedade impediram que isso se consumasse. Em 1975, o Governo Geisel recuou, depois de denúncias dando conta de que o Ministério das Comunicações elaborava nos bastidores uma regulamentação, em conluio com grandes empresas de comunicação e multinacionais da indústria eletrônica. Em 1979, depois de intensa polêmica, o General Figueiredo comprometeu-se a só regulamentar a TV por cabo através de projeto de lei, o que não aconteceu.

No Governo Sarney, a mesma equipe do Ministério das Comunicações que serviu aos Governos Médici, Geisel e Figueiredo, chefiada pelo Secretário-Geral Rômulo Villar Furtado, manobrou para que a TV por cabo fosse regulamentada por portaria ministerial. Em 1989, poucos dias antes de deixar o governo, o Ministro Antônio Carlos Magalhães baixou a Portaria nº 250, de 13 de dezembro, viabilizando a implantação de um serviço denominado Distribuição de Sinais de TV (DISTV), voltado exclusivamente para a retransmissão, através de redes de cabo, da TV convencional e de serviços fornecidos por satélite. Dezenas de empresas então receberam autorizações e iniciaram investimentos de milhões de dólares na instalação de redes, certamente acreditando na posterior liberação dos serviços típicos de TV por cabo: a finalidade daquela portaria, sem dúvida, era possibilitar a implantação "de fato"

das redes, criar um fato consumado e irreversível. Em consequência dessa atitude irresponsável, hoje 94 sistemas de DISTV — e suas redes de cabos — estão autorizados, já em funcionamento ou sendo instalados em todo o País, ocupando as principais cidades.

O regulamento do DISTV — baixado pelo Governo Sarney e vigente até hoje — não previu abertura de licitação, através da qual os candidatos a operar as redes pudessem competir para a escolha do mais apto. Para receber uma autorização, bastava atender dois requisitos: apresentar os atos constitutivos da empresa e um projeto. Ganhava quem chegassem primeiro. Não se estabeleceu prazo de validade da autorização para exploração do serviço. Não se previu limite para o número de redes controlados por uma mesma empresa. Não se protegeu adequadamente os direitos dos usuários.

Conivência

A regulamentação por portaria, agora proposta pelo Governo Collor, culmina a estratégia desses grupos e transforma as DISTV em TV por cabo. Essa regulamentação torna o atual Governo conivente não só com as manobras praticadas pelo Governo Sarney, mas também com os grupos econômicos que se apoderaram de sistemas de cabo nas principais cidades do País, sem licitação pública.

Nessa regulação proposta, a imensa maioria dos canais, em cada sistema, é destinada à exploração privado-comercial, restando um número irrisório de canais para uso comunitário ou público. Essa regulamentação não define qualquer papel cultural ao novo serviço, em conformidade com o que estabelece a Constituição, em seu capítulo V, título VIII, sobre Comunicação Social, e tampouco estabelece critério de interesse social para autorização das redes.

Assim são reproduzidas as grosseiras deformações do sistema de TV convencional existente no Brasil, objeto de profunda insatisfação dos setores políticos e culturais, preocupados com a democratização dos meios de comunicação como base para a existência da democracia no País. Esse sistema de rádio e televisão convencional, aliás, foi aqui montado através do exercício de 60 anos de um arbitrário poder de outorga, concentrado exclusivamente nas mãos do Presidente da República, o que só foi rompido com a Constituição de 1988, que submeteu esses atos à aprovação do Congresso.

É essa disposição constitucional que o Governo Collor quer violar, para manter concentrado no Executivo o poder de outorga das novas tecnologias de comunicação (teletexto, videotexto, TV via UHF, TV por assinatura, TV por cabo).

Com essas práticas, o Governo Collor, além de violar a Constituição, mais uma vez marginaliza o Congresso. E nos coloca diante do seguinte absurdo: hoje, para se outorgar uma emissora AM de 0,5 Kw, é necessária a homologação do Congresso, enquanto pelo projeto de regulamentação do Governo, para se implantar um sistema de TV por cabo de 100 mil assinantes com 50 canais, numa cidade como São Paulo ou Rio, bastará o aval de um funcionário de segundo escalão do Ministério da Infra-Estrutura. Isto é, um funcionário do Ministério da Infra-Estrutura terá mais poder que o Congresso Nacional, podendo decidir quem serão os beneficiados com as autorizações e orientar a disseminação da TV por cabo em todo o País.

Outro aspecto de suma gravidade: a regulamentação pretendida permite que, através das redes de TV por cabo, grupos econômicos explorem serviços de telefonia e de transmissão de dados, também contrariando disposição constitucional. Es-

tá evidente uma estratégia de criar situações "de fato" e, sem debate público, proceder a privatização dos serviços de telecomunicação. Nesse sentido, está sendo fechado um cerco: grupos que operam redes de televisão já controlam indústrias de telecomunicação e de informática, serviços de transmissão de dados e de telefonia móvel. Agora avançam, com o aval do Governo, para controlar as redes de telecomunicação, inclusive satélites.

É necessário barrar essa manobra escandalosa que revela, mais uma vez, a insensibilidade e subserviência do Governo a interesses menores num assunto de tamanha gravidade.

Neste momento, estamos mobilizando centenas de entidades, parlamentares de diversos partidos no Congresso Nacional e nas Assembléias Legislativas. Recorreremos à justiça, se necessário, para impedir a consumação destas práticas lesivas ao interesse público. Não descansaremos enquanto o Governo não suspender o processo de implantação da TV por cabo através da portaria pretendida, que fere interesses vitais da democracia e da sociedade brasileira.

Brasília, 27 de junho de 1991. — **Tilden Santiago.**

Assinam o documento:

DISTRITO FEDERAL

Associação dos Produtores de Artes Cênicas — Federação Brasileira de Teatro, Federação dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e TV, FITERT — Federação Nacional dos Jornalistas, FENAJ — Sindicato dos Empregados em Entidades de Brasília, SENALBA — Sindicato dos Gráficos de Brasília — Sindicato dos Jornalistas Profissionais — Sindicato dos Radialistas do — Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicação — SINTEL.

ESPÍRITO SANTO

Sindicato dos Jornalistas.

MATO GROSSO

Sindicato dos Jornalistas Profissionais.

MINAS GERAIS

Associação dos Economiários Federais — Comissão Pastoral dos Direitos Humanos/Região Leste II — Movimento Nacional dos Direitos Humanos — Sindicato das Secretárias — Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos — Sindicato dos Empregados em Administração e Jornais e Distribuidoras de Jornais e Revistas de Belo Horizonte — Sindicato dos Gráficos — Sindicato dos Jornalistas Profissionais — Sindicato dos Profissionais Liberais de Relações Públicas de Belo Horizonte — Sindicato dos Músicos Profissionais de — Sindicato dos Sociólogos — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão — Sindicato dos Trabalhadores em Televisão.

RIO DE JANEIRO

Comitê pela Democratização dos Meios de Comunicação (63 entidades) — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município — Sindicato dos Radialistas.

RIO GRANDE DO SUL

Sindicato dos Jornalistas — Sindicato dos Trabalhadores em Jornais e Revistas — Sindicato dos Trabalhadores em Radiodifusão.

SANTA CATARINA

Associação dos Profissionais da Eletrosul — Associação dos Professores da UFSC — Associação dos Servidores da

UFSC — Casa da Mulher Catarina — Central Única dos Trabalhadores/Regional Florianópolis — Central Única dos Trabalhadores — Centro de Evangelização e Educação Popular — Sindicato dos Jornalistas — Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados — Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Municipal, Florianópolis — Sindicato dos Trabalhadores em Água e Esgoto de — Sindicato dos Trabalhadores em Educação de — Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis — Sindicato dos Trabalhadores em Indústria de Energia Elétrica Florianópolis.

SÃO PAULO

Associação Nacional de Entidades de Artistas e Técnicos — Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Divertimentos — Sindicato dos Jornalistas Profissionais — Sindicato dos Trabalhadores em Editoras de Livros.

(As adesões listadas são as recebidas até a manhã do dia 28 de junho. Novas adesões a este manifesto estão chegando e serão relacionadas em outras edições.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista que, talvez, seja esta a última sessão do semestre legislativo e pela gravidade de um assunto que precisa do mais amplo esclarecimento, dentro da ética de V. Ex^a e do Presidente da Câmara dos Deputados, que têm o máximo empenho na moralização das atividades públicas, e tendo em vista, ainda, as nossas obrigações, de membros do Legislativo, encaminho a V. Ex^a um requerimento solicitando ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações sobre transações realizadas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS, em extinção, relativas ao PL nº 2/91, que teve o relatório do Senador Louremberg Nunes Rocha aprovação negada no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede, então, ao nobre Deputado João Paulo, que faça encaminhar à Mesa o seu pedido de informações.

O SR. JOÃO PAULO — Sr. Presidente, à luz do Regimento, se for próprio o meu pedido, neste recesso, depois de ser o requerimento assinado pelo Senador Ronaldo Araújo, solicito a V. Ex^a que o encaminhe à comissão representativa, para que não sofra solução de continuidade, e, logo no início da Sessão Legislativa do segundo semestre, possamos ter essas informações em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado João Paulo, a Mesa acolherá e encaminhará o requerimento como V. Ex^a já bem indicou à comissão representativa, integrada por senadores e deputados, e que fará as vezes do Plenário das duas Casas durante o recesso do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de conceder a palavra aos outros oradores inscritos para o período de Breves Comunicações, o 1º Secretário, Inocêncio Oliveira, procederá à leitura do Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 620, DE 1991-CN

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Os congressistas, abaixo assinados, vêm a V. Ex^a requerer a nomeação de Comissão Mista para o cumprimento do que estabelece o art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro), tendo em vista a interrupção do trabalho elaborado na última legislatura.

Seguem-se as assinaturas:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 621, DE 1991-CN

Requeremos nos termos regimentais urgência para apreciação do Projeto de Lei n° 4/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 209.000.000,00, para atender despesas decorrentes de reformas em andamento no edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região em São Paulo.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — **Arnaldo Faria de Sá** — **Marco Maciel** — **Genebaldo Corrêa** — **José Carlos Sabóia** — **José Genoíno** — **Roberto Freire** — **Eduardo Siqueira Campos** — **Ricardo Izar** — **Haroldo Lima** — **Gastone Righi** — **Ricardo Fiuza** — **Victor Faccioni** — **Humberto Lucena** — **Vivaldo Barbosa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Aviso n° 333-GP/91, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando um exemplar da Ata n° 28 referente à sessão especial contendo as declarações de votos que referendam o parecer favorável à aprovação das contas do Governo relativas ao exercício de 1990.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Aviso n° 268-GP/91, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o relatório das atividades daquele órgão, referentes ao primeiro trimestre do corrente ano, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Ofício n° 174/91, do Presidente do Banco da Amazônia SA, encaminhando, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, o balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNÔ.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o entendimento, a negociação, o acordo, a conciliação e a transição são atitudes essenciais à atividade política.

Poder-se-ia até dizer que sem entendimento não há política.

O que vamos dizer, portanto, não representa qualquer restrição ao esforço de negociação que desenvolvem no Congresso Nacional as diversas lideranças políticas e partidárias, buscando obter o consenso, nem sempre alcançado, na tomada de decisões nesta Casa.

Parece-nos, entretanto, Sr. Presidente que, embora sendo muito importante para o funcionamento do Parlamento, a negociação não pode ser elevada ao nível da obsessão sob pena de resultar, como já vem acontecendo, em prejuízo para a normalidade da atividade parlamentar e congressual.

Quero me referir ao que temos assistido nas últimas sessões deste final da metade da presente sessão legislativa.

A busca obstinada do entendimento, em verdade, tem atropelado os prazos constitucionais e regimentais a que são submetidas as importantes matérias sob nossa apreciação, e isso não é bom.

Não há como negar que temos nesses últimos dias convivido com um certo tumulto muito prejudicial à boa discussão e à serena deliberação do Congresso Nacional.

Líderes levam horas intermináveis nas suas tratativas enquanto o Plenário é obrigado e permanecer imobilizado e desinformado e as sessões têm sua duração ampliada ou reduzida conforme seja o resultado dessas negociações. Até as próprias votações são interrompidas para que se retomem negociações sobre o que já está sendo deliberado.

Basta verificar o que aconteceu por ocasião da discussão e votação da Medida Provisória n° 296. V. Ex^a foi muito clemente com a negociação e se viu obrigado a manter esta Casa sob tensão, expectativa e desgaste físico e emocional dos seus integrantes durante quase oito horas, período em que abriu e suspendeu a sessão por várias vezes, enquanto os negociadores, instalados em um dos gabinetes de liderança, negociaram até a exaustão e à frustração do desacordo total.

A negociação, embora necessária, não pode e nem deve submeter o Presidente do Congresso à situação de ser obrigado a violentar as normas de seu funcionamento, sobretudo, de violentar seus prazos.

Os negociadores devem ter presente que o prazo de seus entendimentos esgotam-se quando se iniciam os prazos do regimento. Ao instalar-se a sessão para deliberação a negociação deverá estar concluída. Até para que os congressistas saibam o que e como votar.

A passagem de V. Ex^a, Sr. Presidente, pelo comando do Congresso Nacional haverá de ser assinalada por vários fatores positivos em benefício desta instituição. Mas o registro principal talvez seja o da sua liberalidade, tolerância e transi-

gência. Inclusive em face das normas regimentais, constantemente descumpridas em detrimento da boa ordem dos nossos trabalhos.

É importante dizer que ninguém mais do que V. Ex^a favoreceu, nesta posição, o debate, a negociação, o entendimento e o acordo. V. Ex^a já tem, portanto, crédito para que, a partir do início da segunda metade dessa sessão legislativa, passe a exigir das lideranças e do Plenário o acatamento às normas do regimento nas quais reposam a autoridade de V. Ex^a como Presidente do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex^a. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Prisco Viana, a Mesa sente-se no dever, diante da forma respeitosa com que V. Ex^a se reportou, sobretudo aos últimos episódios vivenciados por esta Casa, de explicar ao ilustre representante da Bahia e aos demais integrantes do Congresso Nacional as razões que determinaram aquela flexibilidade do Presidente.

Diante da expectativa de um entendimento que garantia, não apenas a apreciação daquela matéria, com o seu acolhimento nesta Casa, o que mais sensibilizou o Presidente, nobre Deputado Prisco Viana, foi a alternativa de se editar a Medida Provisória nº 297, para nela se incluir aqueles servidores federais que ficaram à margem da majoração proposta. Por isso, seguidas vezes suspendi os trabalhos e, mais do que isso, arrisquei até o prestígio da Presidência, regozijando-me antecipadamente com um êxito que, afinal, não se registrou.

Então, quando se for compulsar os Anais do Congresso Nacional, vai-se encontrar uma manifestação do Presidente e, logo em seguida, vai-se verificar que o seu prognóstico não se concretizou, em razão de uma desarticulação que V. Ex^a sabe que ocorreu, exatamente no momento em que os líderes se encaminhavam para o plenário.

Quanto à condução dos trabalhos dentro, realmente, da rigidez e inflexibilidade do Regimento Comum, V. Ex^a tem absoluta razão. Naquele episódio que V. Ex^a analisou, com muita percussão e de forma rigorosamente respeitosa, a Presidência responde que tem que se dobrar à evidência da crítica agora formulada. Tenho que ter humildade diante dos fatos. Foi a alternativa de um acordo a que, afinal, não se chegou, que me conduziu àquela postura tolerante e liberal na condução dos trabalhos. Portanto, ao invés de me molestar, a crítica de V. Ex^a me estimula para que, nos episódios subsequentes, eu, como guardião do Regimento Comum, saiba aplicar de forma correta, adequada e sobretudo, implacável as normas da nossa lei interna.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Deputado Prisco Viana, por sua intervenção.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Fetter Júnior.

O SR. FETTER JÚNIOR (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as} Congressistas, assomo à tribuna, nesta sessão do Congresso Nacional, para defender duas emendas de minha autoria, que serão apreciadas, hoje, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que contaram com o necessário apoio de deputados e senadores, permitindo, portanto, a sua apreciação.

Em primeiro lugar, a Emenda nº 258 que pretende alterar o art. 10 do projeto de lei e também o art. 10 do substitutivo do Relator, incluindo um novo inciso, permitindo a consolidação das dívidas mobiliárias dos estados junto ao Tesouro Nacional, mediante sua substituição definitiva por contratos de empréstimos dos estados junto à União Federal. A apro-

vação dessa emenda não garante que serão renegociadas as dívidas, mas a sua rejeição impedirá que seja feita essa renegociação. Por isso, a importância de aprovar-se essa emenda, que permitirá a discussão de um amplo acordo em nível de Governo Federal ou de governos estaduais para a renegociação da dívida. Essa sim, terá que ser objeto de uma nova lei. Por isso, desejo enfatizar aos Srs. e Sr^{as} Congressistas o que se pretende com essa emenda.

Em primeiro lugar, aumentar o controle da emissão de moeda pelo Governo Federal. Hoje, os estados possuem forte poder de emissão, e estão fazendo através da emissão de títulos públicos estaduais, tirando, portanto, o controle da moeda e o poder de política monetária do Governo Federal.

Além disso, permite também que, no futuro, haja um amplo acordo entre todos os estados e o Governo Federal.

Em terceiro lugar, o Governo Federal está renegociando a sua dívida externa, e também tomou medidas radicais para conseguir que a sua dívida interna fosse repactuada através do bloqueio de cruzados, através da criação de certificados de privatização.

Entendemos que é justo que também se dê uma oportunidade para que os governos estaduais possam repactuar as suas dívidas.

Quero deixar bem claro aos Srs. e Sr^{as} Congressistas que não se dá, ao aprovar essa emenda, um cheque em branco ao Governo; apenas é prevista a possibilidade de haver essa renegociação. Se não houver essa previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não poderá ser feita nenhuma repactuação das dívidas dos estados até o final do ano de 1992.

Agora, neste ano de 1991, o próprio Governo Federal tomou a iniciativa de repactuar as dívidas de alguns estados brasileiros por questão de 60 dias, como foi o caso de São Paulo, como foi o caso do Rio de Janeiro e do próprio Rio Grande do Sul.

Só que essa medida foi temporária e encerrou-se o prazo. Precisamos de uma solução a longo prazo, para que se crie um novo modelo de endividamento do poder público no País.

Sr. Presidente, quero deixar claro aos Srs. Congressistas que a aprovação da Emenda nº 258, para a qual tive o apoio de praticamente todos os partidos nesta Casa, que a assinaram dando número para que ela fosse apresentada nesta sessão do Congresso, essa emenda — e esse é o seu objetivo — criará a precondição para uma discussão grande sobre o refinanciamento público no Brasil. Mas a emenda por si só não permitirá que se dê essa renegociação, é necessária a aprovação de uma nova lei que discrimine caso a caso.

Além disso, quero aproveitar esta oportunidade, para defender outra emenda de minha autoria, a de nº 281, que também mereceu o apoio de expressiva parcela desta Casa e deverá ser apreciada hoje.

A Emenda nº 281 suprime o parágrafo único do art. 14, tanto do projeto original quanto do substitutivo.

Nesse parágrafo diz-se que serão possíveis subvenções sociais, ou seja, transferências para despesas correntes a entidades privadas, mas não permite a transferência de despesas de capital. Proíbe, através do parágrafo único do art. 14, que se possam transferir auxílios, que são recursos de capital, a entidades privadas.

Quero dizer a V. Ex^{as} que a Constituição brasileira já foi muito rigorosa ao só permitir esses auxílios a entidades sem fins lucrativos, filantrópicas, que trabalhem na área da saúde e da educação.

Entendo que é preciso retirar o parágrafo único, para permitir que seja possível não só transferências de custeio, mas também transferências de capital. De maneira que essas entidades, como as santas casas, como universidades, de fins benemerentes, como cheches, como escolas de excepcionais, possam, além de receber subvenções sociais, que são despesas para sua manutenção, também ter a possibilidade de receber recursos do Governo que permitam melhorar o seu atendimento à população, já que atuaram numa área em que o Governo ou não quis ou não pode atuar em nível suficiente para atender às demandas da sociedade brasileira.

Portanto, Srs. Congressistas, são as duas emendas que apresentei a esta Casa, de nº 258 e 281, que mereceram acomlhida deste Plenário e para as quais peço aos Srs. Parlamentares que não tiverem a oportunidade de assiná-las, quando de sua apresentação, que as apóiem, porque, entendo, são do maior interesse nacional.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que ainda dispõe de cinco minutos para o período de Breves Comunicações.

Se os Srs. Congressistas Gilvam Borges e Maria Luiza Fontenele combinarem entre si dividir esse tempo, ambos utilizarão a tribuna. Senão, passaremos, em seguida, à Ordem do Dia da sessão.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Gilvam Borges.

O SR. GILVAN BORGES (— AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas: deputado pela primeira vez, levo a experiência do primeiro período ou do primeiro semestre, com uma posição a assumir a responsabilidade de quem viu de fora esta Casa e que agora, de dentro, participa ativamente dos seus trabalhos.

As decepções são naturais, a submissão, a flexibilidade, realmente nos preocupa.

Em 1988, ingressamos no Partido da Juventude e, no bojo, chegamos até o PRN, e fomos eleitos por este partido.

Fizemos bons amigos, como Euclides, Ivan, Toni e hoje retorno para o seio da minha comunidade, do meu povo, da minha gente, com a cabeça erguida e com uma decisão.

Comunico a esta Casa que o Deputado Gilvam Borges, a partir deste momento, deixa de fazer parte das fileiras do Partido da Reconstrução Nacional, o PRN.

Meu passe não está à venda. Hoje, procuro um partido onde ficar, onde militar, onde defender idéias, onde defender propostas e onde trabalhar pelo meu País. Vi como esta Casa se mexe. A atitude da Mesa de se submeter ao capricho da opinião formada pela imprensa também tem me decepcionado.

As minhas bases experimentei levar meu contracheque e dizer que ganhava Cr\$1.100 mil e que Cr\$800 mil gastava com elas; infelizmente, com a política assistencialista e na locomoção para poder visitá-las. Eles simplesmente viram o meu contracheque e disseram: "É mentira, Deputado, você ganha Cr\$7 milhões!"

E, hoje, nossa voz é representada pelos votos de liderança, essa que tem atos demagógicos feitos como o de hoje à tarde, para satisfazer a imprensa. (Palmas.) Isso é uma vergonha! Mas volto para minha comunidade, volto para o meu querido Estado do Amapá e voltarei rejuvenescido, depois de tomar um belo banho no rio Amazonas e continuar

a luta, sem desaninar, sem perder a vontade de servir ao meu País.

A Amazônia sofre discriminação, tenho dito, estamos sendo perseguidos pelo resto do País e pela comunidade internacional. Hoje, os amazônicas realmente estão submetidos a situações difíceis. Todos os incentivos, todos os subsídios estão sendo cortados. Hoje, o povo da minha região vive absurdas situações calamitosas.

Pego à Mesa, à Câmara dos Deputados que assuma uma posição firme e defende os interesses do povo brasileiro representado nesta Casa.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer muito mais, mas infelizmente, o meu discurso está com tempo limitado. Deixarei para pronunciar-me quando voltar, em agosto.

Até à volta. Lutemos pelo nosso País, com muito ânimo e muita coragem.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos dois minutos e meio restantes, ocupará a tribuna a Congressista Maria Luiza Fontenele.

A Presidência pede a S. Ex^a que se circunscreva a esse espaço de tempo, para que seja iniciada a Ordem do Dia.

O SRA. MARIA LUIZA FONTENELE (PSB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, na inviabilidade de ler o documento que tenho em mãos, apenas solicito a V. Ex^a que seja registrada nos Anais da Casa a Proposta de Nota Manifesto entregue a Dom Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, por vários parlamentares e entidades, solicitando que se crie neste País um movimento amplo para que possamos barrar a violência que aí está para não sermos tragados pelo crime organizado e por essa situação que está causando tanto dano à vida e a todos nós.

Sr. Presidente, a Deputada Maria Laura ainda quer usar meio minuto. Quero apenas dizer a V. Ex^a que — com todo o respeito que tenho pelo Deputado Prisco Viana, que, mencionou a questão da utilização do Regimento, dizendo que V. Ex^a deveria ser rígido no seu uso — há muita confusão nesta Casa, muito desperdício, mas creio que, se há algo de que gostamos é a forma como V. Ex^a dirige os trabalhos e a sensibilidade que tem, inclusive no enfrentamento de situações tão difíceis como naquela ocasião relacionada aos vereadores.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE EM SEU DISCURSO:

PROPOSTA DE NOTA MANIFESTO

"Que os nossos esforços desafiem as impossibilidades. Lembrai-vos de que as grandes proezas da história foram conquistas do que parecia impossível."

Charles Chaplin

Quem Somos

— Somos os que se recusam a encarar a banalização da vida — a violência generalizada, a impunidade ou as punições pela via da barbárie — como fatalidade dos tempos modernos;

— Somos os que compreendem que a crescente descrença nas autoridades, a violência institucionalizada e a impunidade, desencadeiam a violência pura e simples no cotidiano dos cidadãos, e que ao invés de nos levar ao 1º mundo estão a nos conduzir ao 4º mundo, o "mundo do Matupá";

— Somos os que entendem que a destruição da vida e a privação dos direitos fundamentais da pessoa (fome, ignorância, prostituição, guerras insanas, devastação do meio ambiente, discriminação sexual e racial, doenças, extermínio de crianças ...) é inerente a um sistema planetário, historicamente constituído, que tem dado suficientes provas de incapacidade de soluções humanas para os humanos problemas contemporâneos;

— Somos os que, conscientes de nossos limites individuais, apostam na ação coletiva, no pensar e agir de muitos corações e mentes, no exercício contínuo do fazer democrático entre os humanamente diversos e social-politicamente iguais em infortúnio;

— Somos os que identificam no personalismo e na disputa inescrupulosa pela "direção" dos movimentos, um forte encarceramento na construção de alternativas coletivas que sejam capazes de colocar as *Causas* acima dos interesses particulares;

— Somos os que, contribuindo direta e/ou indiretamente com os avanços político, científico, teórico e organizativo da sociedade civil, construímos a riqueza de falas e olhares que constituem o patrimônio da luta pela cidadania e vêem com tristeza e preocupação a dispersão corporativa de nossos talentos e a impotência de nossas lutas isoladas;

— Somos, finalmente, os que se permitem a pretensão de poder contribuir na superação deste momento de constatação e indignação para adentrar coletivamente na complexidade dos desafios da luta pela dignificação da vida e da conquista dos direitos humanos e da cidadania.

O que queremos

— Dar visibilidade e projeção aos valores e atitudes que polarizam com a lógica do "Dono do Mundo" do "Bateu, levou", fortalecendo um referencial de vida e de luta pautados nos direitos fundamentais da pessoa;

— Constituir um espaço flexível e plural que permita momentos de convivência e aglutinação de todos aqueles que hoje, de variadas formas e variados lugares, dedicam-se à causa dos direitos humanos;

— Buscar formas de qualificar as denúncias como instrumento de conscientização e os meios para neutralizar a superficialidade e vulgaridade do tratamento dado pela mídia mass;

— Promover campanhas conjuntas, científicamente elaboradas, (para fazer frente ao arsenal, ideológico das classes dominantes) sobre as questões fundamentais (objetivas e subjetivas) para a dignificação humana.

— Fortalecer, de forma concentrada e mais articulada, as lutas das entidades civis organizadas que tenham relação com a defesa da vida e da cidadania;

— Debater amplamente os grandes temas, nas diversas áreas do conhecimento, (economia, política, ecologia, cultura, arte ...) com o objetivo de dar divulgação às propostas alternativas existentes no Brasil e no mundo;

René Simas — Casa da Cultura da América Latina /UnB; Dirsonar F. Chaves — Assessor Parlamentar; Maria Laura — Deputada Federal PT/DF Ralf Campos — Assessor Parlamentar; Paulino Silvestre — CIMI Antonio Brand — CIMI; Fernando A. C. Carvalho — Assessor Parlamentar; Ezequiel Souza do Nascimento — Assessor Parlamentar; Edélcio Vigna — INESC; Gláucia Melasso Garcia — Assessora Parlamentar; Augustino Veit — MNDH; Fabíola Gomes — Assistente Social — Fortaleza/CE; Fátima Rebençal — Assistente de Produção — Programa Viva Maria; Judah Maia Barbosa Assessora da Contag/DF; Valdir Ganzer — Deputado Federal PT/PA; Rinaldo Ribeiro de Almeida — PSB — Cuiabá/MT; Maria

Auristela de Lima — Assistente Social — Fortaleza/CE; Lília Costa — Assessora Parlamentar; Fernando Carvalho — Assessor Parlamentar; Maria Luiza Fontenele — Deputada Federal PSB/CE; Afonso Magalhães — PT; Sigmaringa Seixas — Deputado Federal PSDB/DF; Rubilar Furine Barboza — Assessor Parlamentar; Adão Pretto — Deputado Federal PT/RS; Mário Miranda de Albuquerque — Assessor Parlamentar; André Luiz Gomes — Aury Lesse — Movimento de Meninos e Meninas de Rua; Cleo Manhas — Assessora Parlamentar; Eduardo Jorge — Deputado Federal PT/SP.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito obrigado, nobre congressista, pela generosa manifestação de estímulo ao seu conterrâneo e atual Presidente do Congresso Nacional.

Concedo a palavra à nobre congressista Maria Laura.

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. congressistas, gostaríamos que constasse dos anais do Congresso Nacional a Nota do Fórum Nacional das entidades representativas dos servidores públicos federais dirigida ao Congresso Nacional.

Nessa nota, está dito que o Congresso Nacional cumpriu com seu dever ao expressar, por grande maioria, a voz das centenas de milhares de trabalhadores no serviço público.

Quero dizer que essa nota ressalta o papel que o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados tiveram na votação da Medida Provisória nº 296.

Gostaria, no último segundo, de dizer que a votação hoje, à tarde, na Câmara dos Deputados foi novamente um ato de irresponsabilidade. Não podíamos decidir sobre os nossos salários enquanto 1 milhão de trabalhadores estão com a situação indefinida, esperando que este Congresso Nacional assuma o seu papel.

Somos co-participantes e também co-responsáveis e assumimos com altivez a decisão que tomamos na Câmara dos Deputados; continuamos comprometidos com a solução desse problema, que é o reajuste imediato para todos os servidores públicos.

Muito obrigada. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARIA LAURA EM SEU DISCURSO:

NOTA DO FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS AO CONGRESSO NACIONAL

Excelentíssimos

Senhores Parlamentares

A rejeição da Medida Provisória 296 constituiu-se numa vitória do conjunto dos servidores públicos federais e de seus sindicatos; mas que isso, contudo, significou uma vitória da democracia, um fato relevante no processo de consolidação das instituições democráticas em nosso país.

O Congresso Nacional cumpriu com seu dever ao expressar, por grande maioria, a voz das centenas de milhares de trabalhadores que fazem o serviço público federal. Este fórum cumprimenta todos aqueles que honraram seu mandato, negando ao Executivo a pretensão de gerir os destinos da Nação de forma imperial. Estamos igualmente solidários com os Excelentíssimos Senhores Parlamentares, frente às distorções contidas nas matérias veiculadas pela mídia sobre a derrubada da MP 296.

Quando os SPF's se posicionaram contra a MP 296, exigindo sua rejeição, o fizeram por entender seu caráter inconstitucional e por discordar de seu mérito — discriminador, injusto; por não poder admitir, ainda, as distorções que gerava.

A derrota da medida provisória abre caminho para que a primeira reivindicação dos SPF's possa ser contemplada: nossa exigência de que ocorra negociação efetiva entre o Executivo e os servidores, nos termos da Constituição Federal e do art. 240, da Lei nº 8.112/90 (RJU/SPF) vetado, mas restabelecido pela atual legislatura.

O reconhecimento do direito à negociação coletiva dos servidores públicos federais é um dos avanços democráticos que a Carta de 1988 contemplou. Desconhecê-lo, como faz o Executivo, é atingir um dos pilares da ordem democrática duramente conquistada pelo povo brasileiro. Apelamos ao Congresso Nacional, aos Senhores Parlamentares e aos Partidos políticos para que evidem todos os esforços no sentido de que se cumpra a lei: queremos negociação, não meras conversações inconclusivas, não reuniões onde somos comunicados de decisões que o Executivo assume, unilateralmente.

Nossas pautas de reivindicações persistem as mesmas. Milhares de servidores estão em grave. O arrocho salarial, a deterioração dos serviços prestados à população, provocada pela falta de recursos, pelo desestímulo profissional, pelas estratégias privatizantes — exigem respostas imediatas.

É inaceitável a persistência da odiosa prática de manter em disponibilidade milhares de servidores de áreas essenciais.

Há recursos para o atendimento dos pleitos salariais reivindicados, como demonstramos amplamente. A construção da isonomia salarial prevista constitucionalmente, a qual aspiramos, só será legítima se resultar do diálogo prévio com as entidades representativas das categorias funcionais envolvidas.

Negociação já, entre o Executivo e as entidades representativas dos SPF's. Decisões ágeis, soluções efetivas — isto é o que queremos.

Ao servir como fórum deliberativo capaz de expressar a vontade de centenas de milhares de cidadãos, o Congresso dignificou-se.

Não podemos permitir que o Executivo utilize a perspectiva do recesso parlamentar como instrumento para postergar, ainda mais, soluções para a crise que se desencadeou. Contamos com a atuação decidida dos senhores representantes do povo para que isso não ocorra.

Brasília, 28 de junho de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência aguarda o nobre Deputado José Genoíno neste plenário.

Até a chegada de S. Ex^a, concederei a palavra ao Deputado Messias Góis, que deseja fazer uma comunicação à Casa sobre duas alterações procedidas no parecer que ontem foi distribuído a todos os Srs. Congressistas. Desde ontem, o Parecer Messias Góis foi distribuído, mas, como S. Ex^a introduziu duas modificações, a Presidência lhe garante a palavra para que anuncie a todos os Srs. Congressistas as duas alterações, e, desta forma, haja pleno conhecimento da Casa em torno dessas modificações procedidas pelo Relator, Deputado Messias Góis.

Depois de S. Ex^a, a Presidência garantirá a palavra ao Deputado José Genoíno, que deseja suscitar reiterativamente questão de ordem que ontem chegou a aventar para a Presidência da Casa decidir.

Com a palavra, portanto, o Congressista Messias Góis, Relator da matéria.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia de ontem tive a oportunidade de entregar à Mesa do Congresso Nacional meu parecer, acompanhado de um substitutivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992. No entanto, Sr. Presidente, em face de entendimentos no Congresso Nacional, decorrentes de destaques apresentados, fizemos alterações no nosso substitutivo, pedindo a V. Ex^a que, ao submeter essa deliberação ao Congresso Nacional, o faça integrando as alterações já distribuídas aos Srs. Parlamentares. São as seguintes:

1 — Suprime-se o § 3º do art. 3º

Quero dizer que o Prodases daqui a pouco estará entregando as alterações.

2 — Ao final do parágrafo único do art. 5º, suprime-se a palavra “Federal”, quando se menciona Rede Rodoviária Federal.

3 — Substitua-se o § 2º do art. 10 pela seguinte redação: Art. 10.

§ 2º No caso da dívida pública mobiliária federal, somente as despesas com amortização, aí incluída a parcela relativa à atualização monetária, inclusive a obtida com base na Taxa Referencial — TR, ou na Taxa Referencial Diária TRD — poderão ser atendidas por recursos oriundos da emissão de títulos públicos federais do resultado do Banco Central ou dos reembolsos dos juros e demais encargos dos empréstimos concedidos na forma da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, salvo com as amortizações referentes aos títulos de que trata o art. 1º da Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990, quando poderão ser atendidas com receita oriunda da venda de ações de propriedade da União.

4 — Substitua-se, no inciso III, do art. 16, a expressão “2%” por 1%, referente à receita própria dos municípios.

5 — Esta alteração decorreu da impraticabilidade de se fazer uma comprovação junto a qualquer órgão público federal. Então, redigimos o § 2º, do art. 16, da seguinte forma:

“§ 2º A comprovação de que trata o *caput* deste artigo, em relação aos incisos II, III e IV, será feita por meio de declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo respectivo, acompanhada de balancete sintético oficial, referente ao exercício de 1991, com demonstrativo detalhado do valor dos tributos próprios arrecadados em relação ao total de suas receitas orçamentárias, bem como os previstos na Lei Orçamentária de 1992.”

6 — Substitua-se o inciso IV, do art. 19, pela seguinte redação, suprimindo-se a alínea a.

“IV — as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União dependerão de autorizações que vierem a ser expressamente determinadas em lei específica.”

7 — Transforme-se a alínea b do inciso IV do art. 19 em parágrafo único do mesmo artigo, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam ressalvados, do disposto no inciso IV deste artigo, os empréstimos concedidos para dar suporte às aquisições, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos de

que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, bem como à formação de estoques reguladores do Governo Federal, quando da impossibilidade ou inopportunidade de venda dos produtos objeto dos empréstimos for comprovada."

8 — Acresça-se ao final do § 1º do art. 48 a expressão: "no que se refere às despesas com pessoal e encargos sociais, dívida, custeio administrativo e operacional, bem como até 20% (vinte por cento) dos investimentos".

Essas, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, foram as alterações decorrentes de entendimentos havidos, em consequência de destaques apresentados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se há um projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que contou com a ampla participação do Congresso Nacional, é exatamente este que ora se discute. E isto graças à compreensão do Governo e, em particular, à presença de um homem do Congresso Nacional à frente do Departamento de Orçamento da União, o Dr. José Carlos Alves dos Santos, que, até bem pouco tempo, chefiava a Assessoria de Orçamento do Congresso Nacional.

Com o aproveitamento total de 100 emendas e parcial de 530, todas incorporadas ao Substitutivo que ora apresentamos, pode-se dizer que se trata de uma composição praticamente nossa.

Quero, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, embora até pareça cansativo, declinar o nome de uma a um dos Congressistas que tiveram as suas emendas atendidas.

Tiveram emendas aprovadas inteiramente os Srs. Congressistas: Nilson Gibson, Fernando Henrique Cardoso, Alexandre Costa, Vivaldo Barbosa, Mauro Miranda, Marluce Pinto, Ângela Amin, José Carlos Vasconcelos, Augusto Carvalho, Coutinho Jorge, Alcides Modesto, Márcia Cibilis Viana, Gerson Camata, Fernando Diniz, José Geraldo, Odacir Klein, Ronaldo Aragão, Ubiratan Aguiar, Anibal Teixeira, Wagner do Nascimento, Paulo Hartung, Victor Faccioni, José Carlos Vasconcelos, Luís Roberto Ponte, Odelmo Leão, José Richa, Jorge Tadeu Mudalen, João Carlos Bacelar, Werner Wanderer, Carlos Benevides, Miguel Arraes, José Serra, Antônio Britto, Wilson Campos, Rodrigues Palma, Euler Ribeiro, Maurílio Ferreira Lima, Sérgio Arouca, Almir Gabriel, Delcino Tavares, Célio de Castro, Alfredo Campos, Sérgio Machado, Manoel Moreira, Jaben Ribeiro, Chico Vigilante, Vítorio Malta, José Luiz Maia, Júlio Campos, Cesar Maia, Neuto de Conto, Manoel Castro, Magno Bacelar, Sandra Starling, Garibaldi Alves Filho, Nelson Carneiro, Wilson Martins, Agostinho Valente, Luiz Gushiken, Paulo Bernardo, Esperidião Amir, Victor Faccioni, José Linhares, João Calmon, Geddel Vieira Lima, Jonas Pinheiro, Amaury Müller, Ernani Viana, César Bandeira, Walmir Campelo; Roberto Freire, Paulino Cícero, Ary Kara José, Henrique Almeida, Evaldo Gonçalves, Adão Pretto, Alberto Goldman, Marcelo Luz, Eduardo Braga, Irma Passoni, Uldurico Pinto, Eraldo Tinoco, José Múcio, Rubem Bueno, Ernani Viana, Nilton Baiano, Salatiel Carvalho, Eduardo Jorge, Luiz Piauhylino, Paulo Mandarino, José Teles de Mendonça, Raimundo Lira, Roberto Balestra, Moroni Torgan, Nilmário Miranda, Ivo Maiwaldi, Felipe Mendes, Paulo Rocha, Prisco Viana, Raul Pontes, Mauro Benevides, Ronaldo Aragão, Joni Varisto, Pedro Tonelli, Zaire Rezende, Cid Sabóia de Carvalho e Sarney Filho.

Estes, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os parlamentares que tiveram as suas emendas aceitas por esta Relatoria

cujas sugestões passam a integrar plena ou parcialmente o substitutivo que ora é colocado à votação dos Srs. Congressistas.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, foi um trabalho árduo, gigante, que me desafiou, mas contei com a colaboração e a competência de pessoas mais competentes do que o relator. E esse trabalho, geral e amplo, irá certamente nortear o Orçamento da União para o exercício de 1992.

Assim, Sr. Presidente, quando passamos à decisão maior, agora, desta Casa, o Congresso Nacional, entrego o projeto à decisão dos nobres Congressistas.

Saliento, Sr. Presidente, que embora a resolução que regulamenta a tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do orçamento anual, preveja a apresentação de destaques no dia anterior, certamente a Presidência da Casa, querendo atender a um desejo político maior, a uma harmonia de interesses, querendo construir algo maior, houve por bem em tolerar e, ao mesmo tempo, acatar a sugestão das Lideranças partidárias, que entenderam limitar em dez os destaques por partidos políticos, que serão apreciados, evidentemente, no momento oportuno.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é meu dever, agradecer a confiança que me foi depositada, agradecer aos amigos que tive ao meu lado, agradecer a todos, porque confiaram no trabalho que está, finalmente, realizado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

PARECER A QUE SE REFERE O SR. MESSIAS GÓIS EM SEU DISCURSO:

PARECER DE PLENÁRIO

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, de iniciativa do Poder Executivo, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências”.

Relator: Deputado Messias Góis

Em cumprimento ao disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 15 de abril de 1991, a Mensagem nº 30, de 1991-CN (nº 151/91, na origem), na qual anexa o Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências”, acompanhado da Exposição de Motivos nº 100, de 12 de abril de 1991, do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O Projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1992 (LDO-92), ora relatado, compõe-se de disposição preliminar e 6 (seis) capítulos referentes às metas e prioridades da administração pública federal, diretrizes para o Orçamento da União, disposições relativas às despesas com pessoal, política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, disposições sobre alterações na legislação tributária e disposições gerais, compreendendo 45 (quarenta e cinco) artigos.

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto da LDO-92 ressalta a vinculação entre o texto e as metas estabelecidas na Lei nº 8.173, de 30-1-91, que aprovou o Plano Plurianual 1991/1995, bem como sua função de definir em que condições serão cumpridas as metas do referido Plano em 1992.

São também destacadas orientações e restrições aos gastos públicos decorrentes do objetivo permanente do Governo

de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, mantidas as relacionadas a seguir:

- a) ênfase no desenvolvimento econômico e na geração de empregos;
- b) ênfase na redução das desigualdades regionais, no fomento à proteção ambiental e ao desenvolvimento tecnológico;
- c) vedação de gastos com novas construções de imóveis, aquisição de veículos de representação e mobiliário, entre outros;
- d) vedação qualificada à colocação de títulos federais;
- e) redução de 10% (dez por cento) nas despesas de custeio comparativamente ao realizado em 1990;
- f) configuração global dos orçamentos da União compatível com os objetivos de política macroeconómica.

Reitera, finalmente, o Poder Executivo os conceitos relativos a estruturação dos orçamentos, com limites de forma e conteúdo para a elaboração e a aprovação da proposta orçamentária.

É o relatório.

No desempenho da nobre função que nos foi atribuída, procuramos estudar a matéria com profundidade, não obstante o exíguo prazo disponível que nos foi dado para a elaboração do presente parecer. Foram efetuadas diversas modificações no projeto originalmente encaminhado, adaptando-o à Resolução nº 1 de 1991-CN, que reestruturou o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e as normas e princípios constitucionais, visando atender os altos interesses do País e do povo brasileiro, no

que tange à racionalização da administração pública, redução da participação do Estado na economia, revitalização dos investimentos públicos e diminuição das desigualdades regionais e sociais, entre outros tópicos relevantes no ordenamento dos Orçamentos da União.

As emendas apresentadas, em número superior a mil e duzentas, foram apreciadas com rigor e objetividade, delas tirando valiosos conhecimentos e idéias, e aproveitando, total ou parcialmente, expressivo número que ultrapassou seiscentas emendas.

As significativas modificações decorrentes do aproveitamento das emendas nos conduziu a optar pela apresentação de um substitutivo ao projeto original, no qual procuramos escoimar as imperfeições visando os principais problemas sociais, econômicos e políticos de um país em desenvolvimento, amplamente identificados nas contribuições advindas dos colegas parlamentares.

Juntamos a este o parecer sobre as emendas aprovadas, total ou parcialmente, rejeitadas e prejudicadas, em ordem numérica, constando em avulso o detalhamento e justificativa dos pareceres sobre cada uma delas.

Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto de lei ora relatado, na forma do substitutivo que apresentamos.

Sala das Sessões, de junho de 1991. — Deputado Messias Góis, Relator.

PARECER SOBRE AS EMENDAS

Pela Aprovação:

00005-1, 00007-6, 00009-4, 00010-8, 00015-9, 00031-1, 00037-0, 00053-1, 00056-6,
 00061-2, 00090-6, 00098-1, 00110-4, 00113-9, 00123-6, 00140-6, 00141-4, 00151-1,
 00152-0, 00156-2, 00165-1, 00166-0, 00229-1, 00256-9, 00283-6, 00301-8, 00307-7,
 00332-8, 00350-6, 00358-1, 00359-0, 00360-3, 00361-1, 00362-0, 00389-1, 00402-2,
 00454-5, 00512-6, 00527-4, 00591-6, 00635-1, 00641-6, 00646-7, 00649-1, 00675-1,
 00705-6, 00718-8, 00721-8, 00722-6, 00726-9, 00735-8, 00784-6, 00785-4, 00787-1,
 00791-9, 00792-7, 00808-7, 00834-6, 00837-1, 00882-6, 00888-5, 00900-8, 00930-0,
 00947-4, 00949-1, 00950-4, 00951-2, 00952-1, 00953-9, 00954-7, 00955-5, 00958-0,
 00959-8, 00960-1, 00962-8, 00963-6, 00964-4, 00965-2, 00966-1, 00971-7, 00972-5,
 00974-1, 00978-4, 00979-2, 00994-6, 00997-1, 01022-7, 01041-3, 01051-1, 01064-2,
 01083-9, 01088-0, 01092-8, 01099-5, 01102-9, 01104-5, 01116-9, 01140-1, 01150-9,
 01219-0.

PELA APROVAÇÃO PARCIAL:

00002-7, 00004-3, 00006-0, 00012-4, 00018-3, 00022-1, 00023-0, 00024-8, 00040-5,
 00049-3, 00050-7, 00054-0, 00057-4, 00068-0, 00075-2, 00076-1, 00078-7, 00079-5,
 00080-9, 00081-7, 00082-5, 00083-3, 00084-1, 00092-2, 00094-9, 00095-7, 00096-5,
 00097-3, 00100-7, 00101-5, 00103-1, 00108-2, 00109-1, 00120-1, 00122-8, 00124-4,
 00125-2, 00129-5, 00131-7, 00144-9, 00147-3, 00148-1, 00153-8, 00158-9, 00159-7,
 00160-1, 00161-9, 00162-7, 00163-5, 00164-3, 00167-8, 00168-6, 00172-4, 00174-1,
 00175-9, 00178-3, 00179-1, 00180-5, 00187-2, 00188-1, 00190-2, 00191-1, 00192-9,
 00195-3, 00197-0, 00199-6, 00200-3, 00201-1, 00203-8, 00205-4, 00209-7, 00211-9,
 00215-1, 00216-0, 00221-6, 00222-4, 00224-1, 00231-3, 00234-8, 00235-6, 00237-2,
 00238-1, 00239-9, 00241-1, 00242-9, 00243-7, 00248-8, 00251-8, 00252-6, 00254-2,
 00255-1, 00259-3, 00262-3, 00265-8, 00266-6, 00269-1, 00270-4, 00271-2, 00272-1,
 00273-9, 00274-7, 00276-3, 00277-1, 00289-5, 00290-9, 00292-5, 00293-3, 00294-1,
 00295-0, 00297-6, 00300-0, 00302-6, 00304-2, 00305-1, 00306-9, 00317-4, 00318-2,
 00319-1, 00320-4, 00321-2, 00322-1, 00323-9, 00324-7, 00325-5, 00326-3, 00327-1,
 00328-0, 00330-1, 00331-0, 00334-4, 00337-9, 00338-7, 00339-5, 00340-9, 00341-7,
 00344-1, 00345-0, 00346-8, 00347-6, 00349-2, 00352-2, 00356-5, 00357-3, 00363-8,
 00364-6, 00365-4, 00368-9, 00370-1, 00373-5, 00374-3, 00376-0, 00377-8, 00379-4,
 00380-8, 00381-6, 00382-4, 00385-9, 00388-3, 00390-5, 00391-3, 00397-2, 00398-1,
 00399-9, 00400-6, 00403-1, 00404-9, 00406-5, 00409-0, 00410-3, 00411-1, 00412-0.

00414-6, 00415-4, 00416-2, 00417-1, 00418-9, 00419-7, 00420-1, 00423-5, 00425-1,
 00426-0, 00427-8, 00428-6, 00429-4, 00430-8, 00431-6, 00433-2, 00434-1, 00435-9,
 00436-7, 00437-5, 00438-3, 00439-1, 00440-5, 00441-3, 00447-2, 00448-1, 00449-9,
 00450-2, 00451-1, 00456-1, 00458-8, 00459-6, 00460-0, 00461-8, 00462-6, 00463-4,
 00465-1, 00469-3, 00470-7, 00484-7, 00485-5, 00487-1, 00491-0, 00492-8, 00498-7,
 00499-5, 00500-2, 00503-7, 00504-5, 00505-3, 00506-1, 00507-0, 00508-8, 00509-6,
 00510-0, 00513-4, 00519-3, 00520-7, 00522-3, 00523-1, 00525-8, 00528-2, 00529-1,
 00530-4, 00531-2, 00533-9, 00535-5, 00537-1, 00541-0, 00542-8, 00543-6, 00545-2,
 00546-1, 00547-9, 00548-7, 00549-5, 00551-7, 00552-5, 00553-3, 00555-0, 00557-6,
 00558-4, 00560-6, 00561-4, 00562-2, 00563-1, 00564-9, 00565-7, 00566-5, 00568-1,
 00569-0, 00570-3, 00576-2, 00577-1, 00578-9, 00579-7, 00581-9, 00584-3, 00587-8,
 00588-6, 00589-4, 00592-4, 00593-2, 00594-1, 00595-9, 00596-7, 00598-3, 00599-1,
 00600-9, 00603-3, 00605-0, 00606-8, 00609-2, 00611-4, 00612-2, 00613-1, 00615-7,
 00618-1, 00619-0, 00623-8, 00624-6, 00625-4, 00634-3, 00637-8, 00638-6, 00640-8,
 00642-4, 00643-2, 00644-1, 00647-5, 00648-3, 00652-1, 00653-0, 00660-2, 00662-9,
 00665-3, 00666-1, 00667-0, 00668-8, 00669-6, 00670-0, 00672-6, 00677-7, 00679-3,
 00680-7, 00681-5, 00682-3, 00683-1, 00684-0, 00685-8, 00686-6, 00687-4, 00688-2,
 00689-1, 00702-1, 00703-0, 00708-1, 00709-9, 00710-2, 00711-1, 00712-9, 00714-5,
 00719-6, 00724-2, 00725-1, 00728-5, 00729-3, 00730-7, 00731-5, 00732-3, 00736-6,
 00737-4, 00740-4, 00742-1, 00743-9, 00744-7, 00750-1, 00757-9, 00760-9, 00761-7,
 00763-3, 00764-1, 00766-8, 00769-2, 00770-6, 00771-4, 00772-2, 00773-1, 00774-9,
 00775-7, 00776-5, 00777-3, 00778-1, 00779-0, 00780-3, 00781-1, 00782-0, 00786-2,
 00789-7, 00790-1, 00795-1, 00797-8, 00801-0, 00805-2, 00806-1, 00811-7, 00817-6,
 00818-4, 00819-2, 00820-6, 00825-7, 00827-3, 00828-1, 00829-0, 00831-1, 00832-0,
 00833-8, 00835-4, 00836-2, 00838-9, 00842-7, 00843-5, 00846-0, 00849-4, 00852-4,
 00863-0, 00864-8, 00865-6, 00866-4, 00869-9, 00870-2, 00872-9, 00874-5, 00901-6,
 00902-4, 00904-1, 00905-9, 00907-5, 00908-3, 00909-1, 00910-5, 00911-3, 00912-1,
 00913-0, 00914-8, 00916-4, 00917-2, 00918-1, 00919-9, 00920-2, 00921-1, 00922-9,
 00923-7, 00924-5, 00925-3, 00926-1, 00927-0, 00932-6, 00935-1, 00937-7, 00940-7,
 00942-3, 00957-1, 00961-0, 00970-9, 00977-6, 00980-6, 00981-4, 00982-2, 00983-1,
 00984-9, 00985-7, 00986-5, 00987-3, 00988-1, 00989-0, 00990-3, 00991-1, 00992-0,
 00993-8, 00996-2, 00998-9, 00999-7, 01000-6, 01001-4, 01002-2, 01003-1, 01004-9,
 01005-7, 01006-5, 01007-3, 01008-1, 01009-0, 01010-3, 01011-1, 01012-0, 01017-1,
 01020-1, 01027-8, 01029-4, 01031-6, 01033-2, 01036-7, 01039-1, 01043-0, 01047-2,
 01049-9, 01050-2, 01056-1, 01058-8, 01059-6, 01060-0, 01061-8, 01065-1, 01066-9,
 01068-5, 01070-7, 01071-5, 01072-3, 01075-8, 01078-2, 01079-1, 01080-4, 01087-1,
 01089-8, 01094-4, 01096-1, 01097-9, 01098-7, 01100-2, 01101-1, 01103-7, 01108-8,
 01109-6, 01110-0, 01111-8, 01113-4, 01114-2, 01119-3, 01120-7, 01121-5, 01122-3,
 01123-1, 01124-0, 01125-8, 01126-6, 01127-4, 01128-2, 01130-4, 01132-1, 01137-1,
 01138-0, 01139-8, 01141-0, 01147-9, 01157-6, 01158-4, 01159-2, 01163-1, 01193-2,
 01195-9, 01196-7, 01199-1, 01200-9, 01201-7, 01218-1, 01220-3, 01222-0, 01223-8,
 01225-4, 01227-1.

PELA REJEIÇÃO:

00001-9, 00003-5, 00007-8, 00011-6, 00013-2, 00014-1, 00016-7, 00017-5, 00019-1,
 00020-5, 00021-3, 00025-6, 00026-4, 00027-2, 00028-1, 00029-9, 00030-2, 00032-9,
 00033-7, 00034-5, 00035-3, 00036-1, 00038-8, 00039-6, 00040-0, 00043-4, 00044-2,
 00045-1, 00046-9, 00047-7, 00051-5, 00052-3, 00055-8, 00058-2, 00059-1, 00060-4,
 00062-1, 00063-9, 00064-7, 00065-5, 00066-3, 00067-1, 00069-8, 00070-1, 00071-0,
 00072-8, 00073-6, 00074-4, 00077-9, 00085-0, 00087-6, 00088-4, 00091-4, 00093-1,
 00099-0, 00102-3, 00104-0, 00105-8, 00106-6, 00107-4, 00111-2, 00112-1, 00114-7,
 00115-5, 00116-3, 00117-1, 00118-0, 00119-8, 00121-0, 00126-1, 00127-9, 00128-7,
 00130-9, 00132-5, 00133-3, 00134-1, 00135-0, 00136-8, 00137-6, 00138-4, 00139-2,
 00142-2, 00143-1, 00145-7, 00146-5, 00149-0, 00150-3, 00154-6, 00155-4, 00157-1,
 00169-4, 00170-8, 00171-6, 00173-2, 00176-7, 00177-5, 00181-3, 00182-1, 00183-0,
 00184-8, 00185-6, 00186-4, 00189-9, 00193-7, 00194-5, 00196-1, 00198-8, 00202-0,
 00204-6, 00206-2, 00207-1, 00208-9, 00210-1, 00212-7, 00213-5, 00214-3, 00217-8,
 00218-6, 00219-4, 00220-8, 00223-2, 00225-9, 00226-7, 00227-5, 00228-3, 00230-5,
 00232-1, 00233-0, 00236-4, 00240-2, 00244-5, 00245-3, 00246-1, 00247-0, 00249-6,
 00250-0, 00253-4, 00257-7, 00258-5, 00260-7, 00261-5, 00263-1, 00264-0, 00267-4,
 00268-2, 00275-5, 00278-0, 00279-8, 00280-1, 00281-0, 00282-8, 00284-4, 00285-2,
 00287-9, 00288-7, 00296-8, 00298-4, 00299-2, 00303-4, 00308-5, 00309-3, 00310-7,
 00311-5, 00312-3, 00313-1, 00314-0, 00315-8, 00316-6, 00329-8, 00333-6, 00335-2,
 00336-1, 00342-5, 00343-3, 00348-4, 00351-4, 00353-1, 00354-9, 00355-7, 00366-2,

00367-1, 00369-7, 00371-9, 00372-7, 00375-1, 00378-6, 00383-2, 00384-1, 00386-7,
 00387-5, 00392-1, 00394-8, 00395-6, 00396-4, 00401-4, 00405-7, 00408-1, 00413-8,
 00421-9, 00422-7, 00424-3, 00432-4, 00442-1, 00443-0, 00444-8, 00445-6, 00446-4,
 00452-9, 00453-7, 00455-3, 00457-0, 00464-2, 00466-9, 00467-7, 00468-5, 00471-5,
 00472-3, 00473-1, 00474-0, 00475-8, 00476-6, 00477-4, 00478-2, 00479-1, 00480-4,
 00481-2, 00482-1, 00483-9, 00486-3, 00488-0, 00489-8, 00490-1, 00493-6, 00494-4,
 00495-2, 00496-1, 00497-9, 00501-1, 00502-9, 00511-8, 00514-2, 00515-1, 00516-9,
 00517-7, 00518-5, 00521-5, 00524-0, 00526-6, 00532-1, 00534-7, 00536-3, 00538-0,
 00539-8, 00540-1, 00544-4, 00550-9, 00554-1, 00556-8, 00559-2, 00567-3, 00571-1,
 00573-8, 00574-6, 00575-4, 00582-7, 00583-5, 00585-1, 00586-0, 00590-8, 00597-5,
 00601-7, 00602-5, 00604-1, 00607-6, 00608-4, 00610-6, 00614-9, 00616-5, 00617-3,
 00620-3, 00621-1, 00622-0, 00626-2, 00627-1, 00628-9, 00629-7, 00630-1, 00631-9,
 00632-7, 00633-5, 00636-0, 00639-4, 00645-9, 00650-5, 00651-3, 00654-8, 00655-6,
 00656-4, 00657-2, 00658-1, 00659-9, 00661-1, 00663-7, 00664-5, 00671-8, 00673-4,
 00674-2, 00676-9, 00678-5, 00690-4, 00691-2, 00692-1, 00693-9, 00694-7, 00695-5,
 00696-3, 00697-1, 00698-0, 00699-8, 00700-5, 00701-3, 00704-8, 00706-4, 00707-2,
 00713-7, 00715-3, 00716-1, 00717-0, 00720-0, 00723-4, 00727-7, 00733-1, 00734-0,
 00738-2, 00739-1, 00741-2, 00745-5, 00746-3, 00747-1, 00748-0, 00749-8, 00751-0,
 00752-8, 00753-6, 00754-4, 00755-2, 00756-1, 00758-7, 00759-5, 00762-5, 00765-0,
 00767-6, 00768-4, 00783-8, 00788-9, 00793-5, 00794-3, 00796-0, 00798-6, 00799-4,
 00800-1, 00802-8, 00803-6, 00804-4, 00807-9, 00809-5, 00810-9, 00812-5, 00813-3,
 00814-1, 00815-0, 00821-4, 00822-2, 00823-1, 00824-9, 00826-5, 00830-3, 00839-7,
 00840-1, 00841-9, 00844-3, 00845-1, 00847-8, 00848-6, 00850-8, 00851-6, 00853-2,
 00854-1, 00855-9, 00856-7, 00857-5, 00858-3, 00859-1, 00860-5, 00861-3, 00862-1,
 00867-2, 00868-1, 00871-1, 00873-7, 00875-3, 00876-1, 00878-8, 00879-6, 00880-0,
 00881-8, 00883-4, 00884-2, 00885-1, 00886-9, 00887-7, 00889-3, 00890-7, 00891-5,
 00892-3, 00893-1, 00894-0, 00895-8, 00896-6, 00897-4, 00898-2, 00899-1, 00903-2,
 00906-7, 00915-6, 00920-8, 00929-6, 00931-8, 00933-4, 00934-2, 00936-9, 00938-5,
 00939-3, 00941-5, 00943-1, 00944-0, 00945-8, 00946-6, 00948-2, 00956-3, 00967-9,
 00968-7, 00969-5, 00973-3, 00975-0, 00976-8, 01013-8, 01014-6, 01015-4, 01016-2,
 01018-9, 01019-7, 01021-9, 01023-5, 01024-3, 01025-1, 01026-0, 01028-6, 01030-8,
 01032-4, 01034-1, 01035-9, 01037-5, 01038-3, 01040-5, 01042-1, 01044-8, 01046-4,
 01048-1, 01052-9, 01053-7, 01054-5, 01055-3, 01057-0, 01062-6, 01063-4, 01067-7,
 01069-3, 01073-1, 01074-0, 01076-6, 01081-2, 01082-1, 01084-7, 01085-5, 01086-3,
 01090-1, 01091-0, 01093-6, 01095-2, 01105-3, 01106-1, 01107-0, 01112-6, 01115-1,
 01117-7, 01118-5, 01129-1, 01131-2, 01133-9, 01134-7, 01135-5, 01136-3, 01142-8,
 01143-6, 01144-4, 01145-2, 01146-1, 01148-7, 01149-5, 01151-7, 01152-5, 01153-3,
 01154-1, 01155-0, 01160-6, 01161-4, 01162-2, 01164-9, 01194-1, 01197-5, 01198-3,
 01202-5, 01203-3, 01217-3, 01221-1, 01224-6, 01226-2.

PELA PREJUDICIALIDADE:

00086-8, 00089-2, 00096-1, 00291-7, 00393-0, 00407-3, 00572-0, 00580-1, 00816-8,
 00877-0, 00995-4, 01045-6, 01077-4.

Sala das Sessões, de junho de 1991 Deputado Messias Gois, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 3/91—CN

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento ao disposto nos arts. 51, inciso IV, 52, inciso XIII, 99, § 1º, 127, § 3º, 165, § 2º, e 169, da Constituição Federal, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias da União para o exercício financeiro de 1992, comprehendendo:

I — metas e prioridades da administração pública federal;

II — orientações para os orçamentos anuais da União, neles incluídos os correspondentes créditos adicionais;

III — limites para elaboração das propostas orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público da União;

IV — disposições relativas às despesas da União com pessoal, especificamente para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como para admissão de pessoal a qualquer título;

V — política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

VI — disposições sobre alterações na legislação tributária da União.

Capítulo I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

Art. 2º A programação contida na lei orçamentária anual para o exercício de 1992 deverá ser compatível com as prioridades e metas estabelecidas para os diferentes setores no Plano Plurianual 1991/1995, aprovado pela Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, cujos valores serão convertidos

a preços de abril de 1991, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

Parágrafo único. No estabelecimento do programa de trabalho dos diversos órgãos que integram a lei orçamentária para o exercício de 1992 terão preferência as metas que lhes correspondam e que sejam relativas aos subprogramas prioritários identificados, conforme os grupos de precedência, no anexo a esta lei.

Capítulo II

Das Diretrizes para o Orçamento da União

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em abril de 1991.

§ 1º As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de abril de 1991.

§ 2º Os valores expressos na forma do disposto neste artigo serão corrigidos, na lei orçamentária, pelo quociente entre a estimativa do valor médio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC para 1992 e o valor deste mesmo índice, para o mês de abril de 1991.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até 15 de novembro de 1991, a estimativa do valor médio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, para 1992.

Art. 4º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º A lei orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental orientada pelos seguintes princípios básicos:

I — redução da participação do Estado na economia;
II — modernização e racionalização da administração pública;

III — alienação de empresas públicas e sociedades de economia mista que não desempenham atribuições que a Constituição Federal estabelece como de competência da União;

IV — extinção ou dissolução de órgãos e entidades da União;

V — alienação de imóveis, bem como de outros bens e direitos integrantes do ativo permanente de órgãos e entidades;

VI — descentralização de ações governamentais para os estados, Distrito Federal e municípios, inclusive com transferência de recursos patrimoniais, financeiros e humanos;

VII — revitalização do investimento público federal, especialmente os voltados para a área social e para a infra-estrutura básica;

VIII — diminuição das desigualdades regionais e sociais.

Parágrafo único. Na descentralização de ações governamentais para os estados, Distrito Federal e municípios, de que trata o inciso VI deste artigo, deverá ser incrementada a transferência de encargos relativos à manutenção e operação de parte da Rede Rodoviária Federal não pertencente ao Plano Nacional de Viação.

Art. 6º Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I — aquisição, início de obras para construção, ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais;

II — aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III — aquisição e manutenção de automóveis de representação, ressalvadas as de manutenção referentes ao Presidente e Vice-Presidente da República, aos presidentes dos órgãos do Poder Legislativo, aos ministros de Estado e dos Tribunais Superiores, bem como ao chefe do Ministério Público da União;

IV — aquisição de aeronaves e outros veículos para representação;

V — celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

VI — obras e serviços locais, assim como outras ações típicas das administrações públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais, ressalvados os casos amparados:

a) pelas disposições dos arts. 30, inciso VII, e 200, da Constituição Federal;

b) pelo disposto no art. 30, inciso VI, da Constituição Federal;

c) pelo estabelecido no art. 204, inciso I, da Constituição Federal;

d) por autorizações específicas e anteriormente concedidas por lei;

VII — programas de saúde, a qualquer título, que impliquem controle de natalidade ou prática abortiva.

§ 1º Excluem-se das vedações de que trata o inciso I deste artigo, desde que especificamente identificadas nos orçamentos, as despesas destinadas:

I — a unidades essenciais à ação das organizações militares;

II — a unidades essenciais à expansão das atividades de saúde, saneamento básico, educação, reforma agrária, pesquisa em setores de tecnologia de ponta, proteção ao meio ambiente e preservação do patrimônio histórico nacional, não se aplicando a exceção de que trata este inciso a imóveis residenciais.

§ 2º As aquisições e construções de imóveis não vedadas neste artigo dependerão de autorização do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que verificará a disponibilidade de imóveis junto ao Departamento do Patrimônio da União.

§ 3º As despesas de que tratam as ressalvas do inciso I e as alíneas do inciso VI, deste artigo, serão orçadas em categorias de programação específica, caracterizada como "Transferências para Unidades Federadas", classificadas quanto à modalidade de aplicação, exclusivamente, como Transferências a Estado e ao Distrito Federal ou Transferências a municípios, conforme o caso.

Art. 7º Na lei orçamentária anual para 1992, a programação dos investimentos, em qualquer dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, além da estrita observância das prioridades fixadas nesta lei, não incluirá subprojetos novos em detrimento de outros em andamento, entendidos como tal aqueles cuja execução financeira, até o exercício de 1991, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 8º As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades a que se refere o art. 31 desta lei, respeitadas suas peculiaridades legais; somente poderão ser programadas para atender a despesas com

investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos de que trata este artigo para atender a despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos de agências e organismos internacionais.

Seção II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Subseção I

Das Diretrizes Comuns

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, compreenderão as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam desta quaisquer recursos que não sejam os provenientes de:

I — participação acionária;

II — pagamento de serviços prestados, de fornecimento de bens e de empréstimos e financiamentos concedidos;

III — transferências para aplicação em programa de financiamento, atendendo ao disposto no art. 159, inciso I, alínea "c", e art. 239, § 1º, da Constituição Federal;

IV — refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional.

§ 1º Os investimentos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades a que se refere este artigo constarão também do orçamento previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A programação orçamentária do Banco Central do Brasil obedecerá às demais normas e princípios estabelecidos nesta lei e compreenderá todas as despesas com investimentos, com pessoal e encargos sociais e outros custeios administrativos e operacionais, inclusive, de forma explícita no orçamento, aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores.

Art. 10. A receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal somente poderá ser destinada ao atendimento das seguintes despesas:

I — amortização, juros e outros encargos da dívida pública federal, devendo, no caso das obrigações decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da administração federal, conforme a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e o Decreto nº 99.226, de 27 de abril de 1990, ser os títulos emitidos com prazo de vencimento superior a 2 (dois) anos;

II — refinanciamento da dívida externa de responsabilidade da União ou por ela garantida, renegociada com a comunidade financeira internacional, nos termos que vierem a ser aprovados pelo Senado Federal;

III — aumento de capital das empresas e sociedades em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto, realizado à conta de recursos decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional, com cláusula de inalienabilidade até o vencimento, para venda junto a essas entidades;

IV — parcela do programa de reforma agrária financiada pela emissão de Títulos da Dívida Agrária.

§ 1º Os recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública federal a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.018,

de 11 de abril de 1990, serão destinados para o atendimento das despesas mencionadas no inciso I deste artigo ou, subsidiariamente, para atender a investimentos prioritários, de acordo com as prioridades fixadas nesta lei.

§ 2º As despesas com amortização da dívida mobiliária federal, aí incluída a parcela relativa à atualização monetária, inclusive a obtida com base na Taxa Referencial — TR ou na Taxa Referencial Diária — TRD, poderão ser atendidas por recursos oriundos da emissão de títulos públicos federais, do resultado do Banco Central ou dos reembolsos dos juros e demais encargos dos empréstimos concedidos na forma da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, salvo as com amortizações referentes aos títulos de que trata o art. 1º da Lei nº 8.018, de 11 abril de 1990, quando poderão ser atendidas com receita oriunda da venda de ações de propriedade da União.

Art. 11. As despesas com custeio administrativo e operacional, exclusive com pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, no exercício de 1992, 90% (noventa por cento) do valor dos créditos orçamentários correspondentes no exercício de 1990, atualizados pela variação ocorrida ou prevista entre o INPC médio de 1992 e o INPC médio de 1990.

Parágrafo único. Para efeito de análise do cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo encaminhará, junto com o projeto de lei orçamentária anual, demonstrativo contendo a discriminação das despesas realizadas com custeio administrativo e operacional no exercício de 1990, com seus valores correntes.

Art. 12. Não poderão ser destinados quaisquer recursos para atender a despesas com:

I — pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado;

II — clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 13. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, inclusive de receitas próprias das entidades, empresas e sociedades referidas no art. 9º desta lei, para entidade de previdência privada, ou congênere, caso:

I — a entidade, ou congênere, já estivesse legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989;

II — não aumente, para cada entidade, ou congênere, a participação relativa da União, inclusive de suas entidades, empresas e sociedades a que se refere o **caput** deste artigo, em relação à contribuição dos seus participantes verificada no exercício de 1990;

II — o total dos recursos não seja superior, para cada entidade, ou congênere, aos recursos destinados no exercício de 1990, atualizados pela variação prevista ou ocorrida entre o INPC médio de 1992 e o INPC médio de 1990.

Parágrafo único. As entidades fechadas de previdência privada ajustarão os seus atos constitutivos e planos de custeio e benefícios, em decorrência do disposto nos incisos deste artigo, até 31 de dezembro de 1991.

Art. 14. É vedada a inclusão na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais de dotações a título de subven-

ções sociais, ressalvadas as destinadas a municípios para o atendimento de ações relativas aos setores de educação, saúde e assistência social, as referidas no art. 6º, inciso VI, alíneas a e b, desta lei, e as destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, desde que:

I — estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social; ou

II — atendam ao disposto no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; ou

III — sejam vinculadas a organismos internacionais.

Parágrafo único. É vedada, também, a inclusão de dotações, a título de auxílios para entidades privadas.

Art. 15. Na lei orçamentária anual, serão consideradas as despesas para atendimento da contrapartida nacional, do pagamento de sinal (*downpayment*), juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária federal, referentes apenas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional.

Art. 16. As despesas com transferências de recursos da União para estados, Distrito Federal ou municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as destinadas a atender estado de calamidade pública e as classificadas como subvenções sociais, só poderão ser concretizadas se a unidade beneficiada comprovar que:

I — instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 145, 155 e 156 da Constituição Federal;

II — arrecada todos os tributos que lhes cabem, previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal;

III — a receita tributária própria corresponda a, pelo menos, 20% (vinte por cento), no caso de estado ou Distrito Federal, e 2% (dois por cento), no caso de município, do total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito;

IV — atende ao disposto nos arts. 167, inciso III e 212 da Constituição Federal, bem como nos arts. 37 e 38, inclusive seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, são ressalvados os impostos a que se referem o art. 155, inciso I, alínea a e o art. 156, incisos II, III e IV, da Constituição Federal, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A comprovação de que trata o *caput* deste artigo, em relação aos seus incisos II, III, e IV, será feita através dos respectivos balanços de 1990 e 1991 e lei orçamentária para 1992, conforme o exercício a que se relate, a transferência, e correspondentes relatórios, consoante o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º A concessão de empréstimos ou financiamentos do Tesouro Nacional a estado, Distrito Federal ou município, inclusive às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, fica condicionada à comprovação a que se refere este artigo.

Art. 17. As dotações nominalmente identificadas na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais para estado, Distrito Federal ou município serão liberadas mediante requerimento e apresentação de plano de aplicação, independente de qualquer outro ato, desde que não estejam inadimplentes e haja disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Caberá ao órgão repassador dos recursos a fiscalização da execução do plano de aplicação.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como investimentos — Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, inclusive os créditos com esta destinação, reabertos de acordo com o que dispõe o § 2º do mesmo artigo.

Art. 19. A inclusão de dotações orçamentárias para atender a despesas com a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos nos orçamentos de que trata esta seção, somente poderá ocorrer para o atendimento de operações que se subordinam ao cumprimento das seguintes regras:

I — sobre os saldos devedores das operações incidirão encargos financeiros que permitam, pelo menos, a cobertura dos custos de captação dos recursos que lhes deram suporte;

II — no caso de operações lastreadas com recursos fiscais ou de custo de captação indefinido, os encargos referidos no inciso anterior não poderão ser inferiores ao equivalente aos juros calculados com base na Taxa Referencial Diária — TRD, de que trata a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991;

III — eventuais subvenções somente poderão ocorrer mediante autorização em lei específica e até o limite das dotações que vierem a ser consignadas para esse fim na lei orçamentária;

IV — ficam vedadas as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União, ressalvados:

a) os casos que vierem a ser expressamente autorizados em lei específica;

b) os empréstimos concedidos para dar suporte às aquisições, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, bem como à formação de estoques reguladores do Governo Federal, quando a impossibilidade ou inopportunidade de venda dos produtos objeto dos empréstimos for comprovada.

Art. 20. Serão observadas as disposições dos arts. 18, parágrafo único, e 19, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando da consignação de dotações orçamentárias para a equalização de encargos financeiros ou de preços, bem como para o pagamento de bonificações a produtores e vendedores e para ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos.

Parágrafo único. O descritor das despesas referidas neste artigo indicará, no orçamento, as disposições legais sob cujo amparo as despesas serão efetuadas.

Art. 21. Da receita global de impostos, deduzidas as transferências de que trata o art. 159 e a vinculação de que trata o art. 212, ambos da Constituição Federal, serão destinadas em 1992 à Reserva de Contingência e ao atendimento de despesas com investimento, no âmbito do Orçamento Fiscal, parcelas não inferiores a, respectivamente, 3% (três por cento) e 10% (dez por cento).

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 22. Integrarão programação a cargo de uma unidade orçamentária específica, denominada Operação Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, todas as dotações destinadas

a atender, no âmbito do orçamento de que trata esta Subseção, despesas relacionadas com:

I — o refinanciamento de dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, nas condições que vierem a ser negociadas com a comunidade financeira internacional e aprovada pelo Senado Federal;

II — o financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

III — os financiamentos para a comercialização de produtos agropecuários, nos termos previstos no art. 4º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;

IV — o financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários;

V — o financiamento de exportações;

VI — o financiamento de operações lastreadas com recursos de origem externa.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo contarão com recursos provenientes de:

I — realização de operações de crédito externas;

II — retorno de empréstimos, financiamentos concedidos, a qualquer tempo, nas modalidades que, a partir de 1988, passaram a integrar o ativo das Operações Oficiais de Crédito;

III — receitas de que trata o art. 20 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

Art. 23. Os financiamentos de custeio agropecuário concedidos com suporte nos empréstimos da União destinase-ão, exclusivamente, aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas, devendo o descritor da atividade orçamentária correspondente explicitar essa exclusividade.

Art. 24. As dotações para a Política de Garantia de Preços Mínimos e para a formação de estoques reguladores serão orçadas de modo a compatibilizar os requisitos necessários para a estabilização da oferta e a disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno, com a disponibilidade de recursos do Tesouro Nacional.

Art. 25. Os preços de venda dos produtos adquiridos pelas autarquias e empresas públicas federais, para revenda, não poderão ser inferiores ao seu custo médio, salvo quando a entidade adquirente:

I — dispuser de receita própria suficiente para atender a déficit correspondente, sem prejuízo do atendimento de suas necessidades de custeio administrativo e operacional e do serviço de sua dívida; ou

II — dispuser para cobertura do déficit, de dotação a seu favor na lei orçamentária, a título de subvenção econômica, nos termos previstos no art. 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; ou

III — caracterizar urgência e comprovar risco de prejuízo para o Tesouro Nacional, em face do estado de conservação de bens perecíveis, proceder a licitação ou leilão, e desde que a subvenção econômica correspondente seja autorizada na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na determinação do custo médio referido no caput deste artigo será considerado, pelo seu valor atualizado, o conjunto de gastos diretos e indiretos efetuados pela entidade para dispor do produto em condições de venda, nele incluídos todos os custos de aquisição, preparo, armazenamento, remoção, quebras e perdas, seguros, impostos, taxas, multas, encargos financeiros e despesas administrativas.

Art. 26. A lei orçamentária anual incluirá os recursos destinados ao Programa de Integração Nacional (PIN) e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-

Indústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA) para aplicação na forma da legislação vigente.

Subseção III Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 27. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao definido nos arts. 194, 196, 201 e 203, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I — das contribuições sociais a que se referem o art. 195, incisos I, II e III, e o art. 239, da Constituição Federal, bem como da arrecadação prevista no art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II — de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Subseção;

III — da contribuição dos servidores públicos de que trata o art. 231 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelos arts. 9º e 10 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, que deverá ser utilizada, prioritariamente, para atender a despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários da União.

Art. 28. A proposta orçamentária da Seguridade Social, a ser apresentada ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, será elaborada por comissão especial, constituída por representantes dos ministérios responsáveis pelas ações incluídas no orçamento de que trata esta Subseção.

§ 1º A proposta orçamentária de que trata este artigo obedecerá aos limites de recursos, inclusive transferências do orçamento fiscal, fixadas pelo órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social discriminará, obrigatoriamente, em categorias de programações específicas, a transferência de recursos da União para cada estado e para o Distrito Federal, bem como o conjunto de municípios de cada unidade da Federação, destinada às ações descentralizadas de saúde e assistência social.

Subseção IV Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público da União

Art. 29. Para efeito do disposto nos arts. 51, inciso IV, 52, inciso XIII, 99, § 1º e 127, § 3º, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público da União:

I — as despesas com custeio, inclusive com pessoal e encargos sociais, obedecerão o disposto nos arts. 6º, 11 a 13, 41 e 42 desta lei;

II — as despesas de capital observarão o disposto nos arts. 2º e 6º ao 8º desta lei e respeitarão as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

§ 1º A inclusão de dotações para atender a despesas, no Poder Judiciário, com a criação de cargos e funções decorrentes, direta e estritamente, de novas atribuições constitucionais, fica limitada ao valor correspondente à redução de despesas com pessoal e encargos sociais a ser realizada em cumprimento ao disposto no inciso I deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, também, ao Ministério Público da União e ao Tribunal de Contas

da União, para o atendimento específico da implantação de ações derivadas diretamente de novas atribuições constitucionais.

Art. 30. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União serão encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos do Poder Executivo, responsável pela compatibilização e elaboração do projeto de lei orçamentária, na forma, prazo e conteúdo estabelecidos para os órgãos e entidades daquele poder.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 31. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Não se aplica ao orçamento de que trata esta Seção o disposto no art. 35 e no Título VI, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional será acompanhada de demonstrativos que informem:

a) a nível de subprojeto ou subatividade, os valores efetivamente propostos por cada uma das entidades referidas neste artigo; e

b) os montantes, a nível de grupo de despesa, dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo, com a indicação das fontes de recursos para atender a cada um dos grupos de despesa.

Art. 32. Os investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas nos referidos orçamentos.

Seção IV

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 33. A lei orçamentária anual apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos quais a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional-programática, expressa, em seu menor nível, por categoria de programação, e indicando, pelo menos, para cada uma:

I — o orçamento a que pertence;

II — o grupo de despesa a que se refere, obedecida, no mínimo, a seguinte classificação:

— Pessoal e Encargos Sociais;

— Juros e Encargos da Dívida;

— Outras Despesas Correntes;

— Investimentos;

— Inversões Financeiras (nele incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas);

— Amortização de Dívida;

— Outras Despesas de Capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, os quais serão integrados por um título e pela indicação sucinta de metas que caracterizem o produto esperado da

ação pública e constituam parcelas daquelas fixadas para os subprogramas correspondentes nesta lei.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados, respectivamente, em projetos e atividades, os quais serão integrados por um título e pela descrição sucinta da ação pública que ele encerra.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, sem prejuízo da codificação funcional — programática adotada, um código numérico sequencial que não constará da lei orçamentária.

Art. 34. Acompanharão o projeto de lei orçamentária anual, bem como o quadro de detalhamento da despesa da lei orçamentária a que se refere o art. 49 desta lei:

I — demonstrativos das despesas e receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos;

II — demonstrativos das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III — quadro-resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos:

- a) por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por elemento de despesa;
- d) por função;
- e) por programa; e
- f) por subprograma;

IV — demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

V — demonstrativo dos recursos destinados à irrigação, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VI — demonstrativo dos investimentos consolidados previstos nos 3 (três) orçamentos da União;

VII — demonstrativos da despesa, por grupo de despesa e fonte de recurso, identificando os valores em cada um dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por órgão;

VIII — demonstrativo, a nível de subprojeto e subatividade, contendo toda a programação orçamentária relativa à concessão de quaisquer empréstimos e financiamentos, com respectivos subsídios quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX — as tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e as despesas da administração direta, das autarquias, das fundações, dos fundos e das demais entidades da administração indireta de que trata o art. 9º desta lei, com os valores corrigidos:

a) para os preços vigentes em abril de 1991, no caso do projeto de lei orçamentária; ou

b) para os preços vigentes na lei orçamentária, no caso dos quadros de detalhamento da despesa;

X — demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 165, § 7º, da Constituição Federal, observado o contido no art. 35, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Para apuração dos investimentos citados no inciso VI deste artigo, não serão consideradas as despesas com constituição ou aumento de capital das empresas, contidas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em atendimento ao disposto no art. 33, inciso II, desta lei.

Art. 35. No Orçamento de Investimento, a despesa será discriminada obedecendo a classificação funcional-programática, expressa, no seu menor nível, por categoria de programação, na forma do disposto no art. 33, §§ 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 36. Os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificação a que se refere o art. 166, § 5º, da Constituição Federal, serão apresentados com a forma e o detalhamento estabelecidos nesta lei para a lei orçamentária anual, inclusive, no que couber, em relação às respectivas mensagens.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão acompanhados, na sua publicação, por exposição de motivos que contenha informações necessárias e suficientes à avaliação das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atenderão.

Art. 37. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional deverá explicitar:

I — a situação observada no exercício de 1991 em relação aos limites a que se referem os arts. 167, inciso III, e 169, da Constituição Federal e o art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como, se necessário, a adaptação a esses limites nos termos dos arts. 37 e 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II — o demonstrativo a que se refere o art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 38. Nas alterações de dotações constantes dos projetos de lei referentes a orçamentos, relativas às transferências entre unidades orçamentárias, serão observadas as seguintes disposições:

I — as alterações serão iniciadas na unidade orçamentária aplicadora dos recursos, observando-se a classificação econômica da respectiva aplicação; e

II — na unidade orçamentária transferidora, as alterações serão promovidas automaticamente, independendo de qualquer formalidade, no mesmo sentido e valor das alterações referidas no inciso I deste artigo.

Art. 39. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais deverão conter a nível de cada categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, as quais não constarão das leis deles decorrentes.

Art. 40. Simultaneamente com o encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, bem como dos projetos de lei autorizativa de créditos adicionais, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes dos referidos projetos, ou colocará à disposição do Congresso Nacional, mediante acesso ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários — SIDOR, os correspondentes dados e informações.

Capítulo III

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 41. Serão obrigatoriamente incluídas no projeto de lei orçamentária as despesas necessárias à implantação dos planos de carreira previstos no art. 39 da Constituição Federal,

orientados pelos princípios do mérito, da valorização e profissionalização dos servidores públicos civis, bem como da eficiência e continuidade da ação administrativa, observando-se:

I — o estabelecimento de prioridades de implantação, em termos de carreiras e número de cargos ou empregos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão ou entidade;

II — a realização de concursos públicos, consoante o disposto no art. 37, incisos II a IV, da Constituição Federal, para preenchimento de cargos ou empregos das classes iniciais, bem como de processos seletivos específicos para inclusão de servidores nas carreiras, mediante a utilização de sistemática que permita aferir, adequadamente, o nível de conhecimentos e a qualificação necessários ao eficiente e eficaz desempenho das funções a elas inerentes;

III — a adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, associados a adequados processos de aferição do mérito funcional, com vistas às futuras promoções e acessos nas carreiras.

Art. 42. A destinação de recursos para reposição de pessoal, quando não resultante de vaga, somente será permitida mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 43. Acompanharão a mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional quadros demonstrativos informando, por poder, órgão e entidade, a quantidade, em 1º de junho, de 1991, de servidores ativos, por cargo e função, emprego e de servidores inativos e em disponibilidade, com a respectiva remuneração global.

Parágrafo único. Os elementos de informação de que trata este artigo constituem fundamento essencial e imprescindível para inclusão, na lei orçamentária anual, das dotações para despesas com pessoal e encargos dos correspondentes poderes, órgãos e entidades.

Art. 44. Fica autorizada a alocação, na lei orçamentária anual, das despesas com pessoal e encargos sociais em consonância com as diretrizes da reforma administrativa, conforme dispuser lei específica.

Capítulo IV

Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Art. 45. As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamentos, observarão as seguintes políticas:

I — redução das desigualdades intra e inter-regionais;

II — defesa e preservação do meio ambiente;

III — atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas;

IV — prioridade para empreendimentos destinados à geração de empregos com ênfase aos relativos à produção de bens de consumo de massa;

V — prioridade às indústrias de bens de capital com ênfase ao desenvolvimento e à modernização tecnológica de suas instalações e produtos;

VI — prioridade para projetos de investimentos no setor de energia elétrica, essenciais para permitir o crescimento econômico;

VII — prioridade aos projetos de desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada, de forma a reduzir o hiato tecnológico do País;

VIII — prioridade para projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana;

IX — prioridade para projetos de habitação popular, obedecendo a um programa gradual e a uma efetiva descentralização entre esferas de governo;

X — prioridade para projetos de reaparelhamento, aprimoramento e ampliação dos sistemas de transporte urbano de massa;

XI — prioridade para projetos de restauração e conservação da malha rodoviária nacional;

XII — prioridade para projetos de reaparelhamento e aprimoramento do transporte ferroviário de carga;

XIII — prioridade para projetos de melhorias e ampliação do sistema portuário nacional;

XIV — prioridade para projetos de agricultura irrigada e de agroindústria;

XV — proteção ao desenvolvimento de atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional;

XVI — prioridade para projetos de investimentos no setor de telecomunicações.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional apresentará, em anexo, a política de aplicação de cada agência financeira oficial de fomento.

§ 2º É vedado transferir ou repassar recursos dos orçamentos de que trata esta lei às agências oficiais cuja política de aplicação não acompanhe a mensagem presidencial, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Os empréstimos e financiamentos das agências financeiras oficiais de fomento serão concedidos com critérios de remuneração que, pelo menos, lhes preservem o valor.

§ 4º A concessão de empréstimos ou financiamentos pelas agências oficiais a Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive às suas entidades da Administração Indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, sem prejuízo das demais normas regulamentares, fica condicionada à comprovação a que se refere o art. 16 desta lei.

Capítulo V

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 46. O Presidente da República encaminhará ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de 1991 e na forma do disposto no § 1º, do art. 64 da Constituição Federal, projetos de lei contendo propostas de alteração na legislação tributária, em consonância com os planos de Governo, dispondo sobre:

I — adaptação da legislação tributária ao processo de estabilização da economia;

II — revisão do Imposto Territorial Rural, de forma a obter acréscimo de arrecadação efetiva cuja parcela destinada ao Tesouro Nacional seja compatível com a necessidade de financiamento de programas governamentais orçados e relacionados com a reforma agrária no País;

III — aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários e previdenciários, contemplando a instituição de foros especializados de modo que se tornem realizáveis na proporção em que são devidos;

IV — instituição de novas fontes de recursos para o financiamento da manutenção e conservação da malha rodoviária federal, constante do Plano Nacional de viação; e

V — aperfeiçoamento dos demais instrumentos da legislação tributária e de contribuições sociais.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados

aos Orçamentos da União, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício observada a legislação vigente.

Art. 47. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, centivos ou benefício de natureza tributária e financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1992, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido, nestas incluídas, obrigatória e proporcionalmente, as transferências e vinculações constitucionais correspondentes.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 48. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à sanção presidencial até o final da sessão legislativa, ou, em caso de convocação extraordinária do Congresso para votá-lo, até 31 de dezembro de 1991.

§ 1º Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 1992, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, atualizada nos termos do § 2º do art. 3º desta Lei, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos suplementares, através de decretos do Poder Executivo.

Art. 49. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, em seus 4 (quatro) níveis, quais sejam, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 2º O detalhamento da lei orçamentária anual, relativo aos órgãos do Poder Judiciário, respeitado o total de cada categoria de programação e os respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na referida lei, na forma do art. 33, desta lei, será autorizado, no seu âmbito, mediante resolução dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sendo encaminhados para o órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, exclusivamente para processamento, até 10 (dez) dias após a publicação da lei orçamentária anual.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também aos órgãos do Poder Legislativo, por ato dos respectivos Presidentes, bem como ao Ministério Público da União, por ato do Procurador-Geral da República.

§ 4º Até 60 (sessenta) dias após a sanção da lei orçamentária anual, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, a nível de subprojetos e subatividades, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício

financeiro de 1991, e reabertos, an forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 50. A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução, com a forma e detalhes apresentados na lei orçamentária anual.

Art. 51. O Poder Executivo, através do seu Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas a qualquer subprojeto ou subatividade ou item de receita, encaminhados pelo presidente do Congresso Nacional, sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo e o cumprimento desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á, inclusive aos projetos de lei de créditos adicionais.

Art. 52. Simultaneamente com a publicação do relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, o Poder Executivo colocará à disposição do Congresso Nacional, mediante acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAF todos os dados relativos à posição da execução orçamentária do mesmo período, com a forma e o detalhamento da lei orçamentária anual, inclusive, no que couber, no que se refere à receita.

Art. 53. Simultaneamente com o encaminhamento à sanção presidencial dos autógrafos do projeto da lei orçamentária anual, bem como dos projetos de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações relativas aos autógrafos, destacando as alterações ocorridas nos projetos originais, por iniciativa do Congresso Nacional.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias

SUBPROGRAMAS PRIORITÁRIOS NO PLANO PLURIANUAL

Grupo de Precedência I

0054 — Pesquisa Fundamental; 0055 — Pesquisa Aplicada; 0056 — Desenvolvimento Experimental; 0057 — Informação Científica e Tecnológica; 0059 — Levantamento do Meio Ambiente; 00103 — Proteção à Flora e à Fauna; 0014 — Reflorestamento; 00111 — Extensão Rural; 00112 — Promoção Agrária; 00187 — Erradicação do Analfabetismo; 00188 — Ensino regular; 0190 — Educação Pré-Escolar; 0206 — Ensino de Pós-graduação; 0213 — Cursos de Suplência; 0217 — Treinamento de Recursos Humanos; 0236 — Livro Didático; 0237 — Material de Apoio Pedagógico; 0316 — Habitações Urbanas; 0346 — Promoção Industrial; 0427 — Alimentação e Nutrição; 0428 — Assistência Médica e Sanitária; 0429 — Controle de Doenças Transmissíveis; 0430 — Vigilância Sanitária; 0431 — Produtos Profiláticos e Terapêuticos; 0447 — Abastecimento D'Água; 0448 — Saneamento Geral; 0449 — Sistemas de Esgotos; 0456 — Controle da Poluição; 0483 — Assistência ao Menor; 0487 — Assistência Comunitária.

Grupo de Precedência II

0015 — Custódia e Reintegração Social; 0066 — Reforma Agrária; 0067 — Colonização; 0075 — Defesa Sanitária Vegetal; 0077 — Irrigação; 0087 — Defesa Sanitária Animal; 0137 — Radiodifusão; 0174 — Policiamento Civil;

0224 — Desporto Amador; 0246 — Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico; 0247 — Difusão Cultural; 0297 — Regularização de Cursos D'Água; 0364 — Empreendimentos Turísticos; 0375 — Metrologia; 0457 — Defesa Contra as Secas; 0458 — Defesa contra Inundações; 0484 — Assistência ao Sílvcola; 00535 — Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário; 00537 — Construção e Pavimentação de Rodovias; 00538 — Conservação de Rodovias; 00539 — Restauração de Rodovias; 00563 — Portos e Terminais Marítimos; 00572 — Transporte Metropolitano.

Grupo de Precedência III

0001 — Ação Legislativa; 0002 — Controle Externo; 0013 — Ação Judiciária; 0014 — Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário; 0040 — Planejamento e Orçamento; 0043 — Organização e Modernização Administrativa; 0044 — Informações Geográficas e Estatísticas; 0045 — Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; 0094 — Estoques Reguladores; 0098 — Execução da Política de Preços Agrícolas; 0136 — Serviços Especiais de Telecomunicações; 0160 — Operações Aéreas; 0163 — Operações Navais; 0166 — Operações Terrestres; 0215 — Cursos de Qualificação; 0265 — Geração de Energia Termonuclear; 0290 — Extração e Beneficiamento; 0410 — Relações Diplomáticas; 0475 — Fiscalização das Relações do Trabalho; 0477 — Ordemamento do Emprego e do Salário; 0479 — Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho; 0480 — Prevenção do Acidente do Trabalho; 00523 — Infra-estrutura Aeroportuária; 00524 — Controle e Segurança do Tráfego Aéreo; 00534 — Estradas Vicinais; 00542 — Ferrovias; 00562 — Portos e Terminais Fluviais e Lacustres.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Genoíno, antes de V. Ex^a ocupar a tribuna, a Presidência esclarece que, há poucos instantes, garantiu que só iniciaria a apreciação dessa matéria com a presença de V. Ex^a no plenário, que iria suscitar questão de ordem. Faço a ressalva de que, eticamente, cumpri o prometido a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, até porque, entre a sessão da Câmara dos Deputados e a do Congresso Nacional, saí, não para almoçar, mas apenas comer um sanduíche.

Levanto a questão de ordem que solicitei a V. Ex^a, sobre a aplicação do art. 66, § 6º, da Constituição.

Reitero a V. Ex^a a interpretação desse dispositivo constitucional — que levantei em sessão do Congresso Nacional e que reitero agora — a que V. Ex^a ficou de responder antes da apreciação da matéria. Como essa questão de ordem diz respeito exatamente à pauta que será objeto de discussão e deliberação desta Casa, considero da maior importância reafirmar que o Congresso Nacional, sobre essa matéria, tome uma decisão que, a partir deste momento, espero seja clara e definitiva para que, em todo o período de sessão legislativa, não tenhamos que levantar novamente essa questão.

V. Ex^a é testemunha de que recebemos o apelo das várias lideranças partidárias para que votássemos a Lei de Diretrizes Orçamentárias com o compromisso claro de que a política salarial e o salário mínimo entrariam na pauta de julho, a partir da primeira semana, para discussão e votação.

No entanto, Sr. Presidente, deixamos claro que, tanto em relação ao mérito desta matéria como em relação aos destaques, — e isso é transparente — temos um compromisso com os partidos no sentido de pedir verificação no momento que julgarmos conveniente, e que nos possibilite o Regimento. Concluindo, não podíamos abrir mão de solicitar à Mesa a solução dessa questão de ordem, que é exatamente a interpretação do § 6º, do art. 66, que apenas faz uma exceção, quando os vetos sobrestam a pauta às medidas provisórias.

No nosso entendimento, a LDO estará após os vetos, que já estão no prazo dos 30 dias. A exceção é apenas para a Medida Provisória, conforme determina o art. 62 da Constituição.

Essa é uma questão constitucional. Não se trata de questão regimental da Câmara ou do Senado, nem do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai responder à questão de ordem do nobre Líder José Genoíno. É tanto levou em conta a relevância da matéria suscitada, que as razões da decisão foram elaboradas por escrito, a fim de, se for o caso, instruir recurso do nobre Líder do PT, se assim o desejar S. Ex^a, já que a manifestação conclusiva será denegatória, para o órgão competente.

A Mesa irá, neste momento, proceder à leitura das razões que irão determinar, ao final, a denegação da questão de ordem do nobre Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tendo em vista a questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado José Genoíno, a Presidência tem a dizer o seguinte:

A Constituição Federal, ao regular a tramitação do voto presidencial a projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, fixou o prazo de trinta dias para a sua apreciação em sessão conjunta sendo que, se esgotado esse prazo sem deliberação, seriam sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final (Const. art. 66, §§ 4º e 6º).

De acordo com a Constituição, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais (Const. art. 165, *caput*), sendo que todas estas matérias dependem do exame e parecer de uma comissão mista permanente, a fim de serem submetidas às duas casas do Congresso Nacional (Const. art. 166, *caput* e § 1º).

Dispõe a Constituição que o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades dessa administração e que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal, o de investimento das empresas em que a união detenha a maioria do capital social com direito a voto, e o da seguridade social (Const. art. 165, §§ 1º, 2º e 5º).

Necessário, conforme a lei maior, que as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que aquelas apresentadas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias guardem compatibilidade com o plano plurianual (Const. art. 166, § 3º, I e § 4º).

Vemos, portanto, conforme o estabelecido na Constituição, que a elaboração da lei do orçamento anual depende da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que a elaboração desta depende da lei que instituir o plano plurianual e, ainda, que todas essas leis dependem de deliberação das duas Casas do

Congresso Nacional e que essa deliberação deve ser precedida do exame e parecer de uma comissão mista permanente.

O plano plurianual, para vigência no atual período presidencial, já é lei.

Quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a do orçamento anual, tendo vigência para apenas um exercício financeiro, dependem de deliberação anual do Congresso Nacional.

A lei maior, em suas disposições transitórias, estabelece que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada ano, deverá ser devolvido à sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, e que o projeto de lei orçamentária da União, que será encaminhado ao Congresso Nacional até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, isto é até 1º de setembro, deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (A.D.C.T. art. 35, § 2º, II e III).

E, conforme o disposto no § 2º do art. 57 da Constituição, não se interromperá a sessão legislativa sem a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Um entendimento apressado destas normas constitucionais pode levar ao entendimento simplista de que a apreciação de vetos pode sobrestar a deliberação sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seria, no entanto, a adoção de interpretação literal e isolada do texto constitucional, sobrepondo a apreciação do voto a qualquer outro princípio inserto na lei maior.

Não se deve, porém, perder de vista a importância capital que a própria Constituição dá às normas orçamentárias do nosso País, encadeando-as numa sequência lógica: plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, cada uma delas dependente da anterior. Não se pode perder de vista, ainda, que cada uma tem prazo definido constitucionalmente para apreciação.

A presidência entendeu que foi esta interpretação que lastreou o pedido feito pelas lideranças partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal consignando em requerimento aprovado em 14 de maio do ano em curso, *verbis*:

“Requerimento nº 507, de 1991-CN
Exmº Sr. Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Congresso Nacional
Senhor Presidente:

Requeremos a V. Ex^a que determine a inclusão na Ordem do Dia do Congresso Nacional do PR nº 8, de 1990-CN, para apreciação em sessão extraordinária, em caráter de urgência urgentíssima, tendo em vista a necessidade de apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e matérias orçamentárias, proposições aprazadas constitucionalmente.”

A proposição foi assinada, inclusive, pelo ilustre Deputado que agora suscita esta questão de ordem.

Ontem mesmo, aliás, na sessão conjunta realizada às 10 horas, o Plenário, soberanamente, aprovou requerimento subscrito por todas as lideranças partidárias, inclusive as do PT, no Senado e na Câmara dos Deputados, através do qual solicitaram urgência urgentíssima para apreciação do Projeto de Lei nº 5, de 1991-CN, o que determinou a inclusão da matéria na Ordem do Dia desta sessão, como o item nº 2, o mesmo ocorrendo em relação ao PL nº 4/91, após apreciação do requerimento aprovado nessa sessão.

Tendo em vista o sentido de urgência estabelecido na própria Constituição e a relevância que as proposições orça-

mentárias significam para o normal funcionamento da administração do País, viabilizando a sua própria governabilidade, a Presidência acatou os requerimentos então apresentados e submeteu-os ao Plenário, que os aprovou sem qualquer discrepância.

A decisão tomada, na verdade, transcende os próprios pedidos contidos nos requerimentos; ela, implicitamente, excepciona as normas orçamentárias do sobrerestamento da apreciação dos vetos dos quais, evidentemente, não pode depender, sob pena de prejuízo grave à administração do País.

A Presidência, por concordar com tal entendimento e em estrita consonância com a deliberação do Plenário, e por considerar que não se pode separar o acessório do principal, sem que se perca a finalidade da decisão, resolveu pautar o Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para esta sessão.

Esta é a decisão da Presidência, apresentada em consequência de questão de ordem suscitada com o brilho habitual pelo nobre Líder do PT, Deputado José Genoíno.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com todo o respeito, discordo frontalmente do despacho de V. Ex^a.

A este deputado apenas cabe o direito de solicitar a V. Ex^a que, com base nas notas taquigráficas da sessão legislativa do final de junho de 1990, com base na questão de ordem que levantei na sessão do Congresso Nacional de terça-feira, e com base na questão de ordem de hoje, remeta à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação a decisão desta questão.

Recorro, portanto, da decisão de V. Ex^a. Considero que a decisão dessa questão por parte da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação é da maior importância, porque, do contrário, não tem sentido o § 6º do art. 66, porque o despacho de V. Ex^a é paralelo ao dispositivo constitucional que dá prioridade aos vetos relativamente a outras proposições, à exceção feita para as medidas provisórias.

Discordando frontalmente do despacho de V. Ex^a e expressando o meu descontentamento, recorro da decisão de V. Ex^a à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O recurso de V. Ex^a acha-se lastreado no § 1º do art. 132, que prescreve in verbis:

“§ 1º Apresentado o recurso, que não terá o efeito suspensivo, o Presidente, ex officio ou por proposta do recorrente (no caso, o Sr. Deputado José Genoíno) deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente.”

Nos termos do requerimento do nobre Líder José Genoíno, a Presidência determinará que se apensem às notas taquigráficas do debate travado há 48 horas e o de agora as razões da Presidência, que representaram a denegação da questão de ordem ora suscitada, para que a apreciação se faça no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertence o recorrente: a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista Munhoz da Rocha.

O SR. MUNHOZ ROCHA (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a RFFSA vem, ao longo dos anos, procurando adequar o seu quadro de pessoal à luz da racionalização e modernização dos serviços e das determinações de redução do número de empregados oriundas do Governo Federal.

Como algumas vozes ainda se ouvem, contendo distorcidas informações sobre a realidade atual do efetivo de trabalhadores na empresa, parece-me oportuno lembrar que totalizava 150.000 em 1960, não atingindo a casa dos 60.000 nos dias de hoje. Os números me autorizam a considerar a RFFSA como uma estatal “enxuta”.

Na realidade, já se detecta a necessidade de completar o quadro de pessoal, admitindo-se técnicos em diversas classes, principalmente os ligados às áreas operacionais, mas também no setor administrativo já se percebe certa carência de mão-de-obra.

A situação tende a agravar-se com a evasão que já se percebe, em face dos atuais níveis salariais dos ferroviários, muito abaixo do mercado de trabalho, o que foi motivado, principalmente, pelo congelamento verificado no longo período de um ano, sem que houvesse a devida reposição.

Os aumentos de salário têm sido condicionados à capacidade financeira da empresa, mas as propostas poderiam ser bem melhores se o Governo Federal cumprisse seus compromissos e saldasse seus débitos para com a RFFSA, que acumula um saldo da ordem de 200 milhões de dólares na rubrica da “Normalização contábil”, correspondente ao período de 1985 a 1990, 100 milhões dos quais referentes ao último exercício. Do passivo da empresa, aproximadamente, 80% são, na realidade, da responsabilidade do próprio Governo!

Considerando que alguns serviços já estão sendo seriamente prejudicados, principalmente na área operacional, urge que o Governo Federal garanta à RFFSA melhores condições para a atualização salarial dos ferroviários, bastando que efetue os pagamentos de seus débitos para com a empresa, de modo a evitar novas evasões de seus técnicos, e que libere a realização de concursos para o preenchimento das vagas essenciais, a critério da própria direção da RFFSA, que bem conhece suas reais necessidades.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências, tendo

— Parecer apresentado pelo Relator Deputado Messias Góis, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda.

Nobre Congressista Messias Góis, relator da proposição, a Presidência indaga de V. Ex^a se ainda deseja ocupar a tribuna.

O Sr. Messias Góis — Desisto do uso da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a já ocupou a tribuna, portanto, já prestou os esclarecimentos necessários.

Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia, orador imediatamente inscrito. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para recomendar a V. Ex^a cuidado com as manifestações das galerias. Recomende que elas se comportem, senão V. Ex^a tomará as providências de praxe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra a presença do nobre Líder Ricardo Fiúza, que deseja ainda agora reencontrar-se com o povo, ocupando as galerias do Congresso.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella, que falará contra a proposição.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o projeto que hoje discutimos nesta Casa deveria ter, no seu bojo, uma perspectiva de melhores dias para a população, no próximo ano, porque ele trata, aqui, das diretrizes do Orçamento do País para o ano de 1992.

Infelizmente, parece-nos que as diretrizes aqui contidas, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, mantêm e até aprofundam todos os aspectos negativos da administração Collor, desde que tomou posse.

Neste último ano, o País ficou mais pobre; neste último ano, cresceu a miséria, o desemprego e também o arrocho salarial. A atuação do estado, a atuação do Governo Federal tem contribuído para aumentar as desigualdades sociais. A atuação do Governo — e até para ressaltarmos, não só do Governo Collor, mas dos anteriores — tem promovido, através dos anos, uma distribuição de renda ao contrário: tira-se dos mais pobres para se reverter aos que ocupam o topo da pirâmide social, aqueles mais ricos.

Infelizmente, contudo, o Orçamento aqui colocado garante a questão do pagamento da dívida externa, da entrega do nosso País aos grandes banqueiros internacionais, através do pagamento de juros de uma dívida que, na verdade, já foi saldada há muito tempo e cujo pagamento significa, agora, a principal forma de espoliação feita pelos países imperialistas.

O projeto explicitamente reduz as despesas de custeio do Governo para o próximo ano, o que significa que esse Orçamento, já reduzido, vai ter que ser comprimido ainda um pouco mais e que, portanto, as necessidades da população serão, mais uma vez, objeto de arrocho também nessa parte dos gastos do Governo.

No que se pretende a respeito da manutenção do patrimônio público, fica bem explicitado nesse projeto que a tal política de desestatização, na verdade, é um plano de doação das estatais produtivas do nosso País vai continuar durante todo o ano de 1992.

A aplicação desse Plano, a fundo, significa a continuação da aplicação do projeto não-liberal para o País; significa a tentativa de se incluir, aqui neste projeto, aquilo que o Governo não conseguiu fazer através de projetos de lei, que era a aplicação do tal Projetão, do tal chamado Projeto de Reconstrução Nacional, que, em nenhum de seus momentos,

atendia às reivindicações da maioria da classe trabalhadora, da maioria da população do nosso País.

Portanto, só podemos encaminhar contra o projeto aqui apresentado. Nós, do Partido dos Trabalhadores, votaremos contra essa Lei de Diretrizes Orçamentárias que aqui está. Tentaremos corrigir, através de destaques, pontos básicos aqui expostos. E sabemos muito bem que, se o Congresso aprovar o projeto da maneira como está, assumirá para si a responsabilidade pela situação de miséria, de arrocho, de desemprego, que tende a perpetuar-se no País através de leis e diretrizes como essa que servirá de base para o próximo Orçamento e que, infelizmente, não é solução para nenhum dos problemas existentes hoje, no nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a finalidade da minha presença na tribuna é chamar a atenção dos Srs. Congressistas, particularmente daqueles que não participaram da legislatura anterior e, portanto, das mudanças constitucionais que foram realizadas na aprovação da Lei Orçamentária. Pelas dificuldades que estamos encontrando e pela visível impossibilidade de todos nós termos uma visão correta e concreta a respeito dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias, chamo a atenção deste Plenário. Estamos com a obrigação de votar o projeto mais importante desta Casa neste primeiro semestre e, provavelmente, a matéria mais importante que o Parlamentar terá que apreciar na sua vida no Congresso Nacional.

O projeto que nos foi remetido parece muito mais o cumprimento de alguma obrigação legal e constitucional do que algo amadurecido, discutido, aprofundado. A própria Comissão de Orçamento não levou o exame dessa matéria a fundo, não pôde discuti-la efetivamente, e a resolução do parecer do Relator se deu entre quatro paredes, com a participação muito limitada de alguns Parlamentares, onde se misturaram os interesses do Governo com os interesses privados de alguns poucos.

Chamo a atenção para a necessidade de modificarmos o dispositivo constitucional que determina a apresentação da LDO e a sua discussão pelo Plenário. Chamo a atenção para que esse documento não seja apenas uma formalidade tanto do Executivo quanto do Poder Legislativo.

Eu poderia citar uma série de exemplos; vou citar apenas um deles, para demonstrar que esse documento tem muito pouca valia, pois deixou de ser aquilo que pretendiam os Constituintes ao elaborarem a Constituição de 1988.

Entre os grupos de precedência, quanto aos subprogramas prioritários do plano plurianual, temos o Grupo de Precedência 1, o Grupo de Precedência 2 e o de Precedência 3. Só para exemplificar, no Grupo de Precedência 3, temos, entre outros, estradas vicinais e ferrovias. O que significa isso? Ferrovias estão no Grupo de Precedência 3. Mas, quais ferrovias? Não existirão ferrovias, ou estradas vicinais, ou outras diversas atividades, que terão precedência uma em relação à outra? Será possível colocar-se na mesma figura de precedência, de importância, de prioridade, uma ferrovia que transporta alimentos, que vai ser necessária para a alimentação das populações, de uma ferrovia cujo intuito é promover a exportação de mercadorias? Será que se pode pôr, no mesmo pé de igualdade, uma estrada vicinal, que atende a certo tipo

de produção, com outra estrada vicinal às vezes de fundamental importância para a economia nacional? Não me parece que este seja um documento sério. Não é um documento sério. Não é um relatório sério. Não reflete uma atitude séria, tanto do Executivo quanto do Legislativo. Se estamos, hoje diante de um fato consumado, que nos empenhemos durante o próximo ano, os próximos doze meses, para que possamos reformular o andamento desses processos, para que não sejamos, nós, Congressistas, joguetes de interesses do Executivo e de alguns poucos Congressistas deste Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para discutir, como último orador inscrito, ao nobre Congressista Nelson Marquezelli. Logo em seguida, passaremos à votação da matéria.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estou pedindo destaque para duas Emendas, a 73 e a 74, que se referem à abertura de crédito à agricultura brasileira.

A Emenda nº 73 propõe que a prorrogação dos vencimentos está regulamentada pela Lei nº 7.843, de 18-10-89, art. 4º, parágrafo único.

Cabe salientar que a medida vai ao encontro da pretendida prioridade governamental no setor agrícola, não se configurando como nova despesa, considerando que não há desembolso a ser coberto por crédito orçamentário.

O Manual de Crédito Rural (MCR 2.6.9) prevê:

“Independentemente de consulta ao Banco Central do Brasil, é devida prorrogação da dívida, aos mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário, em consequência de:

- a) dificuldades de comercialização dos produtos;
- b) frustração de safras, por fatores adversos;
- c) eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.”

O que se pretende, portanto, é o idêntico tratamento para todas as operações de crédito rural em nosso País.

Essa é a Emenda nº 73, para a qual peço a acolhida deste Plenário, para que possamos dar à agricultura brasileira melhores condições de recuperação.

A Emenda nº 74 cria no Orçamento da União, um grupo de receitas tributárias. As atuais fontes de recursos vêm se mostrando insuficientes para o adequado financiamento dos mísni e pequenos produtores.

A Resolução nº 1.737, de 16-8-90, do Banco Central do Brasil, introduziu modificações na classificação dos produtores rurais, dobrando os parâmetros vigentes na safra 89/90, sem que houvesse uma elevação correspondente na liberação de recursos.

Ocorre que estas liberações de recursos estão vinculadas ao retorno de operações anteriormente contratadas, o que implicou em atendimento insatisfatório dos mísni/pequenos produtores.

Por outro lado, a utilização dos retornos para equalização de preços e taxas (AGF, Trigo, Custo) em 88/89/90/91 exauriu parte do fundo das Operações Oficiais de Crédito, com tendência ao agravamento, caso não sejam previstas receitas tributárias no referido orçamento.

Peço à Casa uma atenção especial para a agricultura do nosso País. São dois destaques importantíssimos para que pos-

samos, no próximo ano, promover a recuperação da agricultura do nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Hartung para discutir a matéria.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Para discutir.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero tecer algumas considerações em relação ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1992.

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 2º, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve explicitar as metas e prioridades da administração pública federal para o exercício financeiro subsequente, as quais, de acordo com o art. 166, § 4º, da Constituição Federal, devem ser compatíveis com o Plano Plurianual.

As LDO referentes aos exercícios de 1990 e 1991, em face da ausência de Plano Plurianual, não cumpriram, rigorosamente, a Constituição. A LDO/90 apresentou uma relação de ações de governo que deveriam ser observadas na elaboração da lei orçamentária correspondente. A LDO/91 remeteu a especificação das metas para o Plano Plurianual, cujo projeto de lei tramitaria em paralelo com a lei orçamentária, a fim de evitar o descumprimento da “compatibilidade” referida no art. 166, § 4º, da Constituição Federal.

Não se justifica, Sr. Presidente, a posição do governo, mantida pelo relator em seu substitutivo, de não especificar na LDO/92 as metas e prioridades a serem observadas na elaboração da lei orçamentária correspondente. Caso o substitutivo seja aprovado em particular o seu art. 2º, a lei decorrente estará descumprindo flagrantemente a Constituição.

Por fim, convém ressaltar que a ausência de metas permitirá ao governo elaborar o Projeto de Lei Orçamentária de 1992 sem quaisquer limitações, ou seja, de acordo com os seus interesses no momento.

Outro aspecto, Sr. Presidente, da maior importância, refere-se à questão do investimento público.

2. O Desprezo pelo Investimento Público

Apesar do esforço do PSDB (ao apresentar substitutivo ao Projeto da LDO/91, que foi aprovado), a LDO/91 teve vetados ou não cumpridos todos os dispositivos que visavam o retorno do investimento público nas áreas social e de infra-estrutura básica.

O Projeto da LDO/92 apresentado pelo governo não contém qualquer indicativo do interesse em retomar os investimentos. O PSDB apresentou inúmeras emendas neste sentido entre as quais cabe destacar:

- a destinação de 15% da receita líquida de impostos para atender gastos com investimento;
- a prioridade do uso dos recursos originados da emissão de CP's para gastos com investimentos;
- a vedação do uso de recursos fiscais para amortização de dívida mobiliária, visando maximizar o retorno dos já escassos recursos;
- a vedação para que as empresas estatais usem recursos de participação acionária do Tesouro para atender outras despesas que não as relacionadas com investimento; e
- redução efetiva das despesas com custeio administrativo, para gerar superávits correntes.

O Relator, em seu substitutivo, não acolheu efetivamente nenhuma das emendas supracitadas:

- estabeleceu uma destinação de apenas 10% da receita líquida de impostos, percentual este, hoje, já destinado;

— manteve e ampliou aos encargos (tal como proposto pelo governo no texto original) a possibilidade do uso dos recursos fiscais para resgate da dívida mobiliária;

— não acatou a prioridade para uso dos recursos das CP's para atender investimentos;

— ao manter a redação inicial do governo no que tange a corte de gastos com custeio, eliminou a possibilidade de geração de superávits correntes.

A manutenção do substitutivo do relator transmitirá à sociedade a idéia de que muito pouco ou nada deve ser feito para, por exemplo, recompor a malha rodoviária, hoje em estado deplorável, frear a degradação dos nossos portos, evitar o colapso de energia elétrica nos próximos anos ou a assustadora queda de qualidade nos serviços de telefonia, ou, ainda, a crescente falta de segurança agravada pela obsolescência e insuficiência dos equipamentos das polícias.

3. O Corte das Despesas com Custeio

O relator manteve em seu substitutivo a mesma proposta do governo em relação a corte de despesas com custeio, que na realidade, apesar do seu aspecto abrangente, e por isso mesmo exagerada, é inócuá.

Propôs o governo que as despesas com custeio, administrativo e operacional, inclusive as relativas a pessoal e encargos sociais, tenham como limite máximo, em 1992, 90% dos créditos orçamentários correspondentes em 1990 (atualizados monetariamente).

Ora, se o governo estiver cumprindo o que estabelece a LDO/91, já terá realizado, neste exercício de 1991, uma redução igual ou superior (casos de propaganda, diárias e passagens, locação de mão-de-obra etc) a 10% dos valores de 1990. Assim sendo, uma redução, em 1992, de 10% sobre 1990, não significa qualquer redução em relação a 1991; pelo contrário, nos casos especiais supracitados, representa até mesmo uma possibilidade de acréscimo.

O PSDB apresentou emenda que propunha cortes efetivos sobre 1991 para as despesas com custeio administrativo, a qual não foi acolhida. No que tange ao custeio operacional a definição de cortes lineares na atual conjuntura chega a ser demagógica, haja vista a situação de quase penúria em que se encontram grande parte dos serviços públicos.

Quero, também, Sr. Presidente, me referir aos gastos com pessoal.

4. A Liberdade do Governo para Gastos com Pessoal

A redação dos arts. 42 e 44 do substitutivo, se aprovada, dará ao Executivo liberdade total no que concerne a gastos com pessoal, inclusive no que diz respeito a abertura de "créditos adicionais" sem autorização prévia do Legislativo. Ressalte-se, que esta "liberdade" decorre de alterações propostas pelo relator ao texto do governo.

No art. 42, foi incluída uma ressalva dispensando a prévia e específica autorização legislativa para a destinação de recursos para reposição de pessoal em decorrência de vaga.

O art. 44 é ainda mais preocupante. Ele autoriza a alocação, na lei orçamentária anual, das despesas com pessoal e encargos sociais em consonância com as diretrizes da reforma administrativa, conforme dispuser lei específica. Trocado em miúdos, este dispositivo permite ao Executivo alocar dotações (expressão esquecida pelo relator no seu texto) para despesas com pessoal ao arrepio das próprias regras específicas da LDO e de autorizações legislativas para abertura de crédito, desde que em consonância com a lei (?) sobre reforma administrativa.

O PSDB vai propor a supressão do art. 44 e da ressalva incluída pelo relator no art. 42, do seu substitutivo, por considerar que autorização para crédito orçamentário é matéria de lei específica e, principalmente, por considerar que a despesa com pessoal, pela sua importância no contexto do gasto público, exige regras precisas e acompanhamento permanente do Congresso.

5. Refinanciamento de Dívidas Externas de Estados e Municípios com Aval do Tesouro Nacional

O art. 23 do texto proposto pelo governo para a LDO/92 estabelecia regras para as operações de refinanciamento de dívidas externas de entidades federais e de Estados e Municípios (inclusive suas entidades vinculadas) avalizadas pela União.

O PSDB apresentou emenda através da qual os recursos originários do pagamento, pelos estados e municípios (e suas entidades), dos encargos das operações de refinanciamento anteriores, seriam, prioritariamente, destinados a atender novas operações de refinanciamento de dívidas externas avalizadas pela União, limitadas ao principal vencido em 1992. Ressalte-se que, pelo menos no caso dos municípios, haveria um certo equilíbrio entre os pagamentos e os refinanciamentos, o que favoreceria a já combalida situação financeira dos mesmos, sem embargos novos ao Tesouro Federal.

O relator, no entanto, não só não acolheu a emenda do PSDB, como supriu o dispositivo proposto no texto original.

Ressalte-se que, a supressão e a não aceitação da emenda, em conjunto, vêm em detrimento dos estados e municípios. Porém a supressão tem uma outra consequência, a total liberdade para o governo propor refinanciamento integral (principal e encargos) das dívidas vincendas em 1992, e até mesmo a vencida durante exercícios anteriores, relativas a avais concedidos a empresas estatais federais.

Por fim, Sr. Presidente, esse projeto de LDO, cuja apresentação iniciamos agora no Congresso Nacional, tem dois defeitos muito graves além dos já citados. O primeiro é que, numa conjuntura econômica como a que estamos vivendo, o projeto não sinaliza austeridade necessária para uma política econômica responsável, que pense, acima de tudo, no nosso País.

Segundo, Sr. Presidente, a Constituição foi ignorada com a apresentação desse projeto inconstitucional. Esse projeto não cumpre a Constituição, porque não apresenta metas e prioridades. Na prática, coloca no mesmo nível despesas que não têm a mínima relação de prioridade, como, por exemplo, conservação de rodovias. Além de inconstitucional, seguramente não contribui para cobrir as graves deficiências que o País tem no campo da infra-estrutura hoje.

Era o que tinha a dizer em meu nome, mas, acima de tudo, em nome da bancada do PSDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO N° 622, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda n° 106-6. — Deputado Odacir Klein.

REQUERIMENTO N° 622-A, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 999-7, para substituição do art. 2º do Substitutivo do Relator. — Deputado **José Serra**.

REQUERIMENTO N° 623/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 44-2 (Deputado **Joni Varisco**) — Refere-se ao art. 5º do Projeto original e art. 5º do Substitutivo. — **Werner Wanderer**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 624/91-CN

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, que a Emenda nº 904, ao Projeto de Lei nº 3/91, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências, seja destacada para votação em separado.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Deputado **Marcelino Romano Machado**, seguem-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 625/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1.087-1. (Seguem-se assinaturas). Deputado **Odelmo Leão**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 626/91-CN

Requeiro a V. Exª, nos termos do Regimento Comum e da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, que a Emenda nº 95 oferecida ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, seja submetida a votos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — **Paulo Mandarino**, Deputado Federal, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 627/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 916-4. — Deputado **Moroni Torgan**.

REQUERIMENTO N° 628, DE 1991-CN

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, requeiro que a Emenda nº 840-1 ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, seja submetida a votos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Senador **Carlos Patrocínio**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 629/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1.070-7. — **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 630/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 781-1. — Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 631/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 799-4. — Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 632/91-CN

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência destaque para a Emenda nº 929-6 oferecida ao Projeto de Lei nº 3, de 1991, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado. — **Leopoldo Bessone** Segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 633/91-CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 258-5, apresentada ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 634/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 107-4. — Deputado **Odacir Klein**.

REQUERIMENTO N° 635, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos destaque para votação em separado da Emenda nº 415/4, apresentada ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências.

Sala das Sessões, de junho de 1991. — **Henrique Almeida**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 636/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 46-9 (Deputado **Joni Varisco**) — Refere-se ao art. 10 do projeto original e art. 10 do Substitutivo. — **Werner Wanderer**, segue-se assinatura.

REQUERIMENTO N° 637/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 105-8. — Deputado **Odacir Klein**.

REQUERIMENTO N° 638/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 975-0, para substituir o *caput* do art. 10 do Substitutivo do Relator. — **Haroldo Lima**.

REQUERIMENTO N° 639, DE 1991-CN

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, requeiro que a Emenda nº 1.052-9 ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, seja submetida a votos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Senador **Carlos Patrocínio**, segue-se assinatura.

REQUERIMENTO N° 640/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00976-8, para substituir o inciso I do art. 10 do substitutivo do relator. — Deputado **José Serra**.

REQUERIMENTO N° 641, DE 1991-CN

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN. Que a Emenda nº 00279-8 seja submetida a votos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado **César Maia**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 642/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00806-1, para substituir o art. 11 do substitutivo do Relator. — Deputado **José Serra**.

REQUERIMENTO N° 642-A, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 903-2. Apenas para a expressão: “excetuadas as institui-

ções de pesquisa e universidades que estejam executando programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados para reduzir o atraso tecnológico do País". — Deputado Aristo Holanda.

REQUERIMENTO N° 642-B, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 01088-0. — Deputado Odelmo Leão, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 643, DE 1991-CN

Na forma do disposto no art. 50 do Regimento Comum, requeiro a Vossa Excelência destaque para Emenda nº 862-1, constante do Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências".

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado Victor Faccioni, Líder do PDS — segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 643-A, DE 1991

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 01085-5. Deputado Odelmo Leão, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 643-B, DE 1991-CN

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 1.203, apresentada ao Projeto de Lei nº 3/91-CN.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — segue assinatura.

REQUERIMENTO N° 644, DE 1991-CN

Na forma do disposto no art. 50 do Regimento Comum, requeiro a Vossa Excelência destaque para a Emenda nº 00281-0, constante do Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências".

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado Victor Faccioni, Líder do PDS — segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 644-A, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00663-7. — Deputado Cid Carvalho, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 644-B, DE 1991-CN

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, requeiro que a Emenda nº 257-7 ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, seja submetida a votos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 645, DE 1991-CN

Requeremos nos termos regimentais destaque para votação em separado da Emenda nº 00181-3, de autoria do Deputado José Luiz Maia e outros, ao Projeto de Lei nº 3, de 1991 (CN), que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992".

Sala das Sessões, 26 de junho de 1991. — Pinheiro Landim, Deputado Federal.

REQUERIMENTO N° 645-A, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00792-7, para substituir a alínea "b" do inciso IV do art. 19 do substitutivo do relator. — Haroldo Lima.

REQUERIMENTO N° 645-B, DE 1991-CN

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, de 1991-CN, requeiro que a Emenda nº 839-7 ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, seja submetido a votos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 645-C, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro o destaque para a votação em separado da Emenda nº 01073-1. Deputado Nelson Marquezelli.

REQUERIMENTO N° 646 DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00805-2, para substituir o art. 21 do substitutivo do relator. — Deputado José Serra.

REQUERIMENTO N° 646-A, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro o destaque para a votação sem separado da Emenda nº 01074-1. — Deputado Nelson Marquezelli.

REQUERIMENTO N° 646-B, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 01090-1. — Deputado Odelmo Leão, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 646-C, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00045-1 (Dep. Joni Varisco) — Refere-se ao art. 21 do projeto original e art. 22 do substitutivo. — Werner Wanderer e Antônio Barbara.

REQUERIMENTO N° 647, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 01081-2. — Deputado Odelmo Leão, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 648/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00587-8, para substituir o art. 23 do substitutivo do relator. — Deputado José Genoino, PT.

REQUERIMENTO N° 649/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00116-3 — Deputado Odacir Klein.

REQUERIMENTO N° 649-A/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00049-3 (Dep. Joni Varisco). Refere-se ao art.24 do projeto original e Art. 24 do substitutivo. — Werner Wanderer e Antônio Barbara.

REQUERIMENTO N° 650/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00173-2 (Reforma Agrária). — Felipe Mendes.

REQUERIMENTO N° 651/91 — CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 693-9. — Deputado Sérgio Guerra — PSB.

REQUERIMENTO N° 652/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da emenda parcial do texto da Emenda nº 00500-2, para inclusão como inciso do art. 27 do substitutivo, da expressão "receitas ordiná-

rias do Tesouro Nacional". — Deputado **José Genoino** — PT.

REQUERIMENTO N° 653/91-CN

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência destaque para a Emenda nº 00933-4, oferecida ao Projeto de Lei nº 3, de 1991, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências".

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Segue-se assinaturas

REQUERIMENTO N° 654, DE 1991-CN

Requeremos destaque para votação em separado da Emenda nº 00022-1, de autoria do Deputado Osvaldo Coelho, apresentada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1992.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 655, DE 1991-CN

Requeremos destaque para votação em separado da Emenda nº 00023-0, de autoria do Deputado Osvaldo Coelho, apresentada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1992.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 656/91-CN

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00083 — 3 ao Projeto de Lei nº 03/91. — **Aldo Rebelo**, Dep. Federal — PC do B — SP.

REQUERIMENTO N° 657/91-CN

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, que a Emenda nº 435, ao Projeto de Lei nº 003/91, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências, seja destacada para votação em separado.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Deputado **Marcelino Romano Machado**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 658/91-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a Emenda nº 438, ao Projeto de Lei nº 003/91, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências, seja destacada para votação em separado.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Deputado **Marcelino Romano Machado**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 659/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 874-5. **Ariosto Holanda**.

REQUERIMENTO N° 660/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 800-1, suprimindo-se a expressão "e município", constante da mesma. — Dep. **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 660-A/91-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a Emenda nº 437, ao Projeto de Lei nº 003/91, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências, seja destacada para votação em separado.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Deputado **Marcelino Romano Machado**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 661/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00969-5, para substituição do parágrafo único do artigo 46 do substitutivo do relator. — Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 662/91-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do Regimento Comum e da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, que a Emenda nº 715 oferecida ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, seja submetida a votos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — **Paulo Mandarino**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 663/91-CN

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 674 (de minha autoria), ao PL nº 03, de 1991-CN, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências. — Deputado **Paes Landim**, segue-se assinaturas.

REQUERIMENTO N° 664, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 801-0. — Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 665/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 001159-2, para substituir o inciso III do art. 45 do substitutivo do relator. — **Rubens Bueno** — PSDB/PR.

REQUERIMENTO N° 666/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 01225-4, incisos I a VIII, para substituir os incisos I a V do art. 46 do substitutivo do relator. — Deputado **José Genoino** — PT.

REQUERIMENTO N° 667/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00789-7, para substituição do "caput" do artigo 48 do substitutivo do relator. — Deputado **José Serra** — SP/PSDB.

REQUERIMENTO N° 667-A/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 494-4, de minha autoria.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Deputado **Eduardo Jorge**.

REQUERIMENTO N° 668/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00788-9, para substituição do § 1º do art. 48 do Substitutivo do Relator. — Deputado **José Serra**.

REQUERIMENTO N° 669/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00723-4, para inclusão como parágrafo ao art. 48 do substitutivo do relator. — Deputado **Sérgio Guerra**.

REQUERIMENTO N° 670/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00727-7, para substituição do § 2º do art. 48 do substitutivo do relator. — Deputado **Sérgio Guerra**.

REQUERIMENTO N° 671/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 586-0. — Deputado **José Genoíno**.

REQUERIMENTO N° 672, De 1991-CN

Senhor Presidente, venho requerer, através desta, destaque para a Emenda nº 01136-3 apresentada ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado **Delcino Tavares**.

REQUERIMENTO N° 673, DE 1991

Senhor Presidente, venho requerer, através desta, destaque para Emenda nº 01135-5 apresentada ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado **Delcino Tavares**.

REQUERIMENTO N° 674/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 657-2, apenas o *caput*. — Deputado **José Carlos Sabóia**.

REQUERIMENTO N° 675/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00700-5, para inclusão no substitutivo do relator. — Deputado **José Genoíno**.

REQUERIMENTO N° 676/91-CN

Suprime-se o § 3º do art. 3º do substitutivo do relator. — Deputado **José Serra**.

REQUERIMENTO N° 677/91-CN

Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, destaque para supressão do inciso VII, do art. 6º, do substitutivo apresentado pelo relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputados **Hélio Rosas**.

REQUERIMENTO N° 678/91-CN

Suprime-se o § 2º do art. 10 do substitutivo do relator. — Deputado **José Genoíno**.

REQUERIMENTO N° 679/91-CN

Suprimir no § 1º do art. 10 do substitutivo do relator a expressão “para o atendimento das despesas mencionadas no inciso I deste artigo ou, subsidiariamente.” — Deputado **José Genoíno**.

REQUERIMENTO N° 680/91-CN

Suprime-se no *caput* do art. 16 do substitutivo do relator a expressão “mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos congêneres”. — **Aldo Rebelo**.

REQUERIMENTO N° 681/91-CN

Suprime-se o art. 17 do substitutivo do relator. — Deputado **Sérgio Guerra**.

REQUERIMENTO N° 682/91-CN

Solicito de Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, destaque de texto do parecer do relator, art. 17 — supressão da seguinte expressão “... desde que não estejam inadimplentes e haja disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputados **Hélio Rosas, Rita Camata, Walter Nory, Jurandir Paixão, Maria Luiza Fontenele, Vital do Rêgo, Sidney de Miguel, José Luiz Clerot Santos, João Almeida, Israel Pinheiro, Wilson Campos**.

REQUERIMENTO N° 683/91-CN

Solicito de Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 1/91-CN, destaque de texto do parecer do relator, art. 17 — supressão da seguinte expressão “... não estejam inadimplentes e ...”, para votação em separado.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Deputados **José Tadeu Madalen, Marcelino Machado, Rita Camata, Walter Nory, Jurandir Paixão, Vital do Rêgo, José Luiz Clerot, Reginaldo Gordilho, João Almeida, Israel Pinheiro, Pedro Pavão**.

REQUERIMENTO N° 684/91-CN

Suprime-se no *caput* do art. 17 do substitutivo do relator a expressão “não estejam inadimplentes e”. — Deputado **José Genoíno**.

REQUERIMENTO N° 685/91-CN

Requeiro destaque para votação em separado: do art. 17, e seu parágrafo único, pela supressão Deputado **Alberto Goldman**.

REQUERIMENTO N° 686, DE 1991-CN

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para rejeição da expressão “Na Forma, Prazo e Conteúdo Estabelecidos para os Órgãos e Entidades daquele Poder”, constante do art. 30 do substitutivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 3 de 1991 CN.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputada **Raquel Cândido**, seguem assinaturas.

REQUERIMENTO N° 687, DE 1991-CN

Suprime-se no art. 42 do Substitutivo do relator a expressão “quando não resultante de vaga.” Deputado **Sérgio Guerra** — PSB.

REQUERIMENTO N° 688, DE 1991-CN

Suprime-se o art. 44 do Substitutivo do Relator. Deputado **José Serra** — PSDB.

REQUERIMENTO N° 689, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 993-8. Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 690, DE 1991-CN

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência destaque para a Emenda nº 401-4, oferecida ao Projeto de Lei nº 3, de 1991, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado (segue-se assinaturas)

REQUERIMENTO N° 691, DE 1991-CN

Na forma do disposto no art. 50 do Regimento Comum, requeiro a Vossa Excelência destaque para emenda nº 830-3, constante do Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado **Victor Faccioni**, Líder do PDS. (segue-se assinaturas)

REQUERIMENTO N° 692, DE 1991-CN

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência destas para a Emenda nº 00928-8, oferecida ao Projeto de Lei nº 3, de 1991, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — segue-se assinatura

REQUERIMENTO N° 693, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 981-4. — Deputada **Jandira Feghali**.

REQUERIMENTO N° 694, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00494-4, para inclusão no Substitutivo do Relator. — **Eduardo Jorge** — PT.

REQUERIMENTO N° 694-A, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 692-1. — Deputado **Haroldo Lima**.

REQUERIMENTO N° 695, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 00161-9. — Deputado **Aldo Reselo**.

REQUERIMENTO N° 696, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 982-2. — Deputada **Jandira Feghali**.

REQUERIMENTO N° 697, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 732-3. — Deputada **Socorra Gomes**.

REQUERIMENTO N° 698, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 776-5. — Deputado **Remíldo Calheiros**.

REQUERIMENTO N° 699, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado, da Emenda nº 775-7. — Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 700, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 770-6. — Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 701, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 773-1. — Deputado **José Serra**.

REQUERIMENTO N° 702, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00159-7. — Deputado **José Serra** — SP/PSDB.

REQUERIMENTO N° 703, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 1061-8. — Deputado **Vivaldo Barbosa**.

REQUERIMENTO N° 704, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00599-1. — Deputado **Henrique Alves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 705, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00598-3. — Deputado **Henrique Alves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 706, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00594-1. — Deputado **Henrique Alves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 707, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00530-4. — Deputado **Aécio Neves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 708, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00529-1. — Deputado **Henrique Alves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 709, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00449-9. — Deputado **Aécio Neves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 710, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00419-7. — Deputado **Aécio Neves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 711, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00418-9. — Deputado **Henrique Alves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 712, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00357-3. — Deputado **Aécio Neves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 713, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00325-5. — Deputado **Henrique Alves**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 714, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: da Emenda nº 00294-1. — Deputado **Leur Lomanto**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 715, DE 1991-CN

Requeremos, respeitosamente, a V. Ex^a, destaque para votação em separado da Emenda nº 00128-7, ao Projeto de Lei nº 3/91-CN.

Brasília, 27 de junho de 1991. — Senador **Gerson Camata**, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 716, DE 1991-CN

Requeiro destaque para votação em separado: do texto do inciso II do § 2º do art. 3º da redação original do PL nº 3, de 1991, para inclusão no § 2º, art. 3º do substitutivo do relator. — Deputado José Genoíno Neto.

REQUERIMENTO N° 717, DE 1991-CN

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado do inciso I do art. 6º do Projeto de Lei nº 3 de 1991-CN, a fim de reincluí-lo no substitutivo do relator:

Art. 6º

“I — transferências voluntárias para estados e municípios, ressalvadas as relativas aos setores de saúde, educação e assistência social.”

Deputado Alberto Goldman.

REQUERIMENTO N° 717-A, DE 1991-CN

Solicito de Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 1, de 1991-CN, Destaque para reclusão do inciso I, do art. 6º do projeto original, suprimido no substitutivo, redigido nos seguintes termos:

I — “Transferências voluntárias para estados e municípios, ressalvadas as relativas aos setores de saúde, educação e assistência social”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado Hélio Rosas, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 718, DE 1991-CN

Na forma do disposto no art. 50 do Regimento Comum, requeiro a Vossa Excelência destaque para suprimir o seguinte dispositivo: § 2º do art. 6º do substitutivo, constante do Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado Victor Faccioni, seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 719, DE 1991-CN

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do art. 24 da Resolução nº 1 de 1991-CN, que o texto do art. 37, reinclude o inciso I do PL nº 3/91 — art. 35. Seja submetido a votos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado Cesar Maia. Seguem as assinaturas.

REQUERIMENTO N° 720, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 24 da Resolução nº 1 de 1991-CN, que o texto do art. 42, retorne ao texto do PL nº 3/91 — art. 37. Seja submetido a votos.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1991. — Deputado Cesar Maia, seguem as assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os destaque foram lidos pelo Sr. 1º Secretário.

A Presidência pede aos Srs. Congressistas que se encontram em seus gabinetes, que se desloquem para o plenário porque, após o período de encaminhamento de votação que agora se instaura, vamos votar o substitutivo, salvo os destaque.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Jorge para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.

Congressistas, o Partido dos Trabalhadores encaminha a votação contra o substitutivo.

Preliminarmente, advertimos que, mais uma vez, este projeto da importância da LDO, como no ano passado, está sendo discutido nas últimas horas, de forma atropelada, sendo que a comissão responsável sequer teve condições de se reunir, analisar, destacar, emendar e votar a matéria.

Essa é uma preliminar que gostaríamos de frisar.

No ano passado, os congressistas que faziam parte da última legislatura devem se lembrar como foi problemática aquela votação de última hora.

Não se pode continuar vaticando LDO dessa forma atropelada, na última hora, sem tempo para analisar a matéria.

Tenho conversado com os Srs. Parlamentares, e verifiquei que muitos desconhecem a extensão, a importância, a finalidade de cada destaque. Isto é natural, porque a própria comissão não analisou, não discutiu; o que dizer do Plenário.

Será preciso, então, já que temos destaque importantes e queremos emendar esse relatório, pedir muita compreensão aos Srs. Congressistas.

Fizemos uma seleção para diminuir, ao mínimo, o número de destaque, porque existiam centenas, e conseguimos chegar a um número menor; assim, pedimos a compreensão dos Srs. Deputados e Senadores, porque a votação que vamos travar, neste momento, é da maior importância, talvez uma das mais importantes deste ano.

Feita essa ponderação preliminar, gostaríamos de continuar desenvolvendo as razões por que votamos contra.

Votamos contra, inclusive, porque a forma como foi apresentado o relatório pelo Sr. Relator, Deputado Messias Góis, é inconstitucional.

A Constituição fala com clareza: a LDO tem que tratar das metas e das prioridades que vão orientar; serão uma espécie de molde no qual o Orçamento vai ser pensado, discutido e votado.

Esse substitutivo, da mesma forma que o apresentado pelo Executivo, não trata absolutamente das metas nem das prioridades.

Aquele anexo que foi colocado com uma série de itens, de forma alguma supre a questão das metas e a questão das prioridades.

Por isso, a fórmula apresentada pelo Governo e pelo relator é manifestamente inconstitucional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando se analisam pontos do relatório, podemos destacar, por exemplo, a questão do Orçamento da Seguridade Social.

A Constituição dispõe que há de se elaborar orçamentos separados — o Fiscal e o da Seguridade Social —, para que haja clareza no acompanhamento dessas áreas. A LDO não prevê isso. Ela se rende, mais uma vez, à possibilidade de manipulação, pelo Executivo, dos recursos próprios, constitucionais, da Seguridade Social.

Todos aqui se lembram do debate travado entre esta Câmara e este Senado, com a ex-Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, porque o Governo Federal usou, abusou, assaltou os cofres da Seguridade Social.

Pois bem, a ministra disse aqui, na Comissão de Seguridade Social, que fazia isso, porque permitíamos na LDO, no Orçamento. S. Exa. estava respaldada. E ainda afirmou que, se não estivéssemos satisfeitos com o comportamento do Executivo, mudássemos a lei.

A hora de mudarmos a lei é esta: na LDO, como depois no Orçamento. Muda-se para possibilitar maior rigor, para evitar que o Executivo continue assaltando os cofres da Seguridade Social? Não. Praticamente repete-se, no que tange à Seguridade Social, a fórmula da LDO anterior, que permitiu o maior assalto da História, com relação aos cofres da Seguridade Social, pelo Executivo, pelo Governo do Senhor Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, se acontecer outro debate com outro Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, daqui a seis, sete meses, ouviremos novamente o que nos disse a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello. Por isso temos os destaques, para que se evite, mais uma vez, esse tipo de acusação a esta Casa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o substitutivo, bem como a forma também apresentada, originalmente, não dá recursos para este Congresso acompanhar, com precisão, com transparência, a realização do Orçamento.

A Constituição, no seu art. 165, coloca com clareza que é necessário que o Executivo preste contas, de forma periódica, detalhada, de como está sendo realizado o Orçamento, e é esse o instrumento através do qual deputados e senadores poderão acompanhar *pari passu* se esse Orçamento, votado no final de cada ano, está sendo realizado, ou se manobras como segurar recursos em janeiro, fevereiro, março, abril e liberar só no final do ano, de maneira até que os ministérios não consigam gastar, estão sendo realizados para fraudar a vontade dos parlamentares.

Para isso, é necessário que o art. 165 seja regulamentado com rigor para que o Governo Federal, na realização do Orçamento, ministério por ministério, preste conta, com um instrumento claro e detalhado, para que nós, congressistas, possamos acompanhar se a nossa vontade está sendo cumprida.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, citaria o caso do art. 17 que está incluído no substitutivo do relator e que permite, ao mesmo tempo, uma centralização na mão do Executivo para realizar o clientelismo de forma aberta, clara, como nunca se viu. É necessário, Srs. Congressistas, que nos debrucemos sobre a gravidade desse art. 17, ao qual temos um destaque supressivo. Por ele, municípios e estados podem apresentar um simples plano de aplicação e será automaticamente liberado pelo Governo, independentemente, de estarem devedores do Fundo de Participação da Previdência. As verbas previstas serão automaticamente liberadas pelo Governo. Mas por que eu digo que é um instrumento de arbítrio e de centralização, também? Porque lá se diz que o Governo julga quando o município ou o estado está inadimplente. Inadimplente, em razão de quê? Vai ficar na mão do Executivo julgar quem recebe ou não.

Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esse art. 17 é uma verdadeira síntese desta LDO, porque é através dela que a política será feita no ano que vem. A meu ver, inclusive, esse art. 17 deveria ter sido discutido durante a votação da Lei Eleitoral que acabamos de votar na Câmara, porque será um instrumento de luta eleitoral no ano de 1992, através do qual o Governo Federal vai imprimir sua marca nos estados e municípios de todo o Brasil.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores encaminha contra o substitutivo do Congressista Messias Góis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Carlos Sabóia, neste encaminhamento de votação.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1992, encaminhado pelo Poder Executivo, contém, à semelhança dos projetos de LDO dos anos anteriores, vários dispositivos que buscam o aumento de poder do Presidente da República na gerência dos recursos públicos com os quais não podemos concordar, até mesmo porque muitos deles arranham princípios constitucionais.

O substitutivo do Relator, Deputado Messias Góis, corrige alguns desses pontos, mas, lamentavelmente, deixa de contemplar emendas que visam não apenas escoimar do projeto distorções e ambigüidades, mas também preencher perigosas omissões.

Não podemos concordar, por exemplo, com a continuidade do ato de omitir-se do conhecimento do Congresso Nacional importantes dados sobre a execução orçamentária.

Também nos parece grave erro a omissão de metas na LDO e o tratamento aparentemente desinteressado do Governo, e corroborado pelo Relator, Deputado Messias Góis, para com a pesquisa agropecuária, a extensão rural, a pesquisa básica e o desenvolvimento tecnológico.

Por isso, o Partido Socialista Brasileiro posiciona-se contra o parecer e o substitutivo do relator apresentados ao presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, queremos deixar bem clara a nossa posição. O Congresso Nacional tem tido ultimamente uma preocupação perante a opinião pública em dar uma satisfação que às vezes não é bem fundamentada. O Congresso sente-se achincalhado, desmoralizado perante a grande imprensa, perante a opinião pública, mas, nos momentos decisivos em que é chamado a opinar, a exercer a sua soberania, como é este momento, e não aceitamos o desafio. Isso não significa que venhamos amanhã, em consequência disso, não ter a ousadia de exigir, perante toda a Nação, o cumprimento das metas definidas nessa lei. O mais sério não é a definição somente da LDO, mas saber como fiscalizar a execução do Orçamento.

Esse, o grande desafio para todos nós congressistas. Se não tivermos a ousadia de criticar a LDO, de reprovar o projeto de LDO que aí está, e mais ainda, de acompanhar como será a execução do Orçamento, não seremos merecedores do respeito de toda a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Serra, para encaminhar a votação.

S. Ex^r desiste da palavra. Imediatamente inscrito se acha o nobre Congressista Eduardo Suplicy, a quem concedo a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

1 — O problema da constitucionalidade
De acordo com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal:

“A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.”

Em seu art. 2º, a LDO dispõe que a lei orçamentária para o exercício de 1992 deverá ser compatível com as prioridades e metas nela estabelecidas. Entretanto, nem o projeto enviado pelo Governo nem o substitutivo do relator estabelecem metas concretas para os diversos setores governamentais. O que nos foi apresentado é apenas um elenco de disposições gerais.

Um exemplo da falta de critérios está no próprio art. 2º, parágrafo único, da LDO, onde consta que a construção de rodovias tem prioridade sobre a conservação e restauração das atuais. Aliás, no anexo onde se encontram os subprogramas relacionados, por ordem de prioridade, temos que os empreendimentos turísticos são mais importantes que a conservação ou restauração de rodovias.

Nesta listagem de subprogramas, cujos critérios que a nortearam não foi dado ao Congresso Nacional conhecer, nenhuma meta é estabelecida para o investimento público. Assim, como será orientada a distribuição de recurso?

O art. 10, em seu § 1º, com a redação do relator, garante que os recursos provenientes dos Certificados de Privatização serão usados para o pagamento da dívida pública federal, e subsidiariamente para atender a investimentos prioritários.

Como sabemos, pelos números do próprio Governo, suas receitas não são suficientes para o pagamento de sua dívida. Logo, o que em realidade ocorrerá é que venderemos o patrimônio público apenas para pagar dívida.

O § 2º do art. 10, conforme a última redação dada pelo relator, garante que somente a amortização da dívida mobiliária federal poderá ser paga com emissão de títulos, ou seja, o serviço dessa dívida deverá ser arcado pelas receitas do Orçamento da União.

Como sabemos que o Governo está com sua arrecadação em declínio, em termos reais, esse artigo equivale a dizer que, na prática, os investimentos do Governo estarão inviabilizados e as despesas de custeio serão ainda mais comprimidas.

O art. 16 estabelece critérios para as transferências de recursos da União para estados e municípios. O inciso VI do projeto original dispunha que, para receber os recursos, estados e municípios deveriam estar em dia com os recolhimentos do FGTS, do PIS/PASEP, do Finsocial e do INSS. No parecer do relator, esse inciso foi suprimido.

Assim sendo, apesar de inadimplentes com o dinheiro do trabalhador — pois a maioria dos estados e municípios encontram-se nestas condições — poderão receber recursos da União. Ou seja, o projeto continua incentivando a inadimplência para com o trabalhador.

O art. 17 garante que estados e municípios com dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária terão seus recursos liberados, bastando para tanto apenas um requerimento; que não estejam inadimplentes; e que haja disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional.

Este artigo privilegia a destinação sem quaisquer critérios de custo e benefício social do dinheiro público. Pois, como sabemos, sempre haverá para estados e municípios alinhados com o governo. Será este o tratamento dado aos opositores do Palácio do Planalto?

Outro ponto é a falta de adjetivação para a inadimplência, ou seja, inadimplente com quem? Inadimplente com que recolhimento? É necessária a adjetivação. O art. 42 dispõe:

“A destinação de recursos para reposição de pessoal, quando não resultante de vaga, somente será permitida mediante prévia e específica autorização legislativa.”

Em outras palavras, isso significa que o Congresso está autorizando o Executivo a abrir créditos adicionais ou remanejar dotações orçamentárias na rubrica de pessoal, para o preenchimento de qualquer vaga.

O art. 44 autoriza alocação na Lei Orçamentária, das despesas com pessoal e encargos sociais, de acordo com a reforma administrativa, conforme dispuser a lei específica.

Esse dispositivo retira qualquer restrição para que o Governo possa executar sua política de contratação, salários de pessoal, sem necessidade e autorização congressual, e não especifica qualquer método ou critério para a reforma administrativa, o que ainda é mais grave.

Seria importante podermos assegurar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Mensagem Orçamentária desta ano e dos anos vindouros, venham a estabelecer critérios de destinação de recursos que sejam plenamente justificáveis e que levem em consideração as relações de custos e benefícios sociais que possam ser claramente avaliadas.

Infelizmente, conforme demonstra a destinação de recursos por estados e municípios no Orçamento Geral de 91, sua característica é a falta de critérios, metas claras e objetivos. Exemplo gritante dessas distorções é o volume de recursos destinados aos municípios, por exemplo, de Serra Dourada e Maramacanã, quando comparados com as dotações orçamentárias para Florianópolis e Belo Horizonte.

Tive o cuidado, Sr. Presidente, de examinar a distribuição de recursos do Orçamento de 1991. Acredito que poucos têm sido os Parlamentares que tiveram o cuidado de examiná-lo. Por isso, eu o coloco à disposição dos nobres colegas.

Quantos, aqui, sabem qual a destinação *per capita* dada, no Orçamento de 1991, para cada um dos estados? Por exemplo, sabem aqueles representantes do Paraná que a destinação *per capita* de investimento, no Orçamento de 1991, foi apenas de dois mil e setecentos cruzeiros, comparados ao Distrito Federal, onde cada habitante recebeu sessenta e dois mil cruzeiros? Sabem os representantes de São Paulo que cada habitante desse estado teve apenas três mil e duzentos cruzeiros, comparados, por exemplo, aos habitantes de Alagoas, que, no Orçamento de 1991, tiveram vinte e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros? Sabem os deputados e senadores do Estado de Pernambuco que os habitantes do seu estado tiveram apenas dez mil, quinhentos e sessenta e curzeiros, enquanto que os habitantes da Bahia tiveram dez mil, seiscentos e sessenta cruzeiros, comparados, também, àqueles que moram em Sergipe, que tiveram vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros?

Por que razão, Srs. Congressistas, para duas cidades de Minas Gerais houve disparidades tão grandes? Belo Horizonte, por exemplo, teve, por habitante, Cr\$932,00 enquanto que os habitantes de Araxá tiveram Cr\$96.000,00. Por que o habitante de Araxá recebeu, praticamente cem vezes mais do que o habitante de Belo Horizonte? Será porque o Presidente Fernando Collor passava as suas férias quando menino em Araxá ou porque ali deixou uma namorada?

Assim, Sr. Presidente, gostaria de solicitar que fizesse parte do meu pronunciamento essa distribuição dos recursos do Orçamento de 1991, com esses dados que coloco à disposição dos Srs. Congressistas.

Por estas razões, encaminhamos contra o parecer do Sr. Relator.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluído o encaminhamento da matéria.

Passa-se à votação do substitutivo, sem prejuízo das partes destacadas.

Em votação o substitutivo, na Câmara dos Deputados.
Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, para encaminhar pelo Partido dos Trabalhadores, voto contrário ao substitutivo. O PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B? (Pausa.)

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não” ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDS? (Pausa.)

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — O PDC vota “sim”, ressalvados os destaques que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB? (Pausa.)

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”, mas muito bem ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “sim”, ressalvados os destaques.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Quer dizer, os destaques são importantes, porque não é coisa boa o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco? (Pausa.)

O SR. RICARDO MOURA (Bloco — MA.) — Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB? (Pausa)

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA.) — Sr. Presidente, o PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como o Líder do PL? (Pausa)

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP.) — Sr. Presidente, o PL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder PDT? (Pausa)

O SR. SÉRGIO GUADENZI (PDT — BA.) — Sr. Presidente, para evitar um mal maior, o PDT votará no substitutivo, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ.) — Sr. Presidente, “sim”, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a instrução da matéria, vai-se proceder à sua votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Ergam os braços os deputados que são contra. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Voto contrário do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Aprovado no Senado.

Aprovado o substitutivo.

Ficam prejudicados o projeto, as emendas não destacadas e ficam ressalvados os destaques requeridos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação dos destaques.

A Presidência pede a atenção dos Srs. Deputados.

Os Srs. Senadores que se postam ao final do plenário e que acompanham atentamente a votação, serão também chamados a opinar logo mais.

“Destaque nº 676 — Suprime-se o § 3º do art. 3º do substitutivo do relator.

Autor: Deputado José Serra.

Em votação na Câmara.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, por favor, solicitaria que V. Ex^a repetisse o número do destaque e a que artigo se refere. Temos uma quantidade imensa de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Destaque nº 676 — § 3º do art. 3º

O Sr. José Serra — Nós retiramos esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O § 3º do art. 3º foi retirado.

Destaque seguinte, nº 677, do Deputado Hélio Rosas:

“Supressão do inciso VII do art. 6º.”

Em votação na Câmara dos Deputados o destaque do nobre Deputado Hélio Rosas.

O Sr. Hélio Rosas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei na emenda pela supressão do impedimento de gastos com programas do controle da natalidade.

Isso é um absurdo! Implica dizer que o Governo não poderá fazer gastos com propaganda para orientar aquelas pessoas que não dispõem de maiores conhecimentos, sem recursos financeiros — e sabemos que grande parte dos casais faz o controle da natalidade o que induzirá os mais pobres colocar dez filhos no mundo, colocar dez filhos na rua, sob o risco de sujeitá-los à ação dos grupos de extermínio de crianças abandonadas, numa demonstração da deterioração da família. Porque o que nós vemos é isso: famílias sem conhecimento colocam dez filhos no mundo, depois o marido vai

para um lado e a mulher para o outro, e os filhos ficam na rua.

É um absurdo o Governo não poder gastar em programas de orientação da família brasileira!

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, segundo consta do Regimento Comum da Casa, destaque não tem encaminhamento de votação, não tem discussão, não tem nada, é no seco: destaque número tal, “sim” ou “não”.

Então, qualquer transgressão está ferindo o Regimento. “Bateu, levou” Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a realmente tem razão na sua observação. Ainda há poucos instantes ouvimos o nobre Congressista Prisco Viana dirigir-se à Mesa lembrando que em episódios passados, sobretudo na tarde de ontem, a Mesa agiu com excessiva liberalidade e tolerância. Não seria agora que nesta mesma tarde, depois de ter ouvido o ilustre representante da Bahia, que nós incorreríamos nessa falha regimental invocada, que agora se pretende corrigir com a ênfase dada na intervenção do Relator Messias Góis.

Realmente, não há encaminhamento. Apenas a Mesa deferiu, num determinado momento, ao congressista Hélio Rosas, por ser autor do destaque, a oportunidade de prestar um esclarecimento. S. Ex^a disse à Mesa que desejava fazer um esclarecimento sobre o seu destaque. Mas, evidentemente, para que haja celeridade na votação, já que a matéria foi amplamente difundida, nós, então, daremos continuidade a essa sistemática de trabalho.

O Sr. Roberto Freire — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer ao relator que aqui não estamos tratando com o Porta-voz do Governo. Aqui é uma Casa democrática e aqui vai haver o debate. Nós, inclusive, temos, no Regimento da Câmara, algo que é importante. Não é encaminhamento, mas o autor do destaque tem o direito de falar e o relator contradiz. Aceitando ou não, essa é a praxe. Não é encaminhamento, mas o autor do destaque tem direito à palavra. Está equivocado o relator. Ele trata do “bateu, levou” com o porta-voz do Governo, e não nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Congressista Roberto Freire, o Regime Comum não facilita esse tipo de intervenção. Se a Mesa consentiu, até hoje, sob a minha presidência, sempre o fez por liberalidade. Mas, no rigor da letra regimental, o Regimento Comum, no seu art. 50, diz:

“Os requerimentos de preferência de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaminhada a sua votação.”

O Sr. José Genoíno — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em relação ao requerimento, V. Ex^a tem razão. Agora, a emenda objeto do destaque pode ser explicada em plenário. Porque, Sr. Presidente, se nós quisermos agora interpretar o Regimento a seco, eu convidaria o nobre relator a interpretar a Constituição a seco. Se obedecida a Constituição, art. 66, § 6º, não seria permitida a apreciação da LDO.

Portanto, não é dessa maneira, porque se for a seco não vamos votar a LDO. É preciso “baixar a bola” e discutir em outros termos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência permite-se, neste instante, apelar à serenidade dos Srs. Parlamentares. Estamos diante de uma matéria da maior relevância, sem cuja apreciação se processará a prorrogação da atual etapa de trabalhos desta Sessão Legislativa.

Portanto, vamos despassionalizar o debate, vamos nos circunscrever à letra regimental. E aqui e ali, naquele instante reputado relevante, a Mesa, a seu juízo, permitirá que se faça o esclarecimento daquele destaque solicitado, como esse, com o apoio de vários Srs. Parlamentares.

Agora, a Presidência, excepcionando essas oportunidades, pede a quem ocupar o microfone não o faça por mais de 20 segundos.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A começar pelo Líder Genebaldo Correia.

Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que V. Ex^a tem absoluta razão no que decidiu, porque devemos seguir a praxe desta Casa. Nos casos de destaque, o que se faz sempre é um esclarecimento do autor do destaque e a opinião do Relator. Então, os partidos votam depois.

Penso que devemos seguir esse ritmo, que sempre funcionou muito bem aqui na Casa. Isto é, o autor do destaque faz um breve esclarecimento e o Relator opina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos prosseguir, portanto, com a votação do Destaque nº 677 da Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) Sr. Presidente, o PDS vota “não”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, tenho dificuldades no encaminhamento desta votação por uma razão muito simples. Respeito o eminente Deputado Hélio Rosas. Ocorre, porém, que essa questão de controle de natalidade é complexa. As opiniões são muito divergentes sobre esta matéria. A Constituição fala em planejamento familiar, não em controle de natalidade, e nem a lei permite o controle de natalidade.

Portanto, lamentavelmente, não tenho condições de acompanhar o meu Companheiro de Partido, o Deputado Hélio Rosas.

A Liderança do PMDB vota pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vota “não” ao destaque?

O SR. GENEBALDO CORREIA — Vota “não” ao destaque. Porém, a Bancada está livre para decidir conforme a consciência de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

*0003 **O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES)** — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS, pela razões de que o controle fere o princípio estabelecido na Constituição — a Constituição deseja a planificação da família e não o controle — voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC deixa essa matéria absolutamente aberta, a critério de seus membros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PL?

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL libera a sua Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Completada a instrução da matéria, vamos passar à votação.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem assento nas bancadas, para que a Mesa possa conduzir os trabalhos. Não congestionem a parte fronteiriça da Mesa, porque isso dificulta até a aferição da tendência do Plenário.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem contra o destaque ergam o braço. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara dos Deputados, não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Destaque nº 678 — Suprima-se o § 2º do art. 10 do substitutivo do Relator.

O autor é o Deputado José Genoino.

Como vota o Líder do PT?

O SR. EDURADO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, é relativo ao inciso II do § 2º do art. 3º do original?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Do art. 10 do substitutivo do Relator.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PT vota “sim” ao destaque do nobre Líder José Genoino, com uma dedução óbvia da Presidência.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — “Sim”, Sr. Presidente, destacando a importância da supressão desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — Votamos “não”, Sr. Presidente, pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “sim”, Sr. Presidente; pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Congressistas que se distanciem do microfone, a fim de que a Mesa possa visualizar a tendência do Plenário. É o apelo que, com a maior cordialidade, transmitem, neste instante, no melhor estilo soft, aos Companheiros do Congresso Nacional.

Como vota o nobre Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — O PCB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — O PDC vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados que votam “sim” ao destaque do Deputado José Genoino ergam o braço. (Pausa.)

Os que votam “não” ergam o braço. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Destaque nº 679, também do Líder Deputado José Genoino, que suprime do § 1º do art. 10, do substitutivo do relator, a expressão “para o atendimento das despesas mencionadas no inciso I desse artigo, ou subsidiariamente.

A Presidência vai colher os votos das lideranças.

Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, a intenção do nosso destaque é no sentido de que os certificados de privatização possam ser dedicados, realmente, a investimentos, porque o que tem acontecido com essa fórmula, utilizada na LDO de 1991, é que os certificados de privatização foram todos destinados para amortização de dívidas, e como quando vem do Executivo destinado a amortizar dívida não podemos alterar em nada, na prática, este Congresso fica completamente impotente para direcionar esses recursos para investimentos.

Esse destaque é muito importante e o PT encaminha “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — O Bloco vota “não”, pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o texto como está redigido considera que a emissão de certificados de privatização, prioritariamente, é para pagamento da dívida, e, subsidiariamente, para atender investimentos prioritários.

Portanto, o texto atende perfeitamente o objetivo do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto o PMDB vota “não” ao destaque.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota pela manutenção do texto, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”, pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os partidos já se manifestaram?

A Mesa vai fazer a aferição do voto do Plenário.

Os Srs. Deputados que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” ergam o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o voto “não” ao destaque.

Rejeitado na Câmara dos Deputados, não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Destaque nº 680:

“Suprime-se no *caput* do art. 16 do substitutivo do relator a expressão “mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos congêneres.”

O autor é o nobre Deputado Aldo Rebelo, Líder do PC do B.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, temos dois artigos que tratam de coisas semelhantes.

O primeiro trata de despesas com transferência de recursos da União para os estados, Distrito Federal e municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

Neste caso, exige-se o convênio.

No art. 17, que trata das dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais para estados, Distrito Federal e municípios, não se exige o convênio.

Portanto, creio que são coisas diferentes. Quando se trata de verba globalizada, deve-se exigir o convênio; quando se trata de verba carimbada no orçamento e destinada nominalmente àquele estado, àquele município, não precisa de convênio.

Portanto, mantemos o texto do art. 16 e somos contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — O Bloco também vota “não”, Sr. Presidente, para manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”, mantendo o texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, em função do texto do art. 17, é fundamental essa supressão. O PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — O PCB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação. Mais uma vez o apelo da Presidência, para que os Srs. Deputados permitam uma visualização mais correta da tendência do Plenário.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que votam “sim” que ergam o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não”, ergam o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o “não”.

Rejeitado o destaque.

Rejeitado na Câmara dos Deputados, não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Destaque seguinte é o de nº 681, do nobre Deputado Sérgio Guerra, do PSB: suprime o art. 17 do substitutivo do relator.

Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, trata-se do art. 17 que, no encaminhamento de votação, o Partido dos Trabalhadores ressaltou que é o caminho, é o mecanismo onde há o clientelismo. Centralização do Executivo e clientelismo intervindo nos estados e municípios vai correr no Orçamento do ano em curso. Por isso, o Partido dos Trabalhadores vota no sentido de suprimir todo esse art. 17. É o artigo do fisiologismo, é, repito aqui, o verdadeiro artigo da lei eleitoral, porque, através dele, é que vai-se influir nas eleições de 1992.

Vamos votar pela supressão e vamos pedir verificação de votação nesse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PT anuncia que votará contra, e o Líder Eduardo Jorge ameaça com o pedido de verificação de quorum. Uma ameaça regimental.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o art. 17 diz o seguinte — peço a atenção dos Srs. Congressistas:

“As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais para os estados, Distrito Federal ou municípios serão liberadas mediante requerimento e apresentação de plano de aplicação.”

Independente de qualquer outro ato, Sr. Presidente, é para simplificar a vida dos estados e municípios, quando as dotações forem nominalmente identificadas na Lei Orçamentária, isto é, quando o recurso for carimbado, não precisa de convênio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — O Bloco vota pela manutenção do artigo, porque ele possibilita que esta Casa influa no Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS estranha a posição do PT, porque, uma vez que a Lei Orçamentária identifica o município, o dinheiro passa a ser do município. É lei. Não vejo como o PT quer excluir a possibilidade de um município brasileiro ter a oportunidade de ser inserido no Orçamento e ter a garantia do recurso no exercício financeiro. É um absurdo! Agora, para a preocupação do PT, existe o Tribunal de Contas da União, que vai fiscalizar, posteriormente, como foi feita a aplicação ou não desse recurso.

O PDS, portanto, vota “não” Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, de fato, o PDS só pode achar um absurdo a supressão do art. 17. Por esta razão, também, somos a favor da supressão do art. 17.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, pela municipalização dos recursos orçamentários, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PL?

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP) — O PL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — O PDC vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB considera da maior importância a supressão pedida. Esse artigo é absurdo, contempla o fisiologismo e abre, de forma não racional, não técnica, o manejo dos recursos públicos no Orçamento. Por isso, o PSDB coloca a sua posição favoravelmente ao destaque e ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Contra o fisiologismo, o PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Completada portanto a instrução da matéria, passa-se à votação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, é destaque de votação em separado?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — a Presidência vai ler a érrhenta.

“Suprime-se o art. 17 do substitutivo do relator.”

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, atenção, os Srs. Deputados que votam com o destaque, votando portanto “sim”, ergam o braço direito. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não”, ergam o braço direito. (Pausa.)

Prevaleceu o voto “não”.

Rejeitado o destaque.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Eduardo Jorge, conforme prometeu, cumpre à risca a sua palavra.

A Presidência comunica que determinou ao seu gabinete que telefonasse para as companhias aéreas cancelando qualquer passagem de parlamentar, quer seja senador ou deputado.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Sr. Presidente, não é ameaça, é o cumprimento do Regimento, que é a base para aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — E a Mesa vai cumprir realmente o Regimento, procedendo agora à verificação de votação.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, em defesa dos municípios brasileiros e dos estados, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. GERSON PERES (PDS — BA) — Sr. Presidente, em defesa do direito dos municípios brasileiros e para derrotar, pela segunda vez, o PT, o PDS diz “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, em defesa do recurso público, em defesa do contribuinte, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Líders, vamos nos cingir a anunciar “sim” ou “não”. Estamos fazendo uma verificação de votação, esta já foi instruída, estamos sendo repetitivos, embora o Presidente aprenda muito com a intervenção dos deputados aqui presentes.

Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — Sr. Presidente, pedimos aos deputados do Bloco que votem “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Peço a atenção de todos os Srs. Congressistas.

Solicito que os Srs. Congressistas dirijam-se às bancadas. Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB, reafirmando a sua posição, convoca os companheiros que se encontram em seus gabinetes a comparecerem ao plenário para votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se processar, portanto, à verificação pedida pelo nobre Líder Eduardo Jorge.

Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”, em defesa dos municípios.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT mantém o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, para que possamos dar início à votação pelo sistema eletrônico.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Sim;
Francisco Rodrigues — Não;
Marcelo Luz — Não;
Teresa Jucá — Não.

Amapá

Eraldo Trindade — Não;
Fátima Pelaes — Não;
Gilvam Borges — Não;
Lourival Freitas — Sim;
Murilo Pinheiro — Não;
Valdenor Guedes — Não.

Pará

Alacid Nunes — Não;
Carlos Kayath — Não;
Gerson Peres — Não;
Giovanni Queiroz — Sim;
Hilário Coimbra — Não;
Paulo Rocha — Sim;
Socorro Gomes — Sim;
Valdir Ganzer — Sim.

Amazonas

Beth Azize — Sim;
Euler Ribeiro — Não;
Ézio Ferreira — Não;
Ricardo Moraes — Sim.

Rondônia

Carlos Camurça — Não;
Jabes Rabelo — Não;
Nobel Moura — Não;
Pascoal Novaes — Não;
Raquel Cândido — Sim;
Reditário Cassol — Não.

Acre

Adelaide Neri — Não;
Célia Mendes — Não;
Francisco Diógenes — Sim;
João Tota — Não;
Ronivon Santiago — Não;
Zila Bezerra — Não.

Tocantins

Hagagus Araujo — Não;
Leomar Quintanilha — Não;
Osvaldo Reis — Não;
Paulo Mourão — Sim.

Maranhão

Cid Carvalho — Não;
Costa Ferreira — Não;
Daniel Silva — Não;
Eduardo Matias — Não;
Haroldo Sabóia — Sim;
João Rodolfo — Não;
José Burnett — Não;
José Carlos Sabóia — Sim;
José Reinaldo — Não;
Pedro Novais — Não;
Ricardo Murad — Não.

Ceará

Antônio dos Santos — Não;
Ariosto Holanda — Sim;
Carlos Benevides — Não;
Carlos Virgílio — Não;
Edson Silva — Sim;
Etevaldo Nogueira — Não;
Gonzaga Mota — Sim;
Jackson Pereira — Sim;
Luiz Girão — Sim;
Marco Penaforte — Sim;
Maria Luiza Fontenele — Sim;
Moroni Torgan — Sim;
Ubiratan Aguiar — Não.

Piauí

Ciro Nogueira — Não;
Felipe Mendes — Não;
João Henrique — Não;
José Luiz Maia — Não;
Murilo Rezende — Não;
Paulo Silva — Sim.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — Não;
Iberê Ferreira — Não.

Parába

Francisco Evangelista — Não;
Ivandro Cunha Lima — Não;
José Luiz Clérot — Não;
Vital do Rego — Não.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Sim;
Gustavo Krause — Não;
Inocêncio Oliveira — Não;
José Múcio Monteiro — Não;
Luiz Piauhylino — Sim;
Maviael Cavalcanti — Não;
Nilson Gibson — Não;
Osvaldo Coelho — Não;

Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos, acionando, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

Renildo Calheiros — Sim;
Ricardo Fiúza — Não;
Roberto França — Sim;
Roberto Freire — Sim;
Wilson Campos — Não.

Alagoas

Luiz Dantas — Não;
Roberto Torres — Não;
Vitório Malta — Não.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não;
Cleonâncio Fonseca — Não;
Djenal Gonçalves — Não;
Everaldo de Oliveira — Sim;
Jerônimo Reis — Não;
José Teles — Não;
Messias Góis — Não;
Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Sim;
Ângelo Magalhães — Não;
Aroldo Cedraz — Não;
Benito Gama — Não;
Clóvis Assis — Sim;
Félix Mendonça — Não;
Geddel Vieira Lima — Não;
Genebaldo Correia — Não;
Haroldo Lima — Sim;
Jairo Azi — Não;
Jairo Carneiro — Não;
João Almeida — Não;
João Alves — Não;
João Carlos Bacelar — Sim;
Jorge Khoury — Não;
José Carlos Aleluia — Não;
José Falcão — Não;
Luís Eduardo — Não;
Luiz Moreira — Não;
Manoel Castro — Não;
Pedro Irujo — Não;
Prisco Viana — Não;
Ribeiro Tavares — Não;
Sérgio Gaudenzi — Sim;
Waldir Pires — Sim.

Minas Gerais

Aécio Neves — Sim;
Agostinho Valente — Sim;
Annibal Teixeira — Não;
Armando Costa — Não;
Avelino Costa — Não;

Célio de Castro — Sim;
 Elias Murad — Sim;
 Felipe Neri — Não;
 Genésio Bernardino — Não;
 Getúlio Neiva — Não;
 Ibrahim Abi-Ackel — Não;
 Israel Pineiro — Não;
 João Paulo — Sim;
 José Santana de Vasconcellos — Não;
 Luiz Tadeu Leite — Não;
 Nilmário Miranda — Sim;
 Odelmo Leão — Não;
 Osmânia Pereira — Sim;
 Paulo Delgado — Sim;
 Pedro Tassis — Não;
 Ronaldo Perim — Não;
 Samir Tannús — Não;
 Sandra Starling — Sim;
 Saulo Coelho — Não;
 Sérgio Naya — Não;
 Tilden Santiago — Sim;
 Vittorio Medioli — Sim;
 Wagner do Nascimento — Não;
 Zaire Rezende — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não;
 Etevalda Grassi de Menezes — Não;
 João Baptista Motta — Não;
 Nilton Baiano — Não;
 Paulo Hartung — Sim;
 Roberto Valadão — Sim;
 Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Sim;
 Arolde de Oliveira — Não;
 Artur da Távola — Sim;
 Carlos Alberto Campista — Sim;
 Carlos Lupi — Sim;
 Carlos Santana — Sim;
 César Maia — Não;
 Flávio Palmier da Veiga — Não;
 Francisco Silva — Não;
 Francisco Dornelles — Não;
 Jair Bolsonaro — Não;
 Jandira Feghali — Sim;
 João Mendes — Não;
 José Egydio — Não;
 José Vicente Brizola — Sim;
 Junot Abi-Ramia — Sim;
 Laprovita Vieira — Não;
 Márcia Cibílis Viana — Sim;
 Marino Clinger — Sim;
 Miro Teixeira — Sim;
 Paulo Ramos — Sim;
 Sandra Cavalcanti — Não;
 Sérgio Arouca — Sim;
 Simão Sessim — Não;
 Vivaldo Barbosa — Sim;
 Vladimir Palmeira — Sim.

São Paulo

Alberto Goldman — Não;
 Aldo Rebelo — Sim;
 Aloizio Mercadante — Sim;
 André Benassi — Sim;
 Ary Kara — Não;
 Beto Mansur — Sim;
 Cunha Bueno — Não;
 Diogo Nomura — Não;
 Eduardo Jorge — Sim;
 Ernesto Gradella — Sim;
 Fabio Meirelles — Não;
 Florestan Fernandes — Abstêngão;
 Geraldo Alckmin Filho — Sim;
 Hélio Bicudo — Sim;
 Hélio Rosas — Não;
 Jorge Tadeu Mudalen — Não;
 José Cicote — Sim;
 José Dirceu — Sim;
 José Genoíno — Sim;
 José Serra — Sim;
 Jurandyr Paixão — Não;
 Liberato Caboclo — Sim;
 Luiz Carlos Santos — Não;
 Luiz Gushiken — Sim;
 Nelson Marquezelli — Não;
 Osvaldo Stecca — Sim;
 Ricardo Izar — Não;
 Roberto Rollemberg — Não;
 Robson Tuma — Não;
 Solon Borges dos Reis — Não;
 Tuga Angerami — Sim;
 Ulysses Guimarães — Não;
 Valdemar Costa — Não;
 Walter Nory — Não.

Mato Grosso

Rodrigues Palma — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim;
 Chico Vigilante — Sim;
 Maria Laura — Sim;
 Sigmaringa Seixas — Sim.

Goiás

Antonio Jesus — Não;
 Antônio Faleiros — Sim;
 Lazaro Barbosa — Não;
 Lúcia Vânia — Não;
 Luiz Soyer — Não;
 Maria Valadão — Não;
 Mauro Borges — Sim;
 Osório Santa Cruz — Não;
 Paulo Mandarino — Não;
 Roberto Balestra — Não;
 Ronaldo Caiado — Não.

Mato Grosso do Sul

George Takimoto — Não;
 José Elias — Não;
 Nelson Trad — Não;
 Valter Pereira — Não.

Paraná

Antônio Barbara — Não;
 Carlos Scarpolini — Não;
 Delcino Tavares — Não;
 Edesio Passos — Sim;
 Élio Dalla-Vecchia — Sim;
 Flávio Arns — Sim;
 Joni Varisco — Não;
 Luiz Carlos Hauly — Não;
 Munhoz da Rocha — Sim;
 Otto Cunha — Não;
 Paulo Bernardo — Sim;
 Pedro Tonelli — Sim;
 Romero Filho — Não;
 Rubens Bueno — Sim;
 Said Ferreira — Não;
 Wilson Moreira — Não;

Santa Catarina

Ângela Amin — Não;
 César Souza — Não;
 Dejandir Dalpasquale — Não;
 Eduardo Moreira — Não;
 Hugo Biehl — Não;
 Jarvis Gaidzinski — Não;
 Luci Choinacki — Sim;
 Luiz Henrique — Não;
 Nelson Morro — Não;
 Neuto de Conto — Não;
 Orlando Pacheco — Não;
 Renato Vianna — Não;
 Vasco Furlan — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Sim;
 Adroaldo Streck — Sim;
 Adylson Motta — Não;
 Amaury Müller — Sim;
 Antônio Britto — Não;
 Arno Magarinos — Não;
 Carlos Azambuja — Não;
 Carlos Cardinal — Sim;
 Carrion Júnior — Sim;
 Celso Bernardi — Não;
 Eden Pedroso — Sim;
 Fernando Carrion — Não;
 Fetter Júnior — Não;
 Germano Rigotto — Não;
 Ibsen Pinheiro — Não;
 Ivo Mainardi — Não;
 João de Deus Antunes — Não;
 José Fortunati — Sim;
 Luís Roberto Ponte — Não;
 Nelson Jobim — Não;
 Odacir Klein — Não;
 Osvaldo Bender — Não;
 Paulo Paim — Não;
 Valdomiro Lima — Sim;
 Victor Faccioni — Não;
 Wilson Müller — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai encerrar a votação. Um apelo foi feito seguidamente aos Srs. Deputados que não tomaram assento em suas bancadas. A Mesa vai suprimir, em razão disso, neste momento, o voto nos postos avulsos.

O Sr. Everaldo de Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EVERALDO DE OLIVEIRA (Bloco — SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero consignar uma mudança no meu voto. Votei “sim”, mas tinha o objetivo de votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa registra a manifestação de V. Ex^a

O Sr. Henrique Eduardo Alves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista.

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (PMDB — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a retirada do Requerimento nº 708 para a Emenda nº 529-1, de nossa autoria. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos encerrar a votação. A Mesa lamenta que alguns Srs. Deputados tenham deixado de votar. A Mesa não vai permitir mais a votação nos postos avulsos. Aguardará, nesta votação, apenas um momento, ainda mais porque visualiza a presença do grande estadista Deputado Ulysses Guimarães. (Pausa.)

Votaram sim 102 Srs. Deputados, e não 191.

Houve uma abstenção.

Total: 294 votos.

Foi rejeitado o destaque.

Rejeitado na Câmara dos Deputados, não vai ao Senado Federal.

Está encerrada a votação. Vou proclamar o resultado.

O Sr. Edi Siliprandi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista.

O SR. EDI SILIPRANDI (PDT — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço para registrar o meu nome, porque não constou do painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a será atendido. Pode procurar a Mesa que verificaremos o equívoco que possa ter ocorrido.

Portanto, a proclamação do resultado ocorreu às 20 horas e 56 minutos. É só uma comunicação, para os óbvios fins regimentais.

O Sr. Florestan Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista.

O SR. FLORESTAN FERNANDES (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero retificar o meu voto. Votei “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa corrigirá o seu voto, nobre Congressista Florestan Fernandes.

O Sr. Sidney de Miguel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. SIDNEY DE MIGUEL (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —

Destaque nº 682, art. 17. Supressão da expressão: “desde que não estejam inadimplentes e haja disponibilidade de recursos do Tesouro Nacional”.

Passa-se à votação na Câmara dos Deputados. Como vota o Líder do PT?

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, é a retirada da expressão “desde que não esteja inadimplente”, do art. 17?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É o destaque do Deputado Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco - MA) — O Bloco vota pela manutenção do texto do relator, portanto, vota “não” ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, esta inadimplência é em relação aos recursos do Tesouro. Se uma prefeitura recebeu uma verba e não prestou contas, não pode receber outra. Isso está absolutamente correto e é moralizador.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota pela manutenção do texto. Portanto, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, pela moralidade das contas públicas, o PTB vota “não”.

O Sr. Hélio Rosas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito que me informe se o destaque é de minha autoria, porque existem vários nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É de autoria de V. Ex^a, nobre Deputado.

O SR. HÉLIO ROSAS — Sr. Presidente, mantendo o meu entendimento de que, redigida da forma como está, a palavra “inadimplente” é ampla e dá margem a entendimentos

que podem colocar a distribuição das verbas ao arbítrio do poder central.

Entretanto, eu me curvo à manifestação das lideranças — principalmente da liderança do meu partido, a quem não consegui convencer — e peço a retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Retirada a emenda.

Destaque nº 683, de autoria do nobre Deputado Marcelino Machado:

“Supressão da expressão “não estejam inadimplentes”, e para votação em separado. Deputado Jorge Tadeu Mudalen.

O Sr. Jorge Tadeu Mudalen — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é um destaque de minha autoria e eu o retiro, em face do entendimento com o líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está retirado o destaque.

Destaque 684, do Deputado José Genoíno:

“Suprime-se, no *caput* do art. 17, do substitutivo do relator, a expressão “não estejam inadimplentes.”

Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores está indicando a retirada dessa expressão porque está colocada de forma vaga. E, colocada de forma vaga, não definindo a inadimplência nem em relação a quê, vai ser objeto de manipulação. Alguns vão ser considerados realmente inadimplentes e vão ser penalizados; outros vão ser considerados menos e vão ser menos penalizados, e outros vão ser beneficiados de acordo com a interpretação de inadimplência já que, da forma como está colocado, nenhuma definição amarra esse conceito.

Por isso, o Partido dos Trabalhadores mantém o pedido de supressão dessa expressão “inadimplência”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — Sr. Presidente, o Bloco recomenda a aos Srs. Deputados que votem “não”, pela manutenção do texto do relator.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”, porque o entendimento do Governo — através da manifestação dos seus assessores — o entendimento do relator é de que essa inadimplência é referente aos recursos do Tesouro, isto é, à prestação de contas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Como não está explicitado no texto a inadimplência, o PDT vota com a emenda, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PSD vota pela manutenção do texto, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PL?

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP) — O PL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, em que pese a explicação do Líder Genebaldo Correia, sobre o projeto do Governo ter esclarecido um pouco mais, o PC do B continua votando “sim” à supressão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota pela manutenção do texto original, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Instruídos pelos líderes, vamos proceder à votação na Câmara dos Deputados.

O Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar os braços. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar os braços. (Pausa.)

É evidente o voto “não”. Rejeitado o destaque.

Rejeitado na Câmara dos Deputados, deixa de ser votada no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Requerimento de destaque nº 685 ao art. 17, em seu parágrafo único, pela supressão.

Como se manifestam os Srs. Líderes?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — Sr. Presidente, o Bloco vota pela manutenção do texto, portanto vota “não.”

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PMDB? (Pausa.)

O autor acaba de retirar o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Requerimento de Destaque nº 686: Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a rejeição da expressão “na forma, prazo e conteúdo, estabelecido para os órgãos e entidades daquele poder”.

O Sr. Cid Carvalho — Sr. Presidente, V. Ex^a poderia repetir a leitura, porque há dúvida no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É o seguinte:

“Requerimento de Destaque nº 686:

Sr. Presidente, requeremos, nos termos regimentais, destaque para a rejeição da expressão “na forma, prazo e conteúdo estabelecidos para os órgãos e entidades da-

quele poder", constante do art. 30, do substitutivo da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização."

Como vota o Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — O Bloco vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — O PSB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam "sim" queiram levantar o braço. (Pausa.)

Nenhum Deputado levantou o braço.

Está rejeitado o destaque, deixa de ser apreciado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Requerimento de destaque nº 687.

Suprime-se no art. 42, do substitutivo do Relator a expressão "quando não resultante de vaga".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — SP) — Sr. Presidente, quando há uma vaga no serviço público cabe à

administração entender se deve preenchê-la ou não, desde que faça concurso público.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço aos Srs. Congressistas que saiam da frente do Líder porque o Presidente precisa ouvi-lo e olhá-lo.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Então, Sr. Presidente, como o preenchimento da vaga depende de concurso público, entendemos que é o administrador o juiz da oportunidade de preencher o cargo ou não, tanto quanto o Governo tenha anunciado o plano de contenção de despesas com demissão de servidores.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — O Bloco vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota "não", Sr. Presidente, pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Instruído pelas Lideranças, os Srs. Deputados que votam "sim" queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam "não" queiram levantar o braço. (Pausa.)

É evidente que está rejeitado o destaque. Não será submetido ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Requerimento de Destaque nº 688.

A Presidência colherá o voto das Lideranças.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES.) — Sr. Presidente, como pode ficar claro no art. 44, não se define a questão da reforma administrativa e abre-se uma brecha extensa para o Governo. Por isso, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE.) — Sr. Presidente, o Bloco vota pela manutenção do texto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA.) — Sr. Presidente, faço questão de ler o texto desse dispositivo: “Fica autorizada a locação na Lei Orçamentária anual das despesas consensuais e encargos sociais, em consonância com as diretrizes da reforma administrativa, conforme dispuser a lei específica”.

Por que é que podemos ser contra esse dispositivo?

Por essa razão, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI.) — Sr. Presidente, como se pagará o pessoal no próximo ano, se não constar isso do dispositivo?

O PDS, portanto, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA.) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP.) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP.) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE.) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA.) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ.) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Completada a instrução da matéria, vamos proceder à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados quem votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Foi rejeitado o destaque. Deixa de ser apreciado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Requerimento de Destaque nº 718.

A Presidência vai colher o voto das Lideranças.

Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE.) — Pela moralidade, Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP.) — O PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI.) — O PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA.) — O PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO.) — O PDC vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES.) — O PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA.) — O PDT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE.) — O PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA.) — O PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP.) — O PC do B vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PL?

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP.) — O PL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Instruídos pelas Lideranças, vai-se proceder à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estão de acordo queiram levantar o braço. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, deixa de ser apreciado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento de Destaque nº 716, de 1991—CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência vai colher o voto das lideranças.

Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a finalidade desse requerimento de destaque é recuperar no texto original, vindo do Executivo, o inciso II, § 2º, do art. 3º. Qual o objetivo? O objetivo é deixar em aberto a possibilidade de que o orçamento seja indexado. Pelo Substitutivo, o orçamento será fixado com base nos preços médios estimados em 92, o que pode ser muito perigoso se a inflação for alta ou instável, então, o Executivo virá ao Congresso com uma enxurrada de pedidos de suplementação, que, na verdade, não descaracterizar esse orçamento.

Estamos querendo recuperar aquele inciso, deixando para o final do ano a possibilidade de uma indexação ser apreciada quando da votação do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quem votar “sim”, votará para incluir no substitutivo.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, já adotamos o princípio da indexação no orçamento, que não funcionou — ficou provado que não funcionou. Por isso somos contra essa emenda, porque deveremos definir no Orçamento a forma da correção.

O nosso voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE) — Sr. Presidente, pela forma como o assunto foi colocado pelo Relator, o Bloco não tem outra alternativa a não ser votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PL?

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Após a instrução das Lideranças, vai-se proceder à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

A emenda foi rejeitada na Câmara, e deixa de ir ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento de Destaque nº 717, de 1991—CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência vai colher o voto das lideranças.

Com o voto o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não poderão ser destinados os recursos para atender despesas com transferências voluntárias para estados e municípios, ressalvadas as relativas aos setores de saúde, educação e assistência social.

Sr. Presidente, seria um absurdo. Por isso o Relator acertadamente suprimiu.

O nosso voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — O PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — O PDC vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O Sr. Hélio Rosas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para confirmar o autor da emenda, porque tenho uma igual.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pede a palavra pela ordem para perguntar o nome do autor da emenda?

O Sr. Hélio Rosas — Se estivesse havendo ordem na votação, não precisaria; se esse é mesmo o art. 6º, já votamos o 17. Como pode?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor é o nobre Deputado Alberto Goldman.

Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Rejeitado deixa de ser submetido ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 717-A, de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência vai colher o voto das lideranças. Como se manifesta o nobre Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Está prejudicado. Já foi votado há pouco, Sr. Presidente. Foi rejeitado quase que por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem razão V. Ex^a, o destaque foi prejudicado.

Passa-se à apreciação do Requerimento de Destaque nº 719/91 — CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência vai colher os votos da liderança.

Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES — O PDS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR MAIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente é muito estranho que o Governo Federal insista em fazer um discurso no sentido de que tem suas contas equilibradas, de que o País não opera em déficit, embora a Oposição tenha insistido que o déficit existe e está camuflado. O Governo colocou o objetivo de superávit operacional de 0,5% do PIB e agora, retira esse dispositivo porque sabe que não pode conseguir nenhum superávit operacional, porque o País vive uma situação muito grave, e o Governo opera em déficit.

Ora, Sr. Presidente, se é o Governo quem reconhece que não pode produzir um superávit de 0,5 do PIB, não sou eu que vou dizer para o Governo que ele poderá fazê-lo. Quero apenas esclarecer que há um recuo muito grave do Governo.

Requeiro a retirada de meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor acaba de retirar o seu pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 641, de 1991-CN.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre autor.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ) — Trata-se do art. 10, I, não é isso? A substituição da palavra “serviço” por “principal”? Peço que V. Ex^a me certifique disso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sim.

O SR. CÉSAR MAIA — Sr. Presidente, trata-se de questão da maior gravidade. O Governo entendeu que não poderia usar os títulos da dívida mobiliária com para pagar despesas com juros e encargos. E o relator introduziu o dispositivo, proibindo a utilização de títulos de dívida mobiliária para pagamento de juros e encargos; porém não se comprometeu com a eliminação de déficits, porque se permitiu, com outros empréstimos, por contratos, e outras emissões de títulos, pagar juros e encargos.

Sr. Presidente, o Senado Federal, na sua Resolução nº 82, aprovou o conceito de capacidade de pagamento, na qual o Governo terá que produzir superávits primários para o pagamento da dívida externa. Se não substituirmos a palavra “serviço” por “principal” ou, no texto do relator, se não eliminarmos a expressão “juros e encargos da dívida”, estaremos, na LDO, suprimindo uma resolução do Senado Federal e autorizando o Governo a não cumprir com seus compromissos e seus con-

ceitos de capacidade de pagamento e, portanto, pagando juros da dívida externa com empréstimos ou emissão de títulos de qualquer espécie.

Isso é muito grave. Tenho que manter esse destaque. Creio que o Sr. Relator deveria ponderar e acolhê-lo, porque se trata de uma decisão muito delicada para a estabilidade de 1991 e de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre relator.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a emenda do nobre Congressista César Maia foi atendida, tanto que apresentei uma modificação posterior para atender às razões de S. Ex^a, quando alegavam que a emissão de títulos para pagamentos de juros da dívida imobiliária iria inflacionar mais, aumentar o déficit público.

Tendo sido atendida a emenda de S. Ex^a, eu solicitaria ao nobre Deputado que retirasse o destaque porque já não tem razão de ser a sua argumentação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Que diz o autor sobre a proposta do nobre relator?

O SR. CESAR MAIA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o relator acolheu apenas a não-emissão da dívida mobiliária para pagamento de juros dos encargos. Porém, se o Governo quiser contrair dívida, empréstimos de vários tipos para pagamento de juros da dívida externa, pode fazê-lo.

Se não acolhermos esse destaque e essa emenda, estaremos cancelando a decisão da Resolução nº 82, o que é gravíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor não retira o destaque.

Como vota o PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE.) — Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PT?

O SR. ALOISIO MERCADANTE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim" por entender que o Governo modificou a capacidade de pagamento do serviço da dívida em 66%; e o déficit operacional este ano será de 4%. Não podemos permitir a forma como o relator apresentou o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA.) — O PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI.) — O PDS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA.) — O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP.) — Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Instruídos, os Srs. Deputados estão em condições de votar. Os Srs. Deputados que votam "sim", queiram levantar o braço. (Pausa)

Os Srs. Deputados que votam "não", queiram levantar o braço. (Pausa)

Aprovado o destaque.

Passa-se à apreciação do Requerimento de destaque nº 622, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como se manifesta o nobre Congressista?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — O destaque foi apresentado em função da redação original do projeto de lei. Como o substitutivo do Relator contempla o nosso interesse, retiro o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Retirado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 622-A, de 1991, de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o que dispõe o § 2º do art. 165, da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal.

Deixamos claro no nosso pronunciamento inicial, e não queremos ser repetitivos ou atrasar a votação, que a LDO, da forma como está apresentada pelo Relator, é inconstitucional, Sr. Presidente. Precisamos fixar as metas e as prioridades. Por isso, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, esse dispositivo já está contemplado no substitutivo do relator. O PMDB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — O PDC vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O dispositivo não está completamente de acordo com o que desejamos. O PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — CE) — O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O Sr. José Luiz Maia — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Pela ordem.) — A Emenda de destaque do Deputado César Maia foi aprovada na Câmara dos Deputados. Pergunto a V. Ex^a se não teria que ser submetida a voto no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se foi aprovada na Câmara, teria que ser aprovada no Senado. O destaque não determina se é supressivo. S. Ex^a pediu apenas que fosse, o seu requerimento, submetido a votos. Como foi submetido na Câmara dos Deputados, terá que ser-lhe no Senado. Interrompo a votação para voltar ao destaque.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Efetivamente a Presidência tem razão. Se foi aprovado na Câmara dos Deputados, necessariamente tem que ir ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Exato. É o que estou fazendo.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, a matéria deve ser submetida às duas Casas. Quando uma aprova, tem que ser aprovada também na outra. O que aconteceu? Foi suprimido. Houve modificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, o autor pede que seja submetido a votos, tão-somente isso.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram levantar o braço.

Aprovado.

Volta-se ao requerimento anteriormente lido.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acredito que a Câmara dos Deputados, não tem claro o que está sendo votado. Estou absolutamente seguro disso, porque estou aqui ao lado de alguns Líderes e S. Ex^a não sabem o que está sendo votado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mando ler pela terceira vez, nobre Líder, inclusive autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram levantar o braço. (Pausa.)

A Presidência tem dúvida sobre o resultado.

Vai-se repetir a votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que o rejeitam queiram levantar o braço. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passamos agora a apreciar o Requerimento de Destaque nº 623, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco-MA) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente o PDC Vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT — SP) — O PT vota “não” Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Completada a instrução da matéria passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam “sim”, queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os que votam “não”, queiram levantar o braço. (Pausa) Rejeitado deixa de ser apreciado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento de destaque nº 624, de 1991-CN.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, é preciso saber se o autor do destaque está presente. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor do destaque está ausente.

O Sr. Messias Góis — Então, Sr. Presidente, retira-se o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Fica prejudicado o destaque

Passamos à apreciação do Requerimento de Destaque nº 625, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor da emenda está presente? (Pausa)

Está presente e retira o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Destaque nº 626, do Congressista Paulo Mandarino.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor está presente? (Pausa)

Como vota o nobre Líder do PDC? (Pausa)

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco-SE) — Sr. Presidente, o Bloco infelizmente vota “não”, porque, embora tenha grande consideração pelo autor, não cabe a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota com o Relator. Vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B-SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o nobre Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa)

Rejeitado deixa de ser apreciado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa requerimento de Destaque nº 627, à Emenda 916/4, assinada pelo Deputado Moroni Torgan.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor está presente? (Pausa.)

O autor está presente? (Pausa)

O SR. MORONI TORGAN (PSDB — CE) — Sr. Presidente, segurança pública é dever do Estado. Infelizmente, hoje, está totalmente sucateada. É uma necessidade para nos opormos ao narcotráfico e aos demais criminosos a aprovação dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. MORONI TORGAN (PSDB — CE) — O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, o Bloco entende que o texto se refere a imóveis funcionais, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota com o Relator, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, pelo que entendemos, temos a inclusão da palavra segurança para ficar como prioridade do Governo. Como achamos que deve ser prioridade do Governo; votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PL?

O Sr. ROBSON TUMA (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL, considerando que a palavra segurança também é realmente de grande relevância e importância para a população, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC também vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O Sr. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

O Srs. Deputados que votam “sim”, queiram levantar o braço. (Pausa.)

O Srs. Deputados que votam “não”, queiram levantar o braço. (Pausa.)

Aprovado o destaque na Câmara.

O Srs. Senadores que votam “sim”, queiram levantar o braço. (Pausa.)

O Srs. Senadores que votam “não”, queiram levantar o braço. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 628, do nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor está presente?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, embora o autor integre o PFL, eu teria uma explicação. No entanto, o autor vai se pronunciar pela retirada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCINIO (PFL — TO) — Nós somos o autor do pedido de destaque e não da emenda. Mas já fizemos um acordo aqui com as diversas lideranças para aprovar uma outra emenda. De forma desistimos da solicitação de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Deferido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento de Destaque nº 629, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor está presente? (Pausa.)

Está presente.

Como se manifestam as Lideranças?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, nós não ouvimos o número da emenda.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, o autor não está presente.

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, a emenda do Deputado Vivaldo Barbosa e diversos outros, emenda de bancada. Eu queria saber o número da emenda, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como se manifestam as Lideranças?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, pediria a tolerância do nobre Secretário da Mesa, para repetir o número da emenda.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que, por favor, solicitasse à assessoria da Mesa para conferir, porque as informações que tenho aqui é que essa emenda está prejudicada. Ela já foi votada, ou é igual, é evidente. Já foi votada uma referente ao art. 6º, igual, e foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como se manifestam as Lideranças?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, entendemos que a que foi votada não tem o mesmo texto dessa emenda, essa é diferente da que foi votada. Sendo assim, solicito a votação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nenhum Requerimento foi votado nesse sentido.

Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o que desejamos é que não haja dispersão nos recursos voluntários de saúde e educação dos municípios. Por isso, pedimos que se atenda, preferencialmente, a construção e manutenção de Centros Educacionais de Atendimento Integral à Criança. Tenho certeza de que o nobre Líder do PMDB não votará contra a criança e, por isso, votará com a nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, observo que esta emenda começa roxa e termina vermelha. Trata-se de um projeto específico de CIAC. Queremos aqui votar a Lei de Diretrizes Gerais, escolas de diversos tipos para os municípios e estados.

Portanto, o PMDB vota “não”, até porque entende que ela já está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT julga muito importante a construção dos Centros de Educação Integral. No entanto, é um projeto realmente específico, além do que, está se drenando verbas da segurança social para uma área como a educação, que já tem verba reservada constitucionalmente. É um problema. Julgamos a importância, sabemos a intenção, no entanto, preferimos votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE) — Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — PI) — O PDC vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram levantar o braço. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

Não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, Requerimento de Destaque nº 630, da Emenda nº 781/1, de autoria do Deputado Vivaldo Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Sr. Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATN (PTB — PA) — O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — O PCB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

O voto “sim” venceu.

Aprovado o destaque.

Vai ao Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento de Destaque nº 631, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência vai colher o voto das Lideranças.

Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota “sim”, com a emenda do Deputado Vivaldo Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o que se quer, na verdade, com essa emenda é acrescentar, também, a viabilidade ambiental para que as obras não causem impacto contra o meio ambiente. É só esse acréscimo que se faz necessário. De modo que, evidentemente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, considero que se essa exigência for dirigida para os municípios, principalmente os pequenos, eles terão dificuldade de comprovar a viabilidade ambiental. Creio que nas prefeituras não há sequer profissionais especializados para essa finalidade.

Lamentavelmente, não posso acompanhar, dessa vez, o Deputado Vivaldo Barbosa, e voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCHA (PCB — RJ) — O PCB vota “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, conhecedor da situação do interior do Brasil, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (Bloco — CE) — Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Instruídas todas as bancadas, os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

O destaque foi rejeitado na Câmara dos Deputados. Não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 632, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

O SR. VICTOR FACCIONI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDS retira a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PDS retira a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 633, de 1991-CN.

O SR. FETTER JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FETTER JÚNIOR (PDS — RS) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, na verdade é uma emenda de minha autoria que permite a inclusão no art. 10 a possibilidade de renegociação das dívidas dos estados junto ao Governo Federal.

Ela não cria nenhuma obrigação, mas permite que essa operação venha a ser realizada.

É uma emenda importante, porque se isso não for feito não haverá quadro legal para que essa dívida seja renegociada.

Não traz obrigação alguma. Depende de uma lei complementar.

Eu solicitaria aos integrantes desta Casa que votassem a favor da emenda, porque é importante para a renegociação das dívidas dos estados deste País.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Se deve haver um a lei complementar, Sr. Presidente, então seria uma lei própria para gerenciar.

Portanto, vamos votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. FETTER JÚNIOR (PDS — RS.) — Para esclarecer, Sr. Presidente. Essa emenda depende de uma lei que a complemente, não de uma lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, o PMDB encaminha “não”.

Piora a situação dos estados ao trocar a dívida mobiliária e pode prejudicar o que quer o relator.

Estamos tentando colaborar com o relator, mostrando que isso piora para os estados. Essa emenda, na verdade, prejudica os estados, porque troca uma dívida de mais fácil carregamento por outra que não tem as garantias e as facilidades da dívida mobiliária.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SERGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — O PCB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Rejeitado o destaque na Câmara dos Deputados. Não irá ao Senado Federal.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, há uma dúvida quanto à emenda que está sendo votada, e gostaríamos, antes de terminada a votação, que houvesse um esclarecimento. A dívida pública é a que consta dessa emenda?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O que V. Ex^a requer, nobre Líder do PMDB?

O Sr. Genebaldo Correia — Que seja feita a leitura do destaque.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a emenda que eu havia apresentado — inclusive, concordei anteriormente com o meu líder em retirá-la — era no sentido de garantir a emissão de títulos para o custeio da dívida. A emenda que estamos votando permite a emissão de títulos da dívida pública para uma eventual substituição da dívida mobiliária dos estados e municípios por empréstimos do Governo Federal. O Governo Federal iria, através de empréstimos, suprir essa despesa com a emissão de títulos da dívida pública.

Por isso, quero fazer uma declaração: o meu voto é favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB? É o Destaque de nº 634.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Feito o esclarecimento, Sr. Presidente, o PMDB acompanha essa posição, até porque a emenda é apenas autorizativa.

O SR. PRESIDENTE (Bloco — SE) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PL?

O SR. AVELINO COSTA (PL — MG) — O PL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUVA (PCB — RJ) — O PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.) os que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.) Foi rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 635, de 1991-CN.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Pela ordem.) — O autor da emenda está presente? Pergunto a V. Ex^a Se o autor não se encontra presente, a emenda está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas baseado em que artigo, nobre Congressista?

Efetivamente, tem sido uma norma da Mesa fazê-lo. De acordo com o art. 24, não posso retirá-lo.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, então, quero que V. Ex^a traga de volta o destaque do Congressista Marcelino Romano, ausente do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem sido uma tradição da Casa fazê-lo, baseado na Resolução nº 1/91, com a assinatura de um décimo da Casa.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura do art. 24 da Resolução nº 1/91.

É lido o seguinte:

“Artigo 24 da Resolução nº 1, do Congresso Nacional. Dispõe sobre a comissão mista permanente, a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

Art. 24: O parecer da comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo o requerimento para que a emenda seja submetida a voto. Assinada por um décimo dos congressistas, apresentada à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em plenário.”

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — O Bloco, querendo garantir os recursos do Tesouro Nacional para obras da União e não para pagamento de débitos particulares, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — O PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “não”, mas há uma dúvida: é o relator ou é o Bloco que está falando?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — O PDC vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — O PCB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram erguer o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram erguer o braço. (Pausa.)

Rejeitado o destaque, não irá ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 636, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como se manifestam as lideranças?

Como vota o Bloco?

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, desde que a lei agrícola está em plena vigência, não há razão de inclusão de um dispositivo dela nessa lei agora. Portanto votamos “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “não”. No entanto, insisto: o relator pode, ao mesmo tempo, falar pelo Bloco? Penso não ser correto isso, Sr. Presidente. Ele é o relator.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado Messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, sou vice-líder também.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a é relator e vice-líder. Então, V. Ex^a falou como vice-líder do Bloco.

O Sr. Carlos Kayath — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Deputado Messias Góis não é relator do Bloco. S. Ex^a está na condição de relator, representando a instituição e a comissão que trata do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não se pode inverter a condição: S. Ex^a é relator, mas é vice-líder do Bloco. Uma coisa não anula a outra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Instruído na Câmara dos Deputados.

Vamos votar.

Os que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os que votam “não” queiram fazê-lo. (Pausa.)

Rejeitado destaque.

Não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 637, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O autor desiste?

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Sr. Presidente, desisto da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 638, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. ROBERTO FRANÇA (PSB — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa)

Vou proceder à nova votação.

Tive a impressão de que foi aprovada, vamos conferir.

Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa)

Aprovado na Câmara, vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 639, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A presidência vai colher a voto das lideranças. Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — O Bloco orienta sua Bancada a votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — O PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — A Liderança do PDC quer registrar o voto “sim”, Sr. Presidente.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB entende que o Relator contemplou, no seu substitutivo, essa emenda através de outro texto, e gostaria de consultá-lo a respeito.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, houve um acordo, com inúmeras lideranças desta Casa, no sentido de que essa emenda receberia uma pequena alteração redacional e seria aprovada por consenso dessas Lideranças. Foi que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, votamos “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa)

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 662, de 1991-CN.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a proposta que foi colocada é uma emenda autorizativa, para cumprimento de dispositivo constitucional. Portanto, não há nenhuma razão em negar apoio a essa emenda.

O SR. CARLOS KAYATH — Sr. Presidente, essa matéria já foi rejeitada; é matéria vencida.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa votação se processou de maneira totalmente irregular, se V. Ex^a me permitem dizer assim. Foi feito um acordo no sentido que essa emenda sofreria pequena alteração redacional e seria aprovada por acordo das lideranças desta Casa. Esse sistema de votação não está correto.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, a matéria foi rejeitada e V. Ex^a já anunciou a seguinte. É matéria vencida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas qual é a irregularidade, nobre Senador?

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com base no art. 151, do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aqui não pode haver irregularidade, nobre Senador. As votações são cristalinas.

O Sr. José Genoíno — E transparentes, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, enquanto ainda discutímos aqui, essa emenda foi submetida.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa não tem culpa se V. Ex^a não firmou e não amarrou o seu acordo.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eu solicitaria a V. Ex^a que repetisse essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O cumprimento de acordo é aí, não aqui!

Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Trata-se do art. 151 do Regimento Comum, Sr. Presidente. Ele diz que, nos casos em que for omissa, aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado Federal e, se este ainda for omissa, o da Câmara dos Deputados.

Há poucos momentos, a Assessoria orientou mal V. Ex^a. O Regimento do Senado é omissa, mas o da Câmara é expresso quando diz, no inciso XIII, do art. 162, do destaque.

“XIII — Considerar-se-á insubstancial o destaque se, anunciada a votação de dispositivo ou emenda destacada, o autor do requerimento não pedir a palavra para encaminhá-la, voltando a matéria ao texto ou grupo a que pertence”.

Pedi a V. Ex^a para perguntar se o autor estava presente. Ele estava ausente, mas, assim mesmo, V. Ex^a, segundo orientação da Assessoria, submeteu a matéria à votação; e ela era insubstancial.

Espero então, com todo o respeito que tenho pela dourada Mesa, uma resposta a esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — E eu, por V. Ex^a também e por todos os Srs. Congressistas, tendo o maior respeito. Mas, a matéria é vencida.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, com todo o respeito, acato a decisão de V. Ex^a. Mas — permita-me — a matéria é vencida, contrariando o que diz o regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do art. 24, no qual a Mesa se baseou para decidir.

O SR. GERSON PERES — V. Ex^a se baseou no regimento da comissão. A Assessoria orientou V. Ex^a, que é um homem correto, rigoroso. Mas errar é humano; perseverar no erro, Sr. Presidente, é diabólico. Se está errado é da parte do diabo, não da minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder Gerson Peres, meu amigo ilustre, baseio-me na resolução aprovada pelo Congresso Nacional.

O Sr. José Luiz Maia — Essa resolução é da comissão, Sr. Presidente. Estamos votando no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovada pelo plenário e promulgada pelo Presidente da Casa.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, a resolução da Comissão de Orçamento também regulamenta a tramitação da matéria no Plenário do Congresso Nacional. É a resolução que trata da tramitação da matéria na Comissão; tem, inclusive, o art. 24, que se refere aos prazos para a apresentação de destaques apenas no plenário do Senado Federal, quando a matéria está sendo discutida.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então, V. Ex^a está correto e a matéria é vencida.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 640, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A presidência vai colher os votos das Lideranças. Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Falaremos em seguida, Sr. Presidente, para que não erremos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — E eu desejo que V. Ex^a me ajude, nobre Deputado, a não fazê-lo.

O SR. GERSON PERES — Vamos ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se me permite, diria o que significa isso: o que está acontecendo, o que poderá acontecer, a prever o substitutivo do relator e o projeto original do Governo — como hoje a correção monetária é feita pela TR e a TR é uma taxa de juros — é a correção monetária ser contabilizada como déficit público. E esse dispositivo inflará artificialmente o déficit público, com todas as consequências de natureza psicológica, do ponto de vista da capacidade de pagamento, etc. A nossa redação elimina esse problema na medida em que assegura que essa parte da correção monetária, que é a inflação, não seja considerada como juros. Há outras questões que são resolvidas no meio. Dou apenas esta como exemplo, para não me alongar. Por isto encaminharei a favor desta emenda.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, a emenda do nobre Deputado José Serra referia-se ao texto original do relator. O texto substitutivo do relator já contempla a TR e a TRD como instrumentos de correção monetária. Portanto, a preocupação do Deputado José Serra está contemplada pelo relator no texto substitutivo. Gostaria que o relator informasse a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — E o PMDB, é a favor ou é contra?

O SR. CÉSAR MAIA — É contra, Sr. Presidente.

O Sr. Messias Góis — O Deputado César Maia tem razão.

O SR. JOSÉ SERRA — O Deputado César Maia está certo. Analisamos, agora, o substitutivo do relator. Portanto, retiro o destaque.

O SR. GÉRSON PERES — Só pessoas inteligentes agem assim.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 642, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consulto o autor se deseja manifestar-se. (Pausa.)

A Presidência colherá o voto das Lideranças.

Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GÉRSON PERES (PDS — PA) — O PDS vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE) — Sr. Presidente, o Bloco vota “não”. Agora, eu gostaria que V. Ex^a pedisse ao assessor que lesse o regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Eu não entendi, nobre Líder.

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI — Que o assessor lesse o regimento. Naquele momento, V. Ex^a deu um voto vencido, contra o regimento. O regimento determinava um assunto e era votado contra, baseado em resolução. Eu pediria, assim, a V. Ex^a que determinasse ao assessor para ler o regimento, para que o aprendesse.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a julga que a resolução do Congresso Nacional nada vale?

O Sr. Gérson Peres — Sr. Presidente, é matéria vencida. O disposto nessa resolução se destina aos assuntos de tramitação processual nas comissões, não no Plenário do Congresso. Porque é preciso dírimir esse ponto. Mas, como é matéria vencida...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Líder do PDS, meu amigo.

O Sr. José Serra — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uma vez que se trata de um destaque do nosso partido, quero brevemente explicar o seguinte: A LDO para 1991 reduzia as despesas de custeio administrativo com relação a 1990 em 10%. Se a de 1992 reduzir, com relação à de 1990, em 10%, não reduzirá nada, a menos que nada tenha sido cumprido, neste ano, com relação a essa matéria.

Quanto à publicidade, o dispositivo do Governo e o substitutivo aumentam a despesa, porque a LDO 1991 reduzia à metade a publicidade de 1990. Agora, se a de 1992 reduz de 10% a de 1990, logo estará aumentando a despesa de publicidade. Por esse motivo, estamos encaminhando uma emenda substitutiva, propondo que as despesas com custeio administrativo — exclusivo pessoal e encargos sociais — tênam como limite máximo de 1992, 80% do valor que tiveram em 1990, com vistas a efetivamente perseguir uma política de austeridade no gasto público.

Encaminhamos a emenda, que esperamos seja bem acomodada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Bloco?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — O Bloco já se manifestou.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SERGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B considera o raciocínio do Deputado José Serra um tanto sombrio, mas vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. MAVIAEL CAVALCANTI (Bloco — PE) — Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — O PCB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram levantar o braço. (Pausa.)

Peço calma aos Srs. Senadores. Se formos contar cinco Senadores contra quatro Senadores, teremos que interromper a sessão por falta de número. Não se trata de verificação porque senão — repito — teremos que interromper a sessão. Vou repetir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que votam “não” queiram levantar o braço (Pausa.)

A Mesa julgou que foi aprovado. Se alguém protestar, serei obrigado a pedir que se sentem, e que os Srs. Senadores se levantem. Da maneira como se encontra a, não é possível. A impressão que têm a Mesa é que a matéria foi aprovada na Câmara e no Senado.

O Sr. Ney Maranhão — Apelo a que os Deputados se sentem, para que o Presidente possa verificar quantos votos há no Senado e melhor identificá-los.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 642-A, de 1991-CN.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, qual o número da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Trata-se da Emenda nº 903/2, de autoria do Congressista Ariosto Holanda.

O SR. ARIOSTO HOLANDA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, essa emenda vem com o objetivo de tentar salvar os laboratórios e os institutos de pesquisa do País, que estão com seus laboratórios sucateados, as bibliotecas desatualizadas e instalações precárias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a se manifestou conclusivamente, defendendo o destaque.

O SR. ARIOSTO HOLANDA — Sr. Presidente, peço aos Srs. Deputados que pensem nas suas universidades, nos seus institutos de pesquisas e votem a favor dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre autor vota por si próprio e pelo seu Partido, o PSB. Como se manifesta o PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que essa emenda já está prejudicada em função da emenda do Deputado José Serra; mas se não estiver o PMDB votará contra, porque se trata de despesa de custeio.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — concedo a palavra ao nobre Relator messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, a emenda já está prejudicada com a aprovação da emenda do Deputado José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há informações de que a emenda do nobre Deputado Ariosto Holanda acresce expressões ao art. 11.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — A emenda está prejudicada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Muaro Benevides) — A Mesa fará a verificação. Se a Secretaria Geral da Mesa já estivesse informatizada, obviamente esse tipo de dúvida seria imediatamente dissipado.

O nobre Deputado José Serra, autor da proposição anterior, já cogitada, confirma para a Mesa que o seu destaque engloba aquilo que postula o nobre Deputado Ariosto Holanda. É a manifestação do próprio Deputado José Serra.

A Presidência, então, proclama a prejudicialidade desse destaque, em razão da aprovação do anterior, do nobre Deputado José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 642-B, de 1991-CN.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, retiro o Requerimento de Destaque nº 642-B, à Emenda nº 1.088/0.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O autor retirou o destaque.

Srs. Congressistas, a previsão da Mesa é de que esta sessão, para apreciar todos os destaques, irá até às 3 horas da madrugada de hoje.

Portanto, vamos dar mais celeridade aos trabalhos. Contamos com a compreensão dos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 643-A, de 1991-CN.

O SR. ODELMO LEÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, retiro o Requerimento de Destaque nº 643-A.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 643-B, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Senador Alexandre Costa, V. Ex^a retira o destaque? (Pausa.)

O nobre Senador Alexandre Costa, para dar celebidade aos trabalhos, anuncia a sua concordância em retirar o destaque.

Essa é mais uma demonstração da compreensão do nobre Senador Alexandre Costa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 644-A, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Congressistas que desejam a retirada dos seus respectivos destaques, até como colaboração à celeridade dos trabalhos, que venham à Secretaria da Mesa fazer a solicitação.

É um apelo da Presidência e mais um aconselhamento para que assim procedam os Srs. Congressistas.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que essa emenda foi retirada pelo Congressista Cid Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Congressista Cid Carvalho retira, portanto, o destaque. Assim acaba de anunciar o Líder do seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 644-B, de 1991-CN.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO) — Sr. Presidente, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Retirado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 645, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Deputado Pinheiro Landim se retira o seu destque. S. Ex^a é ex-Presidente da Assembléia do Ceará e sempre deu um ritmo acelerado às votações da Assembléia do seu Estado.

O SR. PINHEIRO LANDIM — Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 645-A, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Deputado Haroldo Lima se retira o seu destaque. (Pausa.)

O Sr. Aldo Rebelo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PC do B, Aldo Rebelo.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Retiramos o destaque Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 645-B, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a retira o destaque?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO.) — Sr. Presidente, esta emenda trata única e exclusivamente de fazer aplicar o § 7º, do art. 13, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Acho que o acordo das diversas lideranças deverá ser aprovado.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem como relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sabia, que havia entendimento entre as Lideranças do PMDB e do Bloco no sentido de aprovar as emendas. No entanto, por sorte nossa, a emenda nº 839 diz a mesma coisa:

“Em relação à assunção de dívidas da União decorrente da criação do Estado do Tocantins.”

Portanto, agora, quero comunicar, como relator, a aceitação dessa emenda, cabendo aos partidos decidir.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a ques-

tão de ordem que levanto a V. Ex^a, e chamo a atenção do Plenário, é a seguinte: a emenda votada anteriormente diz:

“Acrescente-se ao art. 10 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias a seguinte expressão: pagamento de débitos e encargos decorrentes de empreendimentos comprovadamente realizados em territórios desmembrados do Estado de Goiás para a criação do Estado de Tocantins até a data da instalação, desde que ainda não tenham sido pagos.”

Isso foi rejeitado.

A emenda nº 839 diz o seguinte:

“Incluir-se-á a partir de 1992 dotação orçamentária específica para o pagamento da dívida de que trata o § 7º do art. 13, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

O que diz o § 7º, do art. 13?

“Fica o Estado de Goiás liberado dos déficits e encargos decorrentes de empreendimento no território do novo estado, e autorizada a União, a seu critério, a assumir os referidos débitos.”

Sr. Presidente, estou lendo textualmente. O texto, “um transformava o dispositivo constitucional em emenda; o outro remete, como emenda, dispositivos constitucionais”.

Lendo os dois, há uma igualdade de conteúdo. Não é a mudança de palavra que se aplica à prejudicialidade. A prejudicialidade se aplica, no mérito, no conteúdo, Sr. Presidente. E li essas duas emendas para o Plenário e o texto constitucional. Se V. Ex^a permitir a votação de uma emenda já rejeitada, estaremos abrindo um precedente que se tornará extremamente difícil para a votação dessas matérias, porque está claro o que li aqui.

Portanto, Sr. Presidente, argumento que a emenda está prejudicada e essa nova emenda não pode ser votada porque já foi rejeitada, e uma emenda rejeitada não pode ser colocada, novamente, em votação. Está prejudicada. Esta é a questão de ordem que formulou a V. Ex^a

Penso que um acordo desfeito não pode ser refeito, ferindo o Regimento Interno, ferindo a Constituição. Sr. Presidente. Para manter o acordo, vamos respeitar o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai proceder à verificação do texto anterior pedida durante o debate de hoje.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Congressista.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, estranhando a ênfase com que o congressista José Genoíno se coloca contra os interesses do Estado de Goiás e de Tocantins, deve-se registrar que realmente, S. Ex^a ultrapassou o limite da normalidade. Está com muita raiva do povo de Tocantins e do povo de Goiás.

Peço a atenção de V. Ex^a e da Casa para dizer que o que o congressista José Genoíno disse, aqui, não corresponde à verdade. A primeira emenda autoriza a emissão de títulos. Essa emenda manda incluir recursos do Tesouro Nacional no Orçamento. São coisas absolutamente diferentes!

Por isso V. Ex^a tem o dever de cumprir o Regimento e colocar a matéria em votação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, é importante lembrar que é despesa, é título, é gasto; o mérito é o mesmo.

Tenho o maior interesse pelo Estado de Tocantins, mas não será dessa maneira que vamos resolver estes problemas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa, então, vai decidir, submetendo por aquele processo decisório, que é o voto, a emenda do nobre Senador Carlos Patrocínio.

A matéria vai ser submetida à Câmara dos Deputados.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, quer dizer que V. Ex^a aceita. Não está prejudicada, Sr. Presidente? V. Ex^a não despachou a questão de ordem. Fiz uma questão de ordem e o Deputado Genebaldo Correia contraditou, V. Ex^a não disse se está prejudicada ou não, e já começa a votar? V. Ex^a tem que dizer se aceita ou não a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai submeter ao Plenário a deliberação.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, V. Ex^a tem que decidir se defere ou não minha questão de ordem. Se V. Ex^a entende que estou errado, assuma que a questão de ordem está indeferida ou está deferida. Faço uma questão de ordem, o Deputado Genebaldo Correia contradita e V. Ex^a coloca em votação! V. Ex^a não pode passar para o Plenário! Tem que decidir a questão de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A conclusão que chega a Mesa é de que não houve a prejudicialidade invocada pelo nobre Líder José Genoíno. Por isso a matéria será submetida à votação.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, lamento profundamente a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto pela Liderança do PDC que, embora na oposição nos dois Estados — Goiás e Tocantins —, registra seu voto “sim” à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

O Sr. Paulo Hartung — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do “Bloco”?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que votam “não”, portanto, “contra”, ergam o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “sim”, ergam o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o voto “sim”.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que votam “não” ergam o braço. (Pausa.)

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — A Liderança do Governo vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

Aprovado, também, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 645-C, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pergunta se o nobre Deputado Nelson Marquezelli retira o seu destaque.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP) — Sr. Presidente, cabe salientar que a medida vai ao encontro da pretendida prioridade governamental, ao setor agrícola, não se configurando como nova despesa, considerando que não há desembolso a ser coberto por crédito orçamentário.

Pediria à Casa que acolhesse, porque precisamos recuperar a nossa agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a também, portanto, o destaque.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Dessa forma, Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PL?

O SR. AVELINO COSTA (PL — MG) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Instruída a matéria, com a manifestação das Lideranças, vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram erguer o braço. (Pausa.)

Igualmente os que votam “sim”. (Pausa.)
Prevaleceu o voto “não”.

A Mesa vai fazer uma outra avaliação.

Aqueles que votam “não”, ergam o braço. (Pausa.)

O Bloco vota “não”.

Os que votam “sim”. (Pausa.)

Prevaleceu o voto “não”.

Rejeitada na Câmara, a matéria não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do requerimento de Destaque nº 646, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pergunto ao nobre Líder do PSDB se retira o seu destaque.

Parece que há uma manifestação de assentimento do nobre Líder para a retirada.

O SR. PAULO HARTUNG — Vou manter o destaque. O PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O PSDB vota “sim” e esclareço que o destaque é para que haja um mínimo de investimento de 15% da receita tributária.

Estamos diminuindo o custeio e aumentando o investimento. Isso é fundamental, por toda a degradação de estradas e de todo o equipamento social básico no Brasil.

Por isso é que estamos introduzindo essa emenda substitutiva e votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos passar à votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que votam “sim” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votam “não” queiram levantar o braço. (Pausa.)

Mantido o “não”.

Rejeitado o destaque.

A matéria não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 646-A, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga do nobre Congressista Nelson Marquezelli se S. Ex^a mantém ou retira o seu destaque.

O SR. NELSON MARQUEZELLI — (PTB — SP) — Sr. Presidente, a agricultura, neste País, prescinha ter uma acomodada melhor do que a que está tendo nesta Casa. Presenciamos uma votação passada, que deixou duvidoso o resultado, apesar de ter sido proclamado derrotado.

Por outro lado, a autorização, nesta justificativa, do recursos e retorno para a equalização dos preços e taxas de 1988, 1989, 1990 e 1991 exauriu parte do fundo das operações oficiais de crédito, com tendência ao agravamento, caso não sejam previstas receitas tributárias no referido Orçamento.

Então, Sr. Presidente, entendo que as atuais fontes de recursos vêm-se mostrando insuficientes para o adequado financiamento dos micro e pequenos produtores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, o próprio autor justificou a sua proposição.

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — O PTB, desejando o financiamento do pequeno e médio produtor, apela para o voto “sim”.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, por favor, qual é a emenda? Porque o número não coincide.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A emenda, nobre Congressista César Maia, é a de nº 1.074, do Deputado Nelson Marquezelli.

O Sr. César Maia — Creio que o colega enganou-se pois ele pede para incluir, no inciso IV, receitas tributárias. Não sei como vamos ajudar a agricultura dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Também comunico do mesmo ponto de vista do colega César Maia, porque, quando ele diz “para defender o pequeno e médio produtor”, não está escrita esta intenção na receita tributária o arbítrio do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — Sr. Presidente, vota o Bloco vota “não”, por absoluta falta de lógica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, instruída a matéria, os Srs. Deputados que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

De igual modo, os que votam “não”. (Pausa)

Prevalecendo o voto “não”, fica rejeitado o destaque. Não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 646-B, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Deputado Odelmo Leão se retira o seu destaque.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, mantenho o destaque, por entender que não podemos realizar programas de operações oficiais de crédito sem incidir num item especial sobre o financiamento de programas de crédito rural para reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Mantido, portanto, o destaque.

Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — BA) — Sr. Presidente, o PDS vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO) — Sr. Presidente, o PDC vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, está encaminhada a matéria.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não pedi o erguer do braço, porque, no encaminhamento, todos os líderes manifestaram-se pelo voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 646-C, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Deputado Werner Wanderer se mantém ou retira o seu destaque.

O SR. WERNER WANDERER (Bloco — PR) — Manteño o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Mantido o destaque.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — O PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

Os Srs. Deputados e Srs. Senadores que desejarem retirar os seus destaque queiram vir à Mesa, porque, se essa sistemá-

tica continuar, a Mesa calcula que ainda disporemos de, pelo menos, três horas e meia de votação. Daí por que se, compreensivamente, os Srs. Parlamentares entenderem de formalizar o pedido de retirada, poderão fazê-lo agora à Mesa, dando, portanto, maior celeridade aos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 647, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga do nobre Deputado Odelmo Leão se mantém o destaque.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, mantenho o destaque, porque, no meu entendimento, para se elaborarem programas de financiamentos que atendam ao micro e pequeno produtor não se pode dispensar a presença do Ministério da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Relator, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é impossível colocarmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias ao alvitre do Ministério da Agricultura, porque, daqui a pouco, vão colocar ao alvitre do Ministério da Infra-Estrutura, da Educação, da Saúde, Ciência e Tecnologia, Presidência da República. Enfim, se não dominarmos todos os órgãos, não vai acabar nunca. Portanto, não vejo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a manifestação do Relator, prossegue a instrução da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA (Bloco — BA) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, para desburocratizar e não transformar a Lei de Diretrizes Orçamentárias numa lei burocrática, votamos “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Coisas mais impossíveis já foram votadas aqui, Sr. Presidente. O PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “sim” e adverte a essa Casa que, quando é agricultura, não pode; quando é Tocantins, quando é Banco Oeste, quando é qualquer coisa, aí pode.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — O PSB “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, mandar que o Executivo ouça o outro órgão do Executivo eu acho uma demasia do Congresso Nacional. O Presidente ouve quem ele quiser para mandar a proposta ao Congresso Nacional.

Por isso, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder, agora, à avaliação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam “sim” ergam o braço. (Pausa)

Os que votam “não” ergam o braço. (Pausa)

Um momento. Srs. Congressistas, este é um momento de decisão, porque há um certo equilíbrio nas manifestações. A Presidência precisa estar absolutamente consciente. Os Deputados que se encontram ao final do plenário, peço que se aproximem da Mesa.

A Mesa vai fazer uma nova avaliação. Essa é uma decisão que exige, realmente, muito critério para que a Mesa continue a merecer a responsabilidade da Casa. É uma nova avaliação, para o juízo mais consciente da Mesa.

A Presidência pede aos Srs. Deputados que tomem assento nas bancadas, senão não se processará a verificação.

Os Srs. Deputados, aqueles que votam “sim”, ergam o braço. (Pausa)

Srs. Deputados que votam “não”, queiram erguer os braços. (Pausa)

Prevaleceu o “sim”.

Aprovado o destaque.

A matéria vai ao Senado Federal.

Os Srs. Senadores que são favoráveis à proposição, que forem “sim”, ergam o braço. (Pausa)

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — A Liderança do Governo vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os que votam “não” levantem o braço. (Pausa)

Prevaleceu o “sim”.

Aprovado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 648, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga do nobre Congressista Pedro Tonelli se retira ou mantém o seu destaque?

O SR. PEDRO TONELLI (PT — PR) — Não retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Pedro Tonelli mantém o destaque.

Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O nosso Vice-Líder Pedro Tonelli vai explicar o destaque.

O SR. PEDRO TONELLI (PT — PR) — Sr. Presidente, encaminho a favor do destaque e peço à Bancada do PT que vote a favor, em defesa das associações e das cooperativas de pequenos produtores.

Encaminho o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — PA) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, peço a atenção dos Srs. Parlamentares para a leitura do § 1º desta emenda. Vejam o que vamos votar, de novo: “Na elaboração da proposta orçamentária das operações oficiais de crédito, será ouvido, no que tange às operações de que trata o caput deste artigo, o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária....”

Qual o número da emenda que estamos votando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 00587-8. O destaque é do nobre Deputado Pedro Tonelli.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Na verdade, a confusão que está havendo aqui é com relação ao destaque do § 2º. O Líder do PMDB teria razão se fosse toda a emenda, mas o destacado foi apenas o § 2º.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É em substituição ao art. 23 do Substitutivo.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, parece-me que há uma incongruência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Um momento. A Mesa está procedendo à verificação. Ela espera que, no próximo semestre, isso não mais ocorra, porque, com a informatização da Secretaria-Geral da Mesa, a resposta será pronta e imediata, sem as falhas humanas da Presidência. Será a máquina que falará por nós.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, se o destaque é feito apenas ao § 2º, até a técnica legislativa está totalmente errada. Se se vai substituir o art. 23, o § 2º vai referir-se ao caput inexistente, quando diz: “As associações e cooperativas de que trata o caput deste artigo serão aquelas que apresentarem o movimento operacional de míni e pequenos produtores igual ou superior a dois terço, no valor total das operações da entidade”.

Só que substituindo o art. 23 não existe caput de artigo. Isso ficou meio embaralhado.

“Os financiamentos de custeio agropecuário concedidos com suporte nos empréstimos da União destinar-se-ão exclusivamente aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas, devendo o descritor das atividades orçamentárias correspondentes explicitar essa exclusividade.”

Esse é o artigo.

Ora, o parágrafo destacado não se encaixa aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa está compulsando, neste momento, o substitutivo do relator.

A Presidência esclarece que o nobre autor deseja substituir o art. 23 por essa emenda.

É o esclarecimento que a Mesa pode oferecer ao Plenário neste instante.

Nobre Líder Genebaldo Correia, V. Ex^a está suficientemente esclarecido sobre essa informação?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA.) — Não sei se estou muito cansado, Sr. Presidente, mas ainda não estou esclarecido.

Eu gostaria que V. Ex^a me dissesse o seguinte: vai substituir o art. 23 por toda a emenda, ou só pelo § 2º?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sr. Deputado Genebaldo Correia, é para substituir o art. 23 no substitutivo do relator, acrescentando dois parágrafos.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, o que vai substituir o art. 23?

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, vemos que a história é muito diferente. Acomplam-se ao caput do art. 23 do substitutivo os §§ 1º e 2º.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Certo.

O SR. GERSON PERES — Então, Sr. Presidente, foram destacados os §§ 1º e 2º, pergunto à Mesa: foi destacado o quê? Quer dizer que o § 1º sai?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O destaque é o seguinte: “Destaque nº 587/8, para substituir o art. 23 do substitutivo do relator”.

O Sr. Paulo Hartung — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, entendemos que o § 1º está prejudicado, mas o *caput* e o § 2º, não.

É isso que entra em votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa está absolutamente ciente, e essa interpretação do nobre Líder do PSDB parece realmente ajustada.

O nobre Líder do PMDB entende assim igualmente?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, tenho dificuldade e peço a atenção da Casa para a leitura do texto que está no substitutivo. Posso estar enganado:

“Os financiamentos de custeio agropecuário, concedidos com suporte nos empréstimos da União, destinam-se à exclusivamente aos minis e pequenos produtores rurais e suas cooperativas.”

Este artigo está destinando exclusivamente aos minis e pequenos produtores.

Não sei como é que a redação da emenda é melhor do que esse dispositivo, posso estar enganado.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, estamos votando aqui uma lei de diretrizes e não uma lei determinativa, genérica, como se fosse uma lei ordinária.

O que entendo por diretrizes são aquelas orientações que vão nortear, depois, os planos e os programas.

Primeiro, temos o perfil, depois temos as diretrizes, depois temos os planos, depois temos os programas.

Ora, o que estou vendo, Sr. Presidente, é que querem transformar a lei de diretrizes numa lei de programa e, por isso, acho que a redação do substitutivo está perfeitamente bem acabada e amarra a intenção do autor do destaque, porque ela se destina ao mini e ao pequeno produtor.

O PDS vota “não” ao destaque.

O Sr. Pedro Tonelli — Sr. Presidente, peço a palavra, como autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. PEDRO TONELLI (PT — PR) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria deixar bem claro a este Plenário, porque parece que não está bem esclare-

cido que, no *caput*, o que muda é apenas, além dos custeos, os investimentos.

No parágrafo único, Sr. Presidente, o que altera é que incluímos um mecanismo para classificar, porque hoje não existe lei que defina o que é mini e o que é pequeno, então, estabelecemos aqui que as cooperativas e associações que serão beneficiadas por crédito ou por investimento são as que apresentarem movimento operacional igual ou superior a dois terços no valor total das operações da entidade. Essas que serão beneficiadas.

Está claro na emenda, não queremos, por exemplo, que a Copersucar que é uma Cooperativa de grandes trustes se beneficie do custeio e investimento para a agricultura.

É isso que queremos: beneficiar e priorizar os minis e pequenos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O próprio autor se dispôs a aclarar as dúvidas.

Vamos passar, então, à manifestação das lideranças. O assunto já foi suficientemente discutido e esclarecido.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAJATH (PTB — PA) — O PTB vota “sim”, acompanhado o autor da emenda, que está correto na sua colocação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSD?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota “sim” porque é uma boa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. ROBERTO FRANÇA (PSB — PE) — O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, permaneçam sentados para facilitar a avaliação. É uma matéria numericamente controvérida.

Na Câmara dos Deputados, aqueles que se manifestarem pelo “sim” ergam o braço. (Pausa.)

Obviamente, dispensa-se de verificar o "não". Prevaleceu o "sim".

No Senado Federal, aqueles Senadores que estiverem de acordo com o "sim", ergam o braço. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Relator Messias Góis.

O Sr. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE. Pela ordem.) — Sr. Presidente: Eu tive conhecimento, na qualidade de simples Deputado que sou, que houve, ontem, um acordo de lideranças onde cada partido se comprometeu a eleger 10 destaques, para não cansar o Plenário. Isso foi acertado com V. Ex^a, inclusive. No entanto, Sr. Presidente, ao que me consta, parece que há cerca de 80 destaques, ainda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a está sendo extremamente modesto. É um número bem maior.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Então, Sr. Presidente, eu pediria o bom-senso de todos, das Lideranças que dirigem os Partidos, que sentassem, durante um momento, para fazer um levantamento. Não estou defendendo o substitutivo, nem as emendas, e sim a racionalidade dos trabalhos. Como relator, fico até atrapalhado, em certas horas, porque a discussão embaraça a todos realmente. Se não estivermos prestando atenção às matérias que são apresentadas, corremos o risco de ter só as Lideranças sabendo o que está sendo votado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção dos Srs. Líderes, pois a ponderação do nobre Relator tem procedência e a Mesa confia em que as Lideranças instruirão os seus colegas, integrantes de Bancada, para que venham à Mesa para essa tiragem, que é fundamental.

Se isso não ocorrer, nós não concluiremos essa votação, por mais resistente que seja o vice-Presidente da Casa, o nobre Senador Alexandre Costa, que certamente me substituirá na condução dos trabalhos logo mais. S. Ex^a não será suficientemente forte para chegar até às 6 horas da manhã.

O Sr. Gastone Righi — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Gastone Righi.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — SR. Presidente, os nossos regimentos e ordenações processuais são muito falhos, absolutamente deficientes.

Chega-se ao absurdo de confundir destaque com emenda, portanto, não há encaminhamento de requerimento de destaque, isso é uma idiotice profunda, ressaltando que o relator desse Regimento não era um idiota, claro, foi um homem que se confundiu.

Isso é uma idiotice, porque se é uma propositura o que se vai votar, ela necessita de esclarecimentos à Casa; é uma coisa incrível, inacreditável, nenhum Parlamento sério do mundo põe uma propositura em votação sem elucidação.

Sr. Presidente, o Regimento burro e idiota que preside os nossos trabalhos diz isto: não há encaminhamento. Mas, a Presidência, com a sua clarividência, inteligência, serenidade, pode muito bem suprir isso, se não ouvir a sua Asses-

soria, é evidente. Se ouvi-la, vai cometer o erro continuadamente.

Agora, o que quero dizer a V. Ex^a é o seguinte: a Presidência poderia muito bem permitir que cada um dos destaques em que se evidenciasse a votação, que se possibilitasse ao Relator, pelo menos, esclarecer que destaque é esse, que sentido ele tem. Não quero que se discuta o destaque. Não quero afrontar o Regimento, mas quero clareza e transparência na votação. V. Ex^a não pode ficar fazendo o que está fazendo o tempo todo. Então, permita ao Relator que, em cada destaque, diga, ao menos para o Plenário, o que está sendo votado.

O Relator tem razão. O Plenário não sabe o que está votando, não consegue saber. Vai por intuito. E sua Assessoria continua no sussurro, o sussurro mais absolutamente infundado do mundo.

Esta a minha observação a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder, a observação de V. Ex^a só não é totalmente procedente no que tange à dedicação desses Assessores, que, de corpo e alma, se entregam a essa tarefa.

A Assessoria tem feito o que é possível. Todos são extremamente dedicados. Vararam a madrugada V. Ex^a — um dos mais destacados Parlamentares desta Casa — vai terminar, ao final dos trabalhos, oferecendo também o seu testemunho.

O SR. GASTONE RIGHI — Mas do esforço e do trabalho, sempre.

O que falo é que há coisas de discernimento, Sr. Presidente, que só alguém como V. Ex^a, que chegou a esta postura, a esta posição, ou como eu, que posso ter chegado aqui, podemos ter. Essas coisas são inerentes ao nosso estatus, e é isso que peço a V. Ex^a que decida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, então, esclarece ao nobre Líder Gastone Righi, depois de ter feito a ressalva absolutamente propositada da competência da Assessoria, de que o nobre Relator Messias Góis, ao iniciar seus trabalhos, ele próprio se dispensou dessa tarefa, agora anunciada ou reclamada por V. Ex^a

Foi processada a farta distribuição, com antecipação de pelo menos 24 horas, de todos os destaques. As publicações da Gráfica, que aqui estão, projetos e destaques, tudo isso foi distribuído à farta pela Mesa do Congresso Nacional. Então, a nossa expectativa era de que a matéria estivesse suficientemente conhecida de todos os Srs. Parlamentares. Mas o 1º Secretário, extremamente dedicado ao seu mister, vai proceder à leitura, e o fará para pleno conhecimento do Plenário.

A Presidência não se sentiria realmente bem em conduzir a Casa de molde a induzir Parlamentares a votar essa ou aquela matéria sem o pleno conhecimento do seu conteúdo. Portanto, a Mesa permanecerá aqui até o momento necessário, e acredito que ninguém, impatrioticamente, venha a pretender sobrestrar essa votação, com o pedido de verificação de **quorum**, mesmo regimental. A Mesa confia em que nós daremos a maior celeridade e espera a compreensão de todos os Parlamentares, cabendo ao 1º Secretário proceder à leitura para o conhecimento dos Srs. Congressistas presentes nesta sessão histórica do Congresso Nacional.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, pela ordem?

O Sr. Mauro Benevides — Com a palavra o nobre Congressista.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve para lembrar a V. Ex^a o seguinte:

Estamos trabalhando, aqui, desde às 9 horas da manhã até às 23 horas e 30 minutos. Muitos de nós sem alimentação, sem nada. Sentimos que a Casa começa a entrar numa fase de cansaço e de desagregação. As matérias começam a ser votadas sem a responsabilidade devida, porque essa é uma matéria séria. Acabamos de votar, sem a devida orientação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Amanhã vamos ter uma Lei de Diretrizes, mas uma lei complementar orçamentária. Temos que ter consciência da nossa responsabilidade como legisladores.

Pois bem, Sr. Presidente, estou liderando meu partido, agora, na qualidade de 1º vice-líder e vou pedir verificação de **quorum** logo mais, se, porventura, o procedimento da votação continuar o mesmo. Não vamos aqui aceitar esse tipo de votação simbólica que não reflete a realidade e a seriedade da votação simbólica que não reflete a realidade e a seriedade da votação sobre a matéria, sobretudo, Sr. Presidente, no Senado Federal. Nós sabemos que aqui não estão todos os Srs. Senadores. Estamos votando com dez senadores. Se é para levar a sério o problema, vamos levar a sério. Agora, não vamos engolir aqui todos os tipos de votação, como a anterior, que acabamos de engolir.

De forma que deixo bem clara a posição do meu partido, vou sentar-me aqui e esperar: se eu verificar que a coisa vai caminhar seriamente, vamos continuar colaborando. Senão, o PDS vai pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Gerson Peres, a Mesa sente-se no dever de oferecer a V. Ex^a e, muito mais do que a V. Ex^a, à Casa, as explicações...

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Ricardo Fiúza, estou respondendo ao Líder do PDS. V. Ex^a aguarde um instante.

O Sr. Ricardo Fiúza — Peço desculpas a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa tem-se esforçado, se empenhado, no sentido de conduzir os trabalhos com a maior seriedade possível. Se aqui e ali a Mesa tenta a descontração, fazendo uma alusão a esse ou àquele fato, a essa ou àquela postura, é exatamente para que possamos resistir à exaustão que toma conta de todos nós, neste momento. Mas estamos conscientes, participativos; há um comparecimento profundamente estimulante. Neste instante, encontram-se, talvez, 350 parlamentares entre deputados e senadores, e deveremos prosseguir na apreciação dessa matéria. Seria muito ruim, não para mim, Presidente da Casa, nem para deputados e senadores, mas, sobretudo, para a instituição, se não apreciássemos, no prazo constitucional, essa matéria, como já ocorreu em outras oportunidades.

Então, depois de desfrutar da amizade, da compreensão e da respeitabilidade que é dirigida menos a mim e mais ao Congresso Nacional, apelo aos Srs. Congressistas e aos Srs. Líderes que permaneçam nesta Casa, para que cumpramos, realmente, o nosso dever de apreciar essa importante proposição.

É, portanto, o apelo veemente, patético, dramático, até, que transmito, neste instante, a todos os colegas do Congresso Nacional, profundamente preocupado com que as palavras

do Líder do PDS possam encontrar guarda no espírito dos que aqui se encontram, e S. Ex^a assuma essa postura histórica de ter estimulado os seus companheiros a essa retirada.

Mas, a Mesa, certa de que foi uma advertência que vai contribuir para o aprimoramento do trabalho da Mesa Diretora, vai se empenhar a fundo para que os trabalhos decorram em meio à mais absoluta normalidade, dentro daquela linha de seriedade preconizada pelo Líder do PDS, Gerson Peres. É exatamente dentro dessa seriedade que nós queremos sempre que se paute a nossa conduta à frente dessa Mesa, à frente, portanto, do Congresso Nacional.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Um minutinho, nobre Líder Ricardo Fiúza. O nobre Líder Aldo Rebelo, há cerca de cinco minutos aguarda ao microfone a oportunidade de falar. Logo em seguida, a Mesa concederá aos que estão à esquerda da Mesa a oportunidade de interferir no debate.

Concedo a palavra ao nobre Líder Aldo Rebelo.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, V. Ex^a tem o nosso testemunho de que tem conduzido os trabalhos com serenidade, com competência, e nós fazemos publicamente esse reconhecimento.

Em segundo lugar, gostaria que V. Ex^a, na qualidade de Presidente da sessão do Congresso, nos oferecesse sucintamente um balanço sobre justamente qual é o problema em tela, ou seja, a votação dos destaques. Quantos foram votados até o presente momento? E quantos, aproximadamente, nos restam para votar? Pergunto isso, Sr. Presidente, para que as lideranças, através da aritmética, tenham, também, a dimensão para fazer o seu juízo de valor sobre as condições do prosseguimento do nosso trabalho.

E, em segundo lugar, desejo refutar qualquer tentativa de se impingir aos que aqui permaneceram o anátema de que alguma coisa foi votada de maneira irresponsável.

Pelo contrário, Sr. Presidente, premidos pelo trabalho, já no alongar da noite, e pela quantidade de matéria a ser votada, nós todos aqui — e pelas exceções não posso me responsabilizar — agimos conscientemente, com responsabilidade, dentro das funções que nos foram atribuídas pelos nossos eleitores e pelo povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece a intervenção o nobre Líder Aldo Rebelo, que faz justiça ao esforço e ao empenho da Mesa na condução dos trabalhos.

Realmente, a nossa preocupação é que tudo decorra na maior normalidade. Quando fazemos, inclusive, avaliações seguidas das votações; até mesmo quando há dúvidas e repetimos o ato de votar, é porque a preocupação da Mesa é no sentido de que tudo corra em meio à maior regularidade.

A Presidência informa que faltam ser votados 51 destaques. Já foram votados 61. Daí por que os Srs. Senadores ou Srs. Deputados, autores de pedidos de destaque, que pudessem vir à Mesa, dispensando-se da apreciação, que o fizessem imediatamente.

O Secretário-Geral da Mesa, atento aos seus encargos, aguarda a presença dos parlamentares, para que possamos ultimar a votação dessa importante matéria.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que tenho a perfeita convicção de que dignidade e seriedade realmente são as marcas da vida pública de V. Ex^a. Quando V. Ex^a preside a Casa, ela se engrandece.

Em segundo lugar, laços da mais fraternal amizade nos unem e, por isso, me constrange ter uma opinião diversa da de V. Ex^a. Vou fazer uma proposta conciliatória, sob pena de, não aceitar, ter que pedir verificação na votação da próxima matéria. Estou preocupado com o desbalanceamento da Casa e as ausências. Peço a V. Ex^a uma coisa que é extremamente útil: faremos um pequeno intervalo, as Lideranças se unem, agora, com a Secretaria da Mesa, analisam os cinqüenta destaques, chamam os companheiros, reduzem para uma coisa razoável e com 15 minutos de pausa reduziremos a duração da sessão em duas horas e continuaremos a votar. Caso contrário, vou pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende, pela manifestação de assentimento dos presentes, inclusive do Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, que há uma concordância muito clara e vai proceder à suspensão da sessão.

O Sr. Marcelino Romano — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCELINO MACHADO ROMANO (PDS — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para dizer que V. Ex^a tem-se esforçado — e nós reconhecemos — na condução dos nossos trabalhos.

Em resposta à questão de ordem levantada pelo Deputado Gerson Peres, V. Ex^a disse que todos os Srs. Deputados tiveram oportunidade de conhecer com bastante antecedência todas as emendas e todos os destaques desta Lei de Diretrizes Orçamentárias que estamos hoje votando. Mas, na verdade, em função do próprio funcionamento da sessão da Câmara dos Deputados, hoje, ficamos impossibilitados de ter esse conhecimento. O prazo da entrega dos destaques se encerrou praticamente às 11 horas da manhã. A Câmara se reuniu desde às 9 horas, apreciando a Lei Eleitoral, sessão que se estendeu até às 18 horas e, logo em seguida, começou esta sessão do Congresso. Então os deputados, todos, já praticamente trabalhando na votação da Lei Eleitoral, não tiveram oportunidade. E é em função disso que o nobre Líder Ricardo Fiúza propõe a suspensão dos nossos trabalhos. Penso que uma reunião de Líderes, para a apreciação dos destaques e com a colaboração de cada um dos Srs. Deputados, nos dará condições de acabar com esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Eduardo Jorge e nobre Líder José Serra, V. Ex^as estão de acordo com a suspensão por 20 minutos?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, primeiramente, quero frisar aqui que o PT cumpriu exatamente o acordo. Peço, inclusive, o testemunho do Relator. Dez destaques da nossa cota foram entregues. Temos cinco destaques ainda a serem apreciados, e concordamos em fazer a reunião para tentar resumir essa quantidade de destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Serra, o que diz V. Ex^a?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Essa proposta, Sr. Presidente, é a mais sensata. Inclusive, como há emendas e destaques prejudicados por votações anteriores, com isso, e mais um pouco de bom senso, acho que poderemos enxugar de 50 para 20, com um bom trabalho, para 10, para 5.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PTB também concorda?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, no sentido de dar um exemplo para a celeridade do processo, a Bancada do PTB retira todos os seus destaques. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito bem! É uma primeira demonstração da Bancada do PTB. Cumprimentos ao nobre Líder Gastone Righi, que deve ter tido participação saliente nessa decisão.

Com a palavra o nobre Líder do PDT.

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, eu queria inicialmente fazer uma referência à Mesa, pela maneira criteriosa com que vem condizendo os trabalhos. Em segundo lugar, dizer que nós concordamos com a proposta do Deputado Ricardo Fiúza, de fazer uma breve paralisação para tentarmos reduzir os destaques que ainda temos para votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Sérgio Arouca, V. Ex^a está de acordo?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB concorda com a proposta do nobre Líder Ricardo Fiúza e, ao mesmo tempo, aproveita para cumprimentar o Sr. Presidente pelo excelente bom humor com que conduz os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito obrigado.

Nobre Líder José Genoino, V. Ex^a está de acordo?

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP) — Sr. Presidente, a nossa posição foi colocada claramente pelo Deputado Eduardo Jorge. Eu gostaria só de retomar a palavra, para que não haja nenhuma expectativa falsa neste plenário. Nós dissemos que o melhor caminho para apreciar a LDO era o outro. Fomos derrotados em questão de ordem constitucional. Pedimos para votar na Comissão. Fomos derrotados. Apelaram para que votássemos, cobraram deste Deputado que não pedisse verificação. De uma hora para outra, não é este Deputado que vai pedir verificação. Eu não posso deixar de registrar esse fato.

Solicitei prazos, entrei com a questão de ordem constitucional. Portanto, vamos examinar os destaques. Agora, reafirmo e peço serenidade ao Líder Gastone Righi Sr. Presidente, é importante que os Congressistas fiquem no plenário, porque não há compromisso de votação simbólica.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG) — Mesmo porque, quem perdeu a maioria não fomos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito bem! A Mesa pede aos Srs. Parlamentares que permaneçam no Plenário. Os nossos assessores devem vir à Mesa para colaborar com as Lideranças na triagem desses destaques.

O SR. GERSON PERES — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na colocação que eu fiz agora parece que transpareceu que eu tivesse feito alguma crítica ao posicionamento da Mesa. Pelo contrário. Acho que a Mesa tem procurado até acelerar ao máximo os trabalhos, tem-se portado democraticamente e bem. É justamente, aqui embaixo, a minha crítica à Liderança. A maneira de empurrar com a barriga uma lei que é de diretrizes e que querem transformar numa lei conceitual. É contra isso que sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece a reposição do pensamento do nobre Líder Gerson Peres.

Com a palavra o Líder do PMDB.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, eu queria apenas sugerir aos Líderes que a reunião se fizesse no Gabinete do Presidente da Câmara, que é o mais próximo que temos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está suspensa a sessão por 20 minutos.

(Suspensa às 23 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta à zero hora e 25 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Retomamos a votação, depois da breve suspensão.

Em votação o Requerimento nº 655, de 1991, (0023), de autoria do nobre Deputado Osvaldo Coelho, apresentado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS vota com a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. FRANCISCO SILVA (PDC — RJ) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados que estiverem de acordo ergam o braço. (Pausa.) Aprovado à unanimidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passe-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 715, de 1991-CN.

SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 128, do Projeto de Lei nº 3, Diretrizes Orçamentárias, de autoria do Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao representante do Espírito Santo, uma das grandes figuras do Senado.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, a emenda que apresento objetiva evitar que se transfiram recursos do Orçamento — os recursos não constitucionais e, portanto, não os fundos — aos Estados e Municípios, onde os Governadores e Prefeitos tenham nomeado para cargo em comissão pessoas que tenham sido apontadas por irregularidades ou em CPI, ou em pareceres de Plenário do Tribunal de Contas.

É uma emenda altamente moralizadora, cabe na LDO. É constitucional, porque moraliza.

Se a Constituição impede que se faça uma emenda moralizadora, temos que mudar a Constituição, em vez de mudar a LDO.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB, lamentavelmente, vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Fico penalizado em ter que votar contra o meu xará, o Senador Gerson Camata, porque essa emenda não se enquadra na Lei de Diretrizes. Ela é conceitual.

Por isso, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PA) — Sr. Presidente, não cabe numa LDO tal nível de detalhamento.

Então, somos contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, apesar de meritória a idéia do meu conterrâneo, não é matéria própria de LDO. Por isso, o PSDB encaminha contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — O PDC encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação.

Aqueles que forem “não”, ergam o braço.

A Mesa se dispensa de examinar os votos “sim” e constrange-se em anunciar que o destaque foi rejeitado, mesmo reconhecendo o mérito da iniciativa do grande Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para justificar, vou apresentar agora uma outra emenda, com a seguinte redação:

“Terão preferência no recebimento de recursos federais aqueles que nomearem pessoas comprovadamente corruptas para os cargos comissionados nos seus Governos.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica a manifestação de desapontamento do Líder Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Requerimento de Destaque nº 657 para a Emenda nº 435, do Deputado Marcelino Romano Machado.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, é a que trata da prioridade do ensino profissionalizante agrícola e que foi acordada na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GANDENZI (PDT — BA) — O PDT VOTA “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que votam “sim”, ergam o braço. (Pausa.)

Há unanimidade. Portanto, aprovado o destaque.

Os Srs. Senadores que votam “sim”, ergam o braço. (Pausa.)

Approved.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Requerimento de Destaque nº 671 à Emenda nº 586, do nobre Líder José Genoíno.

Esclarece o nobre Líder Eduardo Jorge que este destaque foi retirado.

Requerimento de Destaque nº 652 à Emenda nº 500. Foi retirada.

Requerimento de Destaque nº 675, do nobre Líder José Genoíno.

Requerimento de Destaque nº 700.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, o de nº 700 é do PT, do Deputado Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Constituição define, no art. 165, § 3º, que a cada dois meses o Executivo tem que prestar contas do Orçamento realizado ao Congresso.

Isso vem sendo feito de forma muito sintética, da tal forma que o Congresso não tem instrumentos para poder acompanhar.

A nossa emenda exige que essa prestação de contas se faça de acordo com a elaboração do Orçamento. Dessa forma, há um acordo com o PSDB, com o PDT, com o PMDB, de aprovar a emenda, e, por solicitação do PMDB, com uma pequena supressão dos últimos itens “e” e “f”, das exigências, perante o Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Congressista Aloizio Mercadante, portanto, transmite os esclarecimentos.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, nas negociações que tivemos com o PFL e com o próprio Governo, nós entendemos que poderíamos aproveitar essa emenda, só excluindo o final, conforme o requerimento que está anexado aí. De maneira que, nos termos do requerimento encaminhado, votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, achamos que a emenda burocratiza, e vai ser inócuia porque, de dois em dois meses a União não terá capacidade de fazer essa prestação de contas. Igualamos a dimensão da União à dos municípios que prestam contas de 3 em 3 meses e a União vai ter que prestar contas de dois em dois meses. Acho isso algo impossível de ocorrer. Vamos apenas formalizar o impossível.

O PDS, embora acredite na boa intenção no controle que o autor queria fazer, não acha que ela seja viável, operacionalizada, em termos administrativos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Está na Constituição, não burocratiza. O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Sr. Relator, Messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, embora o Governo, por seu assessor aqui presente, houvesse concordado com a alteração, eu pessoalmente discordo porque entendo que isto é uma disposição permanente. A obrigação do Governo cumprir a Constituição poderia ser muito bem expressa num projeto de lei específico para dar melhor guarda aos trabalhos de fiscalização da própria Comissão de Orçamento.

Então o que vamos colocar aqui dentro, é um absurdo em termos legislativos.

Sr. Presidente, eu não me rendo aos argumentos do nobre Congressista Aloizio Mercadante e em nome do meu Partido, encaminho contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B-SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim", aduzindo, mais uma vez, ao nobre Deputado Messias Góis que seria recomendável, pela prática da Casa, que S. Ex^a falasse como Relator, já que há deputados do Bloco que podem falar em nome do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo ergam o braço.

Aprovado o destaque.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo ergam o braço.

Aprovado, também, no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento de Destaque nº 659, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Destaque seguinte, nº 874/5, é de autoria do nobre Deputado Ariosto Holanda.

O Sr. Ariosto Holanda — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o FMDCT é o único fundo que financia as pesquisas das universidades e institutos de tecnologia do País. Esse fundo vem caindo progressivamente. Hoje, temos 10% do que dispúnhamos em 1975. Por esse motivo, pedimos apoio a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Sr. Presidente, não tenho nada a objetar. Apenas pedi prioridade a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, não tenho nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder Eduardo Jorge?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — O PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo, ergam o braço. (Pausa.)

Há unanimidade na Câmara dos Deputados. Vai ao Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo ergam o braço. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Requerimento de Destaque nº 667, à Emenda nº 789/7, para a substituição do *caput* do art. 48.

Relator, o nobre Deputado José Serra.

O nobre Relator deseja se manifestar sobre a matéria?

O Sr. Gérson Peres — Sr. Presidente, pediria que o 1º Secretário lesse esta emenda, dada a sua importância e o conflito que existe na aceitação da mesma. Vamos observar, nós que estamos aqui presentes, se ela é cabível na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de o Sr. 1º Secretário proceder a leitura, tem a palavra o nobre Relator, Deputado José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a nossa emenda, na verdade, nos parece bastante pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tanto é assim que o próprio Governo incluiu, no seu projeto, um dispositivo semelhante, e a nossa faz uma adequação. Na verdade, nos parece necessária, inclusive, porque estabelece, com muita clareza, que quem convoca o Congresso é o Presidente do Congresso Nacional. E como estava no substitutivo, parece que é o próprio Executivo.

Por outro lado, estabelece com clareza, com precisão maior, a questão das despesas que poderão existir, sendo executadas, em caso do orçamento não ter sido aprovado.

Por isso, esta emenda nos parece adequada.

Por outro lado, conversamos com representantes do Governo, do PMDB e de outros partidos, e chegamos a uma convergência nessa matéria, que nos permitiu encaminhá-la à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Deputado José Serra, portanto, prestou os esclarecimentos ao Plenário.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado José Serra, efetivamente, desde o original, apresentou uma tendência no sentido de limitar o Governo ao gasto de um doze avos, caso o Congresso Nacional não aprovasse o Orçamento até o dia 31 de dezembro. Mas, como se pode engessar o Governo em um doze avos? A discussão havida no gabinete do Presidente da Câmara, onde o Sr. José Carlos dos Santos, que é assessor de Orçamento do Governo FEDERAL, tendo sido também assessor do Orçamento do Congresso Nacional, se comprometeu a alterar o texto, o que eu, em nome do meu Partido, e como Relator, não aceito em hipótese alguma. O art. 48, na minha opinião, está adequado à redação que consta do meu substitutivo.

Sr. Presidente, como Relator e como Líder do Bloco, encaminho contra a alteração do art. 48.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos continuar, portanto, com a instrução da matéria.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ) — O PMDB, Sr. Presidente, em função da racionalidade da medida, o que vai estabelecer um critério, no caso, a não aprovação do Orçamento, caso muito raro, vota a favor, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder o PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — O PCB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota, o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O Sr. Eduardo Jorge — O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Congressista.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um reparo na colocação do Deputado José Serra, que afirmou que quem convoca o Congresso é o Presidente do Congresso. Nem sempre. A Constituição Federal transfere essa atribuição ao Senhor Presidente da República, quando necessária. Portanto, é uma afirmação que não condiz o que está escrito na Constituição. Logo, de saída, a sua afirmação não procede.

O Deputado José Serra não pode fazer uma previsão abstrata, para engessar o Orçamento que não foi aprovado. Isso é muito abstrato, um doze avos. S. Ex^a colocou um doze avos ou um três avos. Eu poderia colocar dois quintos. Então, isso não parece tecnicamente e nem financeiramente correto, porque no tempo estaria diluído.

Sr. Presidente, o meu Partido, ante a justificativa, vota “não” à emenda do Congressista José Serra.

O Sr. Genivaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que, na verdade, não está nem o texto do substitutivo nem a emenda do Congressista José Serra. Houve uma alteração, onde se estabeleceu a utilização de um doze avos no que se refere a investimentos e a custeio, e liberando a parte relativa a salários dos servidores, a pessoal e dívidas. Portanto, parece-me uma solução razoável, que não traz nenhuma dificuldade para o Governo. Por isso, o PMDB vota a favor, nos termos não da emenda do Congressista José Serra exclusivamente, mas, vamos dizer assim, da emenda aglutinativa que foi feita.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, na forma do acordo que se costurou em torno desse dispositivo, votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre Líder do PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI — O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O Sr. Gerson Peres — Não houve acordo, Sr. Presidente, se houvesse acordo, eu votaria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram levantar o braço. (Pausa.)

É quase unânime.

Passa-se à votação no Senado Federal. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram levantar o braço.

Também há unanimidade.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, não houve unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No Senado Federal houve unanimidade: na Câmara, fica registrada a ressalva do nobre Líder Gerson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Emenda nº 695, de autoria do Sr. Congressista Eduardo Jorge.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, pode retirar.

A única emenda em nome do Líder José Genoíno que está mantida é a Emenda nº 494; as outras estão todas retiradas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. LUIZ PIAUHYLINO (PSB — PE) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sr. Presidente, o PDS vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. RICARDO MURAD (Bloco — MA) — Sr. Presidente, Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder PCB?

O SR. SÉRGIO AROUCA (PCB — RJ) — Sr. Presidente, o PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerrada a instrução da matéria, passa-se à votação.

O Srs. Deputados que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

Portanto, está aprovado o destaque do Congressista Eduardo Jorge.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

O Senado também vota “sim”.
Aprovado, portanto, o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, Emenda nº 800, do Deputado Vivaldo Barbosa.

Como vota o Líder do PDT?

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA) — Sr. Presidente, pretende-se nessa emenda acrescentar um parágrafo ao art. 38, para que, anexo ao orçamento, as agências oficiais de fomento apresentam uma programação de investimentos por região do País e por Estados, para se ter uma idéia de quanto será aplicado em cada Estado, em cada região do País.

Evidentemente, o PDT vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — Sr. Presidente, infelizmente o Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB, solidário ao PDT, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder, então, à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

Os que votam “não” ergam o braço. (Pausa.)

Agora, para a visualização mais correta da Mesa, os que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o “sim”. Aprovado o destaque. (Muito bem! Palmas.)

Agora, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que votam “sim” ergam o braço. (Pausa.)

Mantido no Senado Federal. Aprovado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 721, DE 1991-CN

Requeremos votação em globo para as emendas nºs 294, 325, 357, 418, 419, 449, 530, 594, 598, 599, 159, 770, 993,

401, 830, 981, 692, 982, 732, 776, 775, 657, 494, 83, 437, 161, 438, 1135, 1136, 727, 723, 1225, 1159, 801, 674, 969, 693, 22, 933, 49, 116, 788.

Oferecidas ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN.

Sala das Sessões 29 de junho de 1991. — **Paulo Hartunes**

— **Sergio Gaudenzi** — **Genibaldo Correia** — **Ricardo Fiúza**
— **José Carlos Sabóia**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o das que na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram erguer o braço. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Sendores que o aprovam queiram erguer o braço. (Pausa.)

Aprovado também no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação, em globo, das emendas na Câmara dos Deputados.

O Sr. Gérson Peres — Sr. Presidente, pela ordem. Precisamos saber qual é o bloco de emendas que vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O que foi lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. Gérson Peres — Mas é para rejeitar esse bloco. O PDS vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Um esclarecimento para o plenário. Quem votar “não”, rejeita todas as emendas. Portanto, aqueles que forem “não” ergam o braço. (Pausa.)

Praticamente há unanimidade na Câmara dos Deputados. Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

Declaro prejudicado o Requerimento nº 720, em virtude da aprovação do substitutivo.

A matéria vai à comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização para redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER, Nº 28, DE 1991-CN

Redação Final do Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizações apresenta, em anexo, a Redação Final do texto aprovado sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — **Ronaldo Aragão**, Presidente — **Messias Góis**, Relator.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3/91-CN

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento ao disposto nos arts. 51, inciso IV, 52, inciso XIII, 99, § 1º, 127, § 3º, 165, § 2º, e 169, da Constituição Federal, esta lei fixa as diretrizes orçamen-

tárias da União para o exercício financeiro de 1992, compreendendo:

I — metas e prioridades da Administração Pública Federal;

II — orientações para os orçamentos anuais da União, neles incluídos os correspondentes créditos adicionais;

III — limites para elaboração das propostas orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público da União;

IV — disposições relativas à despesas da União com pessoal, especificamente para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como para admissão de pessoal a qualquer título;

V — política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

VI — disposições sobre alterações na legislação tributária da União.

CAPÍTULO I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

Art. 2º A programação contida na lei orçamentária anual para o exercício de 1992 deverá ser compatível com as prioridades e metas estabelecidas para os diferentes setores no Plano Plurianual 1991/1995, aprovado pela Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, cujos valores serão convertidos a preços de abril de 1991, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

Parágrafo único. No estabelecimento do programa de trabalho dos diversos órgãos que integram a lei orçamentária anual para o exercício de 1992 terão preferência as metas que lhes correspondam e que sejam relativas aos subprogramas prioritários identificados, conforme os grupos de precedência, no anexo a esta lei.

CAPÍTULO II Das Diretrizes para o Orçamento da União SEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em abril de 1991.

§ 1º As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxas de câmbio vigente no último dia útil do mês de abril de 1991.

§ 2º Os valores expressos na forma do disposto neste artigo serão corrigidos, na lei orçamentária anual, pelo quociente entre a estimativa do valor médio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC para 1992 e o valor deste mesmo índice, para o mês de abril de 1991.

Art. 4º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º A lei orçamentária anual observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental orientada pelos seguintes princípios básicos:

I — redução da participação do Estado na economia;

II — modernização e racionalização da administração pública;

III — alienação de empresas públicas e sociedades de economia mista que não desempenham atribuições que a Constituição Federal estabelece como de competência da União;

IV — extinção ou dissolução de órgãos e entidades da União;

V — alienação de imóveis, bem como de outros bens e direitos integrantes do ativo permanente de órgãos e entidades;

VI — descentralização de ações governamentais para os estados, Distrito Federal e municípios, inclusive com transferência de recursos patrimoniais, financeiros e humanos;

VII — revitalização do investimento público federal, especialmente os voltados para a área social e para a infra-estrutura básica;

VIII — diminuição das desigualdades regionais e sociais.

§ 1º Na descentralização de ações governamentais para os estados, Distrito Federal e municípios, de que trata o inciso VI deste artigo, deverá ser incrementada a transferência de encargos relativos à manutenção e operação de parte da malha rodoviária não pertencente ao sistema estrutural nacional.

§ 2º A União poderá incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1992, recursos para atender ao disposto no § 7º do artigo 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I — aquisição, início de obras para construção, ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais;

II — aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III — aquisição e manutenção de automóveis de representação, ressalvadas as de manutenção referentes ao Presidente e Vice-Presidente da República, aos Presidentes dos órgãos do Poder Legislativo, aos Ministros de Estado e dos Tribunais Superiores, bem como ao Chefe do Ministério Público da União;

IV — aquisição de aeronaves e outros veículos para representação;

V — celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

VI — obras e se viços locais, assim como outras ações típicas das administrações públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais, ressalvados os casos amparados:

a) pelas disposições dos arts. 30, inciso VII, e 200, da Constituição Federal;

b) pelo disposto no art. 30, inciso VI, da Constituição Federal;

c) pelo estabelecido no art. 204, inciso I, da Constituição Federal;

d) por autorizações específicas e anteriormente concedidas por lei.

VII — programas de saúde, a qualquer título, que impliquem controle de natalidade ou práticas abortivas.

§ 1º Excluem-se das vedações de que trata este artigo, desde que especificamente identificadas nos orçamentos, as despesas destinadas:

I — no caso dos incisos I e II deste artigo, a unidades equipadas essenciais à ação das organizações militares;

II — no caso do inciso I deste artigo:

a) a unidades essenciais à expansão das atividades de saúde, saneamento básico, educação, segurança, reforma agrária, pesquisa em setores de tecnologia de ponta, proteção ao meio ambiente e preservação do patrimônio histórico nacio-

nal, não se aplicando a exceção de que trata este inciso a imóveis residenciais;

b) a unidades essenciais à instalação, em Brasília — DF, de órgãos federais que tiverem sua sede transferida, devendo a aquisição recair sobre imóveis de entidades da administração federal, direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, que estejam em processos de extinção ou liquidação.

§ 2º As aquisições e construções de imóveis não vedadas neste artigo dependerão de autorização do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que verificará a disponibilidade de imóveis junto ao Departamento do Patrimônio da União.

§ 3º As despesas de que tratam as ressalvas do inciso I e as alíneas do inciso VI, deste artigo, serão orçadas em categoria de programação específica, caracterizada como “Transferências para Unidades Federadas”, classificadas quanto à modalidade de aplicação, exclusivamente, como Transferências a estados e ao Distrito Federal ou Transferências a municípios, conforme o caso.

Art. 7º Na lei orçamentária anual para 1992, a programação dos investimentos, em qualquer dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, além da estrita observância das prioridades fixadas nesta lei, não incluirá subprojetos novos em detrimento de outros em andamento, entendidos como tal aqueles cuja execução financeira, até o exercício de 1991, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária anual e suas propostas de alteração deverão ser acompanhados de informações sintéticas, capazes de permitir a avaliação do cumprimento dos critérios a serem observados em relação à programação de investimentos.

Art. 8º As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades a que se refere o art. 31 desta lei, respeitadas suas peculiaridades legais, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos de que trata este artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos de agências e organismos internacionais.

SEÇÃO II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Comuns

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, além dos poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, compreenderão as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam desta quaisquer recursos que não sejam os provenientes de:

I — participação acionária;

II — pagamento de serviços prestados, de fornecimento de bens e de empréstimos e financiamentos concedidos;

III — transferências para aplicação em programa de financiamento, atentando ao disposto no art. 159, inciso I, alínea c, e art. 239, § 1º, da Constituição Federal;

IV — refinanciamento da dívida externa garantido pelo Tesouro Nacional.

§ 1º Os investimentos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades a que se refere este artigo constarão também do orçamento previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A programação orçamentária do Banco Central do Brasil obedecerá às demais normas e princípios estabelecidos nesta lei e compreenderá todas as despesas com investimentos, com pessoal e encargos sociais e outros custeios administrativos e operacionais, inclusive, de forma explícita no orçamento, aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores.

Art. 10. A receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, ressalvadas aquelas a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990, somente poderá ser destinada ao atendimento das seguintes despesas:

I — amortização, juros e outros encargos da dívida pública federal, devendo, no caso das obrigações decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da administração federal, conforme Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.226, de 27 de abril de 1990, ser os títulos emitidos com prazo de vencimento superior a 2 (dois) anos;

II — refinanciamento da dívida externa de responsabilidade da União ou por ela garantida, renegociada com a comunidade financeira internacional, nos termos que vierem a ser aprovados pelo Senado Federal;

III — aumento de capital das empresas e sociedades em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto, realizado à conta de recursos decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional, com cláusula de inalienabilidade até o vencimento, para venda junto a essas entidades;

IV — parcela do programa de reforma agrária financiada pela emissão de Títulos da Dívida Agrária.

§ 1º Os recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública federal a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990, serão destinados ao atendimento das despesas mencionadas no inciso I deste artigo ou, subsidiariamente, para atender a investimentos prioritários, de acordo com as prioridades fixadas nesta lei.

§ 2º No caso da dívida pública mobiliária federal, somente as despesas com amortização, aí incluída a parcela relativa à atualização monetária, inclusive a obtida com base na Taxa Referencial — TR ou na Taxa Referencial Diária — TRD, poderão ser atendidas por recursos oriundos da emissão de títulos públicos federais, do resultado do Banco Central ou dos reembolsos dos juros e demais encargos dos empréstimos concedidos na forma da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, salvo as com amortizações referentes aos títulos de que trata o art. 1º da Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990, quando poderão ser atendidas com receita oriunda da venda de ações de propriedade da União.

Art. 11. As despesas com custeio administrativo exclusivo com pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, no exercício de 1992, 80% (oitenta por cento) do valor dos créditos orçamentários correspondentes no exercício de 1990,

atualizados pela variação ocorrida ou prevista entre o IGP — DI médio de 1992 e o IGP — DI médio de 1990.

§ 1º O limite de despesas de que trata o *caput* deste artigo será reduzido para 25% (vinte e cinco por cento) nos casos de despesas com publicidade e propaganda e com prêmios e condecorações e para 50% (cinquenta por cento) no caso de locação de mão-de-obra.

§ 2º Para efeito de análise do cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo encaminhará, junto com o projeto de lei orçamentária anual, demonstrativo contendo a discriminação das despesas realizadas com custeio administrativo no exercício de 1990, com seus valores correntes.

§ 3º As despesas com pessoal e encargos sociais devem respeitar o disposto na lei complementar de que trata o art. 169 da Constituição Federal ou, se a mesma não houver entrado em vigor, o disposto no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 12. Não poderão ser destinados quaisquer recursos para atender a despesas com:

I — pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado;

II — clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 13. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive de receitas próprias da entidades, empresas e sociedades referidas no art. 9º desta lei, para entidade de previdência privada, ou congêneres, caso:

I — a entidade, ou congêneres, já estivesse legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989;

II — não aumente, para cada entidade, ou congêneres, a participação relativa da União, inclusive de suas entidades, empresas e sociedades a que se refere o *caput* deste artigo, em relação à contribuição dos seus participantes verificada no exercício de 1990;

III — o total dos recursos não seja superior, para cada entidade, ou congêneres, aos recursos destinados no exercício de 1990, atualizados pela variação prevista ou ocorrida entre o INPC médio de 1992 e o INPC médio de 1990.

Parágrafo único. As entidades fechadas de previdência privada ajustarão os seus atos constitutivos e planos de custeio e benefícios, em decorrência do disposto nos incisos deste artigo, até 31 de dezembro de 1991.

Art. 14. É vedada a inclusão na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a municípios para o atendimento de ações relativas aos setores de educação, saúde e assistência social, as referidas no art. 6º, inciso VI, alíneas a e b, desta lei, e as destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, desde que:

I — estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social; ou

II — atendam ao disposto no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; ou

III — sejam vinculadas a organismos internacionais.

Parágrafo único. É vedada, também, a inclusão de dotações, a título de auxílios para entidades privadas.

Art. 15. Na lei orçamentária anual, serão consideradas as despesas para atendimento da contrapartida nacional, do pagamento de sinal (*down payment*), juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária federal, referentes apenas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional.

Art. 16. As despesas com transferência de recursos da União para estados, Distrito Federal ou municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as destinadas a atender estado de calamidade pública e as classificadas como subvenções sociais, só poderão ser concretizadas se a unidade beneficiada comprovar que:

I — instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 145, 155 e 156, da Constituição Federal;

II — arrecada todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal;

III — a receita tributária própria corresponde a, pelo menos, 20% (vinte por cento), no caso de estado ou Distrito Federal, e a 3% (três por cento), no caso de município com mais de 150.000 (cento e cinqüenta mil) habitantes, 2% (dois por cento) no caso de município de 50.000 (cinquenta mil) a 150.000 (cento e cinqüenta mil) habitantes, 1% (um por cento), no caso de município de 25.000 (vinte e cinco mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes e 0,5% (meio por cento) no caso de município com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, do total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito;

IV — atende ao disposto nos arts. 167, inciso III e 212 da Constituição Federal, bem como nos arts. 37 e 38, inclusive seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, são ressalvados os impostos a que se referem o art. 155, inciso I, alínea a, e o art. 156, incisos II, III e IV, da Constituição Federal, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A comprovação do que trata o *caput* deste artigo, em relação aos seus incisos II, III e IV, será feita por meio de declaração assinada pelo Chefe do Poder Executivo respectivo, acompanhada de balancete sintético oficial, referente ao exercício de 1991, com o demonstrativo detalhado do valor dos tributos próprios arrecadados em relação ao total das suas receitas orçamentárias, bem como os previstos na Lei Orçamentária de 1992.

§ 3º A concessão de empréstimos ou financiamentos do Tesouro Nacional a estado, Distrito Federal ou município, inclusive às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, fica condicionada à comprovação a que se refere este artigo.

Art. 17. As dotações nominalmente identificadas na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais para estado, Distrito Federal ou município serão liberadas mediante requerimento e apresentação de plano de aplicação, independentemente de qualquer outro ato, desde que não estejam inadimplentes e haja disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Caberá ao órgão repassador dos recursos a fiscalização da execução do plano de aplicação.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos — Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, inclusive os créditos com esta destinação, reabertos de acordo com o que dispõe o § 2º do mesmo artigo.

Art. 19. A inclusão de dotações orçamentárias para atender a despesas com a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos nos orçamentos de que trata esta seção, somente poderá ocorrer para o atendimento de operações que se subordinem ao cumprimento das seguinte regras:

I — sobre os saldos devedores das operações incidirão encargos financeiros que permitam, pelo menos, a cobertura dos custos de captação dos recursos que lhes deram suporte;

II — no caso de operações lastreadas com recursos fiscais ou de custo de captação indefinido, os encargos referidos no inciso anterior não poderão ser inferiores ao equivalente aos juros calculados com base na Taxa Referencial Diária — TRD, de que trata a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991;

III — eventuais subvenções econômicas somente poderão ocorrer mediante autorização em lei específica e até o limite das dotações que vierem a ser consignadas para esse fim na lei orçamentária anual;

IV — as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União dependerão de autorizações que vierem a ser expressamente determinadas em lei específica.

Parágrafo único. Ficam ressalvados do disposto no inciso IV deste artigo, os empréstimos concedidos para dar suporte às aquisições, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, bem como à formação de estoques reguladores do Governo Federal, quando a impossibilidade ou inopportunidade de venda dos produtos objeto dos empréstimos for comprovada.

Art. 20. Serão observadas as disposições dos arts. 18, parágrafo único, e 19, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando da consignação de dotações orçamentárias para a equalização de encargos financeiros ou de preços, bem como para o pagamento de bonificações a produtores e vendedores e para ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos.

Parágrafo único. O descritor das despesas referidas neste artigo indicará, no orçamento, as disposições legais sobre cujo amparo as despesas serão efetuadas.

Art. 21. Da receita global de impostos, deduzidas as transferências de que trata o art. 159 e a vinculação de que trata o art. 212, ambos da Constituição Federal, serão destinadas em 1992 à Reserva de Contingência e ao atendimento de despesas com investimento, no âmbito do orçamento fiscal, parcelas não inferiores a, respectivamente, 3% (três por cento) e 10% (dez por cento).

SUBSEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 22. Integrarão programação a cargo de uma unidade orçamentária específica, denominada Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, todas as dotações destinadas a atender, no âmbito do orçamento de que trata esta Subseção, despesas relacionadas com:

I — o refinanciamento de dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, nas condições que vierem a ser negociadas com a comunidade financeira internacional e aprovada pelo Senado Federal;

II — o financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

III — os financiamentos para a comercialização de produtos agropecuários, nos termos previstos no art. 4º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;

IV — o financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários;

V — o financiamento de exportações;

VI — o financiamento de operações lastreadas com recursos de origem externa;

VII — o financiamento de programas de crédito rural para Reforma Agrária.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo contarão com recursos provenientes de:

I — realização de operações de crédito externas;

II — retorno de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos, a qualquer tempo, nas modalidades que, a partir de 1988, passaram a integrar o ativo das Operações Oficiais de Crédito;

III — receitas de que trata o art. 20 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

Art. 23. Os financiamentos de investimento e custeio agropecuário concedidos com suporte nos empréstimos da União destinar-se-ão, exclusivamente, aos mini e pequenos produtores rurais e suas associações e cooperativas, devendo o descritor da atividade orçamentária correspondente explicitar essa exclusividade.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária das operações oficiais de crédito, será ouvido no que tange às operações de que trata o **caput** deste artigo, o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

§ 2º As associações e cooperativas de que trata o **caput** deste artigo, serão aquelas que apresentarem um movimento operacional de mini e pequenos produtores igual ou superior a 2/3 (dois terços) do valor total das operações da entidade.

Art. 24. As dotações para a Política de Garantia de Preços Mínimos e para a formação de estoques reguladores serão orçadas de modo a compatibilizar os requisitos necessários para a estabilização da oferta e a disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno, com a disponibilidade de recursos do Tesouro Nacional.

Art. 25. Os preços de venda dos produtos adquiridos pelas autarquias e empresas públicas federais, para revenda, não poderão ser inferiores ao seu custo médio, salvo quando a entidade adquirente:

I — dispuser de receita própria suficiente para atender ao déficit correspondente, sem prejuízo do atendimento de suas necessidades de custeio administrativo e operacional e do serviço de sua dívida; ou

II — dispuser, para cobertura do déficit, de dotação a seu favor na lei orçamentária anual, a título de subvenção econômica, nos termos previstos no art. 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; ou

III — caracterizar urgência e comprovar risco de prejuízo para o Tesouro Nacional, em face do estado de conservação de bens perecíveis, proceder a licitação ou leilão, e desde que a subvenção econômica correspondente seja autorizada na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na determinação do custo médio referido no **caput** deste artigo será considerado, pelo seu valor atualizado, o conjunto de gastos diretos e indiretos efetuados pela entidade para dispor do produto em condições de venda, nele incluídos todos os custos de aquisição, preparo, armazenamento, remoção, quebras e perdas, seguros, impostos, taxas, multas, encargos financeiros e despesas administrativas.

Art. 26. A lei orçamentária anual incluirá os recursos destinados ao Programa de Integração Nacional (PIN) e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA) para aplicação na forma da legislação vigente.

SUBSEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 27. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao definido nos arts. 194, 196, 201 e 203, da Constituição Federal, contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I — das contribuições sociais a que se referem o art. 195, incisos I, II e III, e o art. 239, da Constituição Federal, bem como da arrecadação prevista no art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II — de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Subseção;

III — da contribuição dos servidores públicos de que trata o art. 231 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelos arts. 9º e 10 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, que deverá ser utilizada, prioritariamente, para atender despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários da União.

Art. 28. A proposta orçamentária da seguridade social, a ser apresentada ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, será elaborada por comissão especial, constituída por representantes dos ministérios responsáveis pelas ações incluídas no orçamento de que trata esta Subseção.

§ 1º A proposta orçamentária de que trata este artigo obedecerá aos limites de recursos, inclusive transferências do orçamento fiscal, fixadas pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos.

§ 2º O orçamento da seguridade social discriminará, obrigatoriamente, em categorias de programações específicas, a transferência de recursos da União para cada estado e para o Distrito Federal, bem como para o conjunto de municípios de cada Unidade da Federação, destinada às ações descentralizadas de saúde e assistência social.

§ 3º Serão destinados ao setor saúde, no mínimo, 30% (trinta por cento) do orçamento da seguridade social, excluído o seguro desemprego.

SUBSEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público da União

Art. 29. Para efeito do disposto nos arts. 51, inciso IV, 52, inciso XIII, 99, § 1º e 127, § 3º, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público da União:

I — as despesas com custeio, inclusive com pessoal e encargos sociais, obedecerão ao disposto nos arts. 6º, 11 a 13, 41 e 42 desta lei;

II — as despesas de capital observarão o disposto nos arts. 2º e 6º ao 8º desta lei e respeitarão as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

§ 1º A inclusão de dotações para atender despesas, no Poder Judiciário, com a criação de cargos e funções decorrentes, direta e estritamente, de novas atribuições constitucionais, fica limitada ao valor correspondente à redução de despesas com pessoal e encargos sociais a ser realizada em cumprimento ao disposto no inciso I deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, também, ao Ministério Público da União e ao Tribunal de Contas da União, para o atendimento específico da implantação de ações derivadas diretamente de novas atribuições constitucionais.

Art. 30. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União serão encaminhadas ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos do Poder Executivo, responsável pela compatibilização e elaboração do projeto de lei orçamentária anual, na forma, prazo e conteúdo estabelecidos para os órgãos e entidades daquele Poder.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 31. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresas pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Não se aplica ao orçamento de que trata esta Seção o disposto no art. 35 e no Título VI, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional será acompanhada de demonstrativos que informem:

a) a nível de subprojeto ou subatividade, os valores efetivamente propostos por cada uma das entidades referidas neste artigo; e

b) os montantes, a nível de grupo de despesa, dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo, com a indicação das fontes de recursos para atender cada um dos grupos de despesa.

Art. 32. Os investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas nos referidos orçamentos.

SEÇÃO IV

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 33. A lei orçamentária anual apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nos quais a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional-programática, expressa, em seu menor nível, por categoria de programação, e indicando, pelo menos, para cada uma:

I — o orçamento a que pertence;

II — o grupo de despesa a que se refere, obedecendo, no mínimo, a seguinte classificação:

— Pessoal e Encargos Sociais;

— Juros e Encargos da Dívida;

— Outras Despesas Correntes;

— Investimentos;

— Inversões Financeiras (nele incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresa);

— Amortização de Dívida;

Outras Despesas de Capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, os quais serão integrados por um título e pela indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública e constituam parcelas daquelas fixadas para os subprogramas correspondentes nesta Lei.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados, respectivamente, em projetos e atividades, os quais serão integrados por um título e pela descrição sucinta da ação pública que ele encerra.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, sem prejuízo da codificação funcional — programática adotada, um código numérico sequencial que não constará da lei orçamentária anual.

Art. 34. Acompanharão o projeto de lei orçamentário anual, bem como o quadro de detalhamento da despesa da lei orçamentária anual a que se refere o art. 49 desta lei:

I — demonstrativos das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

II — demonstrativos das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como dos conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III — quadro-resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos:

a) por grupo de despesa;

b) por modalidade de aplicação;

c) por elemento de despesa;

d) por função;

e) por programa; e

f) por subprograma.

IV — demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

V — demonstrativo dos recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VI — demonstrativo dos recursos destinados a irrigação de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VII — demonstrativo dos investimentos consolidados previstos nos 3 (três) orçamentos da União;

VIII — demonstrativos da despesa, por grupo de despesa e fonte de recurso, identificado os valores em cada um dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, em nível e por órgão;

IX — demonstrativo, em nível de subprojeto e subatividade, contendo toda a programação orçamentária relativa à

concessão de quaisquer empréstimos e financiamentos, com respectivos subsídios quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X — as tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e as despesas da Administração Direta, das autarquias, das fundações, dos fundos e das demais entidades da Administração Indireta de que trata o art. 9º desta Lei, com os valores corrigidos:

a) para os preços vigentes em abril de 1991, no caso do projeto de lei orçamentária anual; ou

b) para os preços vigentes na lei orçamentária anual, no caso dos quadros de detalhamento da despesa.

XI — demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 165, § 7º, da Constituição Federal, observado o contido no art. 35, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Para apuração dos investimentos citados no inciso VI deste artigo, não serão consideradas as despesas com constituição ou aumento de capital das empresas, contidas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento ao disposto no art. 33, inciso II, desta lei.

Art. 35. No orçamento de investimento, a despesa será discriminada obedecendo à classificação funcional-programática, expressa, no seu menor nível, por categoria de programação, na forma do disposto do art. 33, §§ 1º, 2º e 3º, desta lei.

Art. 36. Os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificação a que se refere o art. 166, § 5º, da Constituição Federal, serão apresentados como a forma e o detalhamento estabelecidos nesta lei para a lei orçamentária, inclusive, no que couber, em relação às respectivas mensagens.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão acompanhados, na sua publicação, por exposição de motivos que contenha informações necessárias e suficientes à avaliação das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atenderão.

Art. 37. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional deverá explicitar:

I — a situação observada no exercício de 1991 em relação aos limites a que se referem os arts. 167, inciso III, e 169, da Constituição Federal e art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como, se necessário, a adaptação a esses limites nos termos dos arts. 37 e 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II — o demonstrativo a que se refere o art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 38. Nas alterações de dotações constantes dos projetos de lei referentes a orçamentos, relativas às transferências entre unidades orçamentárias, serão observadas as seguintes disposições:

I — as alterações serão iniciadas na unidade orçamentária aplicadora dos recursos, observando-se a classificação econômica da respectiva aplicação; e

II — na unidade orçamentária transferidora, as alterações serão promovidas automaticamente, independendo de qualquer formalidade, no mesmo sentido e valor das alterações referidas no inciso I deste artigo.

Art. 39. Para efeito de informações ao Poder Legislativo, os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais deverão conter, em nível de cada categoria de progra-

mação, a identificação das fontes de recursos, as quais não constarão das leis deles decorrentes.

Art. 40. Simultaneamente com encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, bem como dos projetos de lei autorizativa de créditos adicionais, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes dos referidos projetos, ou colará à disposição do Congresso Nacional, mediante acesso ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários — SIDOR, os correspondentes dados e informações.

CAPÍTULO III Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 41. Serão obrigatoriamente incluídas no projeto de lei orçamentária anual as despesas necessárias à implantação dos planos de carreira previstos no art. 39 da Constituição Federal, orientados pelos princípios do mérito, da valorização e profissionalização dos servidores públicos civis, bem como da eficiência e continuidade da ação administrativa, observando-se:

I — o estabelecimento de prioridade de implantação, em termos de carreiras e número de cargos ou empregado, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão ou entidade;

II — a realização de concursos públicos, consoante o disposto no art. 37, incisos II a IV, da Constituição Federal, para preenchimento de cargos ou empregos das classes iniciais, bem com de processos seletivos específicos para inclusão de servidores nas carreiras, mediante a utilização de sistemática que permita aferir, adequadamente, o nível de conhecimento e a qualificação necessários ao eficiente e eficaz desempenho das funções a elas inerentes;

III — a adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, associados a adequados processos de aferição do mérito funcional, com vistas às futuras promoções nas carreiras.

Art. 42. A destinação de recursos para reposição de pessoal, quando não resultante de vaga, somente permitida mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 43. Acompanharão a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional quadros demonstrativos informando, por Poder, Órgão e Entidade, a quantidade, em 1º de junho de 1991, de servidores ativos, por cargo, emprego e função e de servidores inativos em disponibilidade, com a respectiva remuneração global.

Parágrafo único. Os elementos de informação de que trata este artigo constituem fundamento essencial e imprescindível para inclusão, na lei orçamentária anual, das dotações para despesas com pessoal e encargos dos correspondentes Poderes, Órgãos e Entidades.

Art. 44. Fica autorizada a alocação, na lei orçamentária anual, das despesas com pessoal e encargos sociais em consonância com as diretrizes da reforma administrativa, conforme dispuzer lei específica.

CAPÍTULO IV Da Políticas Financeiras Oficiais de Fomento

Art. 45. As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamentos, observarão as seguintes políticas:

I — redução das desigualdades intra e inter-regionais;

II — defesa e preservação do meio ambiente;

III — atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas;

IV — prioridade para empreendimentos destinados à geração de empregos com ênfase aos relativos à produção de bens de consumo de massa;

V — prioridade às indústrias de bens de capital com ênfase ao desenvolvimento e à modernização tecnológica de suas instalações e produtos;

VI — prioridade para projetos de investimentos no setor de energia elétrica, essenciais para permitir o crescimento econômico;

VII — prioridade aos projetos de desenvolvimento de pesquisas básica e aplicada, de forma a reduzir o hiato tecnológico do País;

VIII — prioridade para projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana;

IX — prioridade para projetos de habitação popular, obedecendo a um programa gradual e a uma efetiva descentralização entre esferas de governo;

X — prioridade para projetos de reaparelhamento, aprimoramento e ampliação dos sistemas de transporte urbano de massa;

XI — prioridade para projetos de restauração e conservação da malha rodoviária nacional;

XII — prioridade para projetos de reaparelhamento e aprimoramento do transporte ferroviário de carga;

XIII — prioridade para projetos de melhorias e ampliação do sistema portuário nacional;

XIV — prioridade para projetos de agricultura irrigada e de agroindústria;

XV — proteção ao desenvolvimento de atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional;

XVI — prioridade para projetos de investimento no setor de telecomunicações.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional apresentará, em anexo, a política de cada agência financeira oficial de fomento, por gabinete, estado e município.

§ 2º É vedado transferir ou repassar recursos dos orçamentos de que trata esta Lei às agências oficiais cuja política de aplicação não acompanhe a mensagem presidencial, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Os empréstimos e financiamentos das agências financeiras oficiais de fomento serão concedidos com critérios de remuneração que, pelo menos, lhes preservem o valor.

§ 4º A concessão de empréstimos ou financiamentos pelas agências oficiais a estado, Distrito Federal ou município, inclusive às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, sem prejuízo das demais normas regulamentares, fica condicionada à comprovação a que se refere o art. 16 desta Lei.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 46. O Presidente da República encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 31 de agosto de 1991 e na forma do disposto no § 1º, do art. 64 da Constituição Federal, projetos de lei contendo propostas de alteração na legislação tributária, em consonância com os planos de Governo, dispondo sobre:

I — adaptação da legislação tributária ao processo de estabilização da economia;

II — revisão do Imposto Territorial Rural, de forma a obter acréscimo de arrecadação efetiva cuja parcela destinada ao Tesouro Nacional seja compatível com a necessidade de financiamento de programas governamentais orçados e relacionados com a reforma agrária no País;

III — aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários e previdenciários, contemplando a instituição de foros especializados de modo que se tornem realizáveis na proporção em que são devidos;

IV — instituição de novas fontes de recursos para o financiamento da manutenção e conservação da malha rodoviária federal, constante do Plano Nacional de Viação;

V — aperfeiçoamento dos demais instrumentos da legislação tributária e de contribuições sociais.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos da União, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 47. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivos ou benefício de natureza tributária e financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1992, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido, nestas incluídas, obrigatória e proporcionalmente, as transferências e vinculações constitucionais correspondentes.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 48. Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja aprovado até o término da sessão legislativa, o Congresso Nacional será, de imediato, convocado extraordinariamente pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pelo prazo necessário àquela aprovação.

§ 1º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 1992, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, atualizada nos termos do § 2º do art. 3º desta Lei, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, no que se refere às despesas com pessoal e encargos sociais, custeio administrativo e operacional, dívida e, até o limite de 1/12 (um doze avos), a cada mês, às demais despesas.

§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos suplementares, através de decretos do Poder Executivo.

Art. 49. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, em seus 4 (quatro) níveis, quais sejam, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 2º O detalhamento da lei orçamentária anual, relativo aos órgãos do Poder Judiciário, respeitado o total de cada categoria de programação e os respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na referida lei, na forma do art. 33, desta lei, será autorizado, no seu âmbito, mediante resolução dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sendo encaminhados para o Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, exclusivamente para processamento, até 10 (dez) dias após a publicação da lei orçamentária anual.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também aos órgãos do Poder Legislativo, por ato dos respectivos Presidentes, bem como ao Ministério Público da União, por ato do Procurador-Geral da República.

§ 4º Até 60 (sessenta) dias após a sanção da lei orçamentária anual, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, a nível de subprojetos e subatividades, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1991, e reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 50. A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução, com a forma e detalhes apresentados na lei orçamentária anual.

Art. 51. O Poder Executivo, através do seu órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas a qualquer subprojeto ou subatividade ou item de receita, encaminhados pelo Presidente do Congresso Nacional, sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo e o cumprimento desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á, inclusive, aos projetos de lei de créditos adicionais.

Art. 52. Simultaneamente com a publicação do relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, o Poder Executivo colocará à disposição do Congresso Nacional, mediante acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, todos os dados relativos à posição da execução orçamentária do mesmo período, com a forma e o detalhamento da lei orçamentária anual, inclusive, no que couber, no que se refere à receita.

Art. 53. O relatório de que trata o artigo anterior deverá conter, no mínimo, a situação da execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo os grupos de despesas de que trata o inciso II do art. 33, desta lei, aberta por subprojeto e subatividades e agregada por:

- I — subprograma;
- II — programa;
- III — função;
- IV — unidade orçamentária;
- V — órgão;
- VI — órgão e programa.

§ 1º Deverá acompanhar o relatório de execução orçamentária, quadro comparativo discriminando, para cada um dos níveis de abertura e agregação referidos no caput e incisos deste artigo:

- a) o valor empenhado no mês;
- b) o valor empenhado no ano;
- c) o valor constante da lei orçamentária anual;
- d) o valor orçado, considerando-se a lei orçamentária anual e os créditos adicionais aprovados;

e) a participação relativa entre cada um dos valores de que tratam as alíneas a a d deste parágrafo e o valor total correspondente, classificado por grupo de despesa, no caso de cada um dos níveis de agregação discriminados nos incisos deste artigo;

f) a participação relativa entre cada um dos valores de que tratam as alíneas a a d deste parágrafo e o valor correspondente, totalizado por órgão e classificado por grupo de despesa, no caso dos subprojetos e subatividades.

§ 2º Os valores e participações a que se refere o parágrafo anterior não considerarão as despesas orçadas ou executadas relativas à rolagem da dívida da União, as quais deverão ser apresentadas separadamente.

Art. 54. Simultaneamente com o encaminhamento à sanção presidencial dos autógrafos do projeto da lei orçamentária anual, bem como dos projetos de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações relativas aos autógrafos, destacando as alterações ocorridas nos projetos originais, por iniciativa do Congresso Nacional.

Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI DÉ DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Subprogramas prioritários no Plano Plurianual

GRUPO DE PRECEDÊNCIA I

- 0054 — Pesquisa Fundamental
- 0055 — Pesquisa Aplicada
- 0056 — Desenvolvimento Experimental
- 0057 — Informação Científica e Tecnológica
- 0059 — Levantamento do Meio Ambiente
- 0103 — Proteção à Flora e à Fauna
- 0104 — Reflorestamento
- 0111 — Extensão Rural
- 0112 — Promoção Agrária
- 0187 — Erradicação do Analfabetismo
- 0188 — Ensino Regular
- 0190 — Educação Pré-Escolar
- 0206 — Ensino de Pós-graduação
- 0213 — Cursos de Suplência
- 0217 — Treinamento de Recursos Humanos
- 0236 — Livro Didático
- 0237 — Material de Apoio Pedagógico
- 0316 — Habitações Urbanas
- 0346 — Promoção Industrial
- 0427 — Alimentação e Nutrição
- 0428 — Assistência Médica e Sanitária
- 0429 — Controle de Doenças Transmissíveis
- 0430 — Vigilância Sanitária
- 0431 — Produtos Profiláticos e Terapêuticos
- 0447 — Abastecimento D'Água
- 0448 — Saneamento Geral
- 0449 — Sistemas de Esgotos
- 0456 — Controle da Poluição
- 0483 — Assistência ao Menor
- 0487 — Assistência Comunitária

GRUPO DE PRECEDÊNCIA II

0015 — Custódia e Reintegração Social
 0066 — Reforma Agrária
 0067 — Colonização
 0075 — Defesa Sanitária Vegetal
 0077 — Irrigação
 0087 — Defesa Sanitária Animal
 0137 — Radiodifusão
 0174 — Policiamento Civil
 0197 — Formação para o Setor Secundário
 0199 — Ensino Polivalente
 0224 — Desporto Amador
 0246 — Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 0247 — Difusão Cultural
 0297 — Regularização de Cursos D'Água
 0364 — Empreendimentos Turísticos
 0375 — Metrologia
 0457 — Defesa Contra as Secas
 0458 — Defesa contra Inundações
 0484 — Assistência ao Silvícola
 0535 — Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário
 0537 — Construção e Pavimentação de Rodovias
 0538 — Conservação de Rodovias
 0539 — Restauração de Rodovias
 0563 — Portos e Terminais Marítimos
 0572 — Transporte Metropolitano

GRUPO DE PRECEDÊNCIA III

0001 — Ação Legislativa
 0002 — Controle Externo
 0013 — Ação Judiciária
 0014 — Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
 0040 — Planejamento e Orçamentação
 0043 — Organização e Modernização Administrativa
 0044 — Informações Geográficas e Estatísticas
 0045 — Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais
 0094 — Estoques Reguladores
 0098 — Execução da Política de Preços Agrícolas
 0136 — Serviços Especiais de Telecomunicações
 0160 — Operações Aéreas
 0163 — Operações Navais
 0166 — Operações Terrestres
 0215 — Cursos de Qualificação
 0265 — Geração de Energia Termonuclear
 0290 — Extração e Beneficiamento
 0410 — Relações Diplomáticas
 0475 — Fiscalização das Relações do Trabalho
 0477 — Ordenamento do Emprego e do Salário
 0479 — Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho
 0480 — Prevenção do Acidente do Trabalho
 0523 — Infra-estrutura Aeroportuária
 0524 — Controle e Segurança do Tráfego Aéreo
 0534 — Estradas Vicinais
 0542 — Ferrovias
 0562 — Portos e Terminais Fluviais e Lacustres

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Congressistas que permaneçam em plenário, porque há comunicações da Mesa sobre matérias importantes. Inclusive, chegou à Mesa a informação de que o Governo teria editado a Medida Provisória nº 297. Então, um minuto apenas para que a Mesa preste alguns esclarecimentos ao Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a Presidência encerra a discussão.

Em votação a redação final, na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa se congratula com os Srs. Deputados, pela votação dessa matéria da maior importância para o País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$ 18.350.532.000,00, para os fins que especifica, tendo:

— PARECER, sob nº 26/91-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, favorável ao projeto e contrário às emendas.

Ao projeto foram apresentadas 11 emendas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, a Presidência encerra a discussão.

Em votação o projeto na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N° 5, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$ 18.350.532.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Secretaria da Ciência e Tecnologia, crédito especial até o limite de Cr\$ 18.350.532.000,00 (dezento bilhões, trezentos e cinqüenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação de recursos, no valor de Cr\$ 12.207.779.000,00 (doze bilhões, duzentos e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil cruzeiros), provenientes de operação de crédito a ser contratada entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, para atender à programação constante do Anexo I desta lei, e de anulação parcial da dotação indicada no Anexo III desta lei, no valor de Cr\$ 6.142.753.000,00 (seis bilhões, cento e quarenta e dois milhões, setecentos e cinqüenta e três mil

cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º A abertura deste crédito especial, no que se refere às despesas constantes do Anexo I desta lei, fica condi-

cionada à efetiva contratação da operação de crédito referida no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20108 - SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) ESPECIFICACAO	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
	IFI	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVEPSOES FINANCEIRAS DA DIVIDA	AMORTIZACAO DE DESPESAS DE CAPITAL
	IFI	IFI	IFI	IFI	IFI	IFI	IFI	IFI
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		112.207.779				7.629.862	4.577.917	
CIENCIA E TECNOLOGIA		112.207.779				7.629.862	4.577.917	
PARTICIPACAO SOCIETARIA		4.577.917					4.577.917	
03.010.0035.1700		4.577.917					4.577.917	
PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DE EMPRESAS								
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIAO.								
03.010.0035.1700.0006		4.577.917					4.577.917	
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP								
PESQUISA FUNDAMENTAL		5.127.268				5.127.268		
03.010.0054.2900		5.127.268				5.127.268		
CONTRIBUICOES A FUNDOS								
PRONOVER A COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A CONCECUCAO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGAO								
03.010.0054.2900.0037		5.127.268				5.127.268		
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO								
PESQUISA APPLICADA		2.502.594				2.502.594		
03.010.0055.2900		2.502.594				2.502.594		
CONTRIBUICAO A FUNDOS								
PRONOVER A COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A CONCECUCAO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGAO								
03.010.0055.2900.0037		2.502.594				2.502.594		
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO								
TOTAL FISCAL	1	112.207.779	1	1	1	7.629.862	4.577.917	1

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

20905 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

CRS 1.000,00

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	IFI	ISI	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS DA DIVIDA	INVESTI- MENTOS CORRENTES	IFINANCIERAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS	IDE CAPITAL
	IFI	ISI	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS DA DIVIDA	INVESTI- MENTOS CORRENTES	IFINANCIERAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS	IDE CAPITAL
	IFI	ISI	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS DA DIVIDA	INVESTI- MENTOS CORRENTES	IFINANCIERAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS	IDE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			7.629.862					7.629.862			
CIENCIA E TECNOLOGIA			7.629.862					7.629.862			
PESQUISA FUNDAMENTAL			5.127.268					5.127.268			
03.010.0054.1134			5.127.268					5.127.268			
APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO											
GERAR NOVOS CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PESQUISA FUNDAMENTAL, ATRAVES DE ATIVIDADES TEORICAS E EXPERIMENTAIS, INCLUINDO A CAPACITACAO DE PESSOAL E A CONFORMACAO DE NUCLEOS DE INOVACAO TECNOLÓGICA.											
03.010.0054.1134.0001	IFI	2.563.634						2.563.634			
CIENCIAS EXATAS E DA TERPA											
03.010.0054.1134.0002	IFI	2.563.634						2.563.634			
BIOCIENCIAS											
PESQUISA APLICADA			2.502.594					2.502.594			
03.010.0055.1136			2.502.594					2.502.594			
APOIO A PROJETOS NAS AREAS DE ENERGIA, AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO											
FORMAR RECURSOS HUMANOS E PRODUIZIR NOVOS CONHECIMENTOS NAS AREAS DE TRANSPORTE, QUIMICA E PETROQUIMICA, ELETRONICA E INFORMATICA, METAL MECANICA, MINERACAO E METALURGIA, FONTES E FORMAS ALTERNATIVAS DE USO E CONSERVACAO DE ENERGIA E APlicacões nas areas de agropecuaria, atividades espaciais e recursos do mar. Contempla, ainda, acoes nas areas de recursos naturais.											
03.010.0055.1136.0001	IFI	2.502.594						2.502.594			
QUIMICA, PETROQUIMICA, METALURGIA E NOVOS MATERIAIS											
TOTAL FISCAL			7.629.862					7.629.862			

20000 - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
 20108 - SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA

CR\$.000,00

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	IEI	ISI	TOTAL	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSOES	AMORTIZACAO	OUTRAS	
	IFI			ENCARGOS	ENCARGOS	DESPESAS		FINANCIERAS	DA DIVIDA	DESPESAS	
				SOCIAIS	DA DIVIDA	CORRENTES				DE CAPITAL	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			6.142.753			239.093	5.903.660				
CIENCIA E TECNOLOGIA			6.142.753			239.093	5.903.660				
ADMINISTRACAO GERAL			118.073				118.073				
03.010.0021.2900			118.073				118.073				
CONTRIBUICAO A FUNDOS											
PROMOVER A COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.											
03.010.0021.2900.0037		IFI	118.073				118.073				
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO											
DIVIDA EXTERNA			239.093			239.093					
03.010.0034.2027			239.093			239.093					
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO											
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.010.0034.2027.0001		IFI	239.093			239.093					
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO											
PESQUISA FUNDAMENTAL			3.866.898				3.866.898				
03.010.0054.2900			3.866.898				3.866.898				
CONTRIBUICOES A FUNDOS											
PROMOVER A COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO											
03.010.0054.2900.0037		IFI	3.866.898				3.866.898				
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO											
PESQUISA APLICADA			1.918.689				1.918.689				
03.010.0055.2900			1.918.689				1.918.689				
CONTRIBUICAO A FUNDOS											
PROMOVER A COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO											
03.010.0055.2900.0037		IFI	1.918.689				1.918.689				
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO											
TOTAL FISCAL			6.142.753			239.093	5.903.660				

2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

20005 - FUNDÔ NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CR3 1,000,00

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de 209 milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, a Presidência encerra a discussão.

Em votação o projeto na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.)

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N° 4, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 209.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de Cr\$ 209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento da dotação indicada no Anexo II desta lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I	Cr\$ 1.000,00
1. SUPLEMENTAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR
1.1. JUSTIÇA DO TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO
1.2. ESPECIFICAÇÃO	1. PESOESAL E JUROS E OUTRAS 1. INVESTIMENTOS (APORTACAO) OUTRAS 1 1.3.1. TOT ALI ENCARREGOS DESESSAS INVESTIMENTOS FINANCEIRAS DA MUSSESSAS EIS 1.3.2. SOCIAIS DA DIVISAO CORRENTES 1. DIVISA 1. CAPITAL 1
1.5.9.9. JUSTIÇA DO TRABALHO	
1.5.9.9.1. JUSTIÇA REGIONAL DO TRABALHO	
1.5.9.9.2. DA 24 REGIÃO	
1.5.9.9.3. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	209.000
1.5.9.9.4. ADMINISTRAÇÃO	209.000
1.5.9.9.5. EDIFÍCIO-PÚBLICO	209.000
1.5.9.9.6. REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	209.000
1.5.9.9.7. CONSTRUÇÃO, REPAROS	
1.5.9.9.8. CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PROJETOS	209.000
1.5.9.9.9. DA JUSTIÇA DO TRABALHO	209.000
1. TOTAL FISCAL	209.000

100-4177-1a 25 25 -DE 1931

ANEXO II

GFS 1/2023-20

ESPECIFICAÇÃO	CREDITO SUPLEMENTAR			RECURSOS DO TESOURO		
	ESPECIFICAÇÃO		IPESOAL E JUROS E OUTRAS		INVESTIMENTOS FINANCEIROS	
	INSTITUTO ELEITORAL	ENCARGOS E ENCARGOS DE PESAS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	DESPESAS DA DIVIDA	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	DESPESAS DA CAPITAL
ESPECIFICAÇÃO	INSTITUTO ELEITORAL	ENCARGOS E ENCARGOS DE PESAS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	DESPESAS DA DIVIDA	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	DESPESAS DA CAPITAL
17100-JUSTICA DO TRABALHO	1	1	1	1	1	1
15100-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24. REGIÃO	1	1	1	1	1	1
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	1	289.000	1	289.000	1
ADMINISTRAÇÃO	1	1	289.000	1	289.000	1
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1	1	289.000	1	289.000	1
03.007.0025.1003	1	1	1	1	1	1
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	1	1	289.000	1	289.000	1
03.007.0025.1003.0069	1	1	1	1	1	1
CONSTRUÇÃO DE FÓRUM TRABALHISTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA CIDADE DE SÃO PAULO -SP	1	1	1	1	1	1
TOTAL FISCAL	1	1	289.000	1	289.000	1

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Parlamentares, a Presidência tencionava não mais convocar sessão do Congresso, permitindo, portanto, que o Senado Federal, convocado já para às 10 horas de amanhã, iniciasse a apreciação de importantes proposições aprovadas pela Câmara dos Deputados.

É certo que o Senado não pode subtrair dos seus membros a prerrogativa de examinar as proposições enviadas da Câmara. Mas há matéria cuja dificuldade foi transposta pela própria Câmara numa longa tessitura de negociações, consequentemente, em razão da urgência urgentíssima com que será apresentada na sessão das 10 horas de amanhã, é muito provável que o Senado Federal decida, pelo menos, sobre a Lei de Custo e Benefícios da Previdência e sobre a Lei Eleitoral, dentre outras matérias já aprovadas pela Câmara dos Deputados.

Entretanto, se confirmada a versão, agora divulgada pelos veículos de Comunicação Social, de que o Senhor Presidente da República, efetivamente, editou a Medida Provisória nº 297, e presente está nesta Casa o Líder do Governo Humberto Souto, não sei se S. Ex^o teria condições de confirmar ou não essa versão, pois, em caso afirmativo, teríamos que convocar o Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Souto — É verdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi editada a Medida Provisória nº 297. V. Ex^a quer dar conhecimento da matéria à Casa?

O Sr. Humberto Souto — Ela retira da TR a condição de indexador dos tributos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, em razão disso, terei que convocar o Congresso Nacional para as providências iniciais, e entre elas se insere a formação da comissão mista incumbida de apreciar essa proposição.

Inicialmente, em termos da sua admissibilidade, para que os requisitos de relevância e urgência invocados em seu prol, pelo Presidente da República, possam se configurar. Mas essa é uma decisão que ocorrerá após a composição da comissão. Publicada no **Diário Oficial** da União, já que a matéria se torna pública, com a divulgação ao órgão oficial, constituir-se-á a comissão mista encarregada de seu exame. Entretanto, essas providências, que caracterizarão o início da tramitação da matéria no Congresso, terão que ser adotadas imediatamente.

A Presidência, ao iniciar esta sessão, pediu aos Srs. Deputados e Senadores que cancelassem as suas viagens para as respectivas Unidades Federativas. Amanhã, através de uma comunicação, que se fará por meio do serviço de som das duas Casas, anunciaremos exatamente a hora da sessão do Congresso para a adoção dessa providência por mim agora mencionada, que é a constituição da comissão mista incumbida de apreciar a matéria, se ela for divulgada amanhã no **Diário Oficial da União**.

O Sr. Beraldo Boaventura — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^o

O SR. BERALDO BOAVENTURA (PDT — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de consignar minha presen-

ça, uma vez que na única votação nominal da noite meu nome não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a será atendido. Fica consignada a sua presença nesta sessão.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (Bloco — MT. Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicito que seja consignada a minha presença nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignar-se-á a presença de V. Ex^a.

O SR. MARCELINO ROMANO (PDS — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MARCELINO MACHADO ROMANO (PDS — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço que consigne a minha presença, porque na última votação meu nome não apareceu no painel.

O Sr. Benedito Domingos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BENEDITO DOMINGOS (PTR — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que fosse consignada a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada a presença de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a se realizar hoje, às 10 horas, destinada à apreciação de projetos originários da Câmara dos Deputados.

Portanto, Srs. Deputados, fiquem de sobreaviso, desde já, para uma sessão que poderá ser realizada, amanhã à tarde, às 16 horas, para que até lá, se publicada, realmente, a Medida Provisória nº 297, nós possamos constituir a comissão mista e, quem sabe, com a presteza possível, apreciar a admissibilidade da referida medida provisória que se anuncia e da qual houve a confirmação, há pouco, do Líder do Governo, Humberto Souto, editada pelo Presidente da República.

O trâmite que sequenciará essa medida provisória, evidentemente, será aquele previsto na Resolução nº 1, de 1989.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos já no sábado. V. Ex^a está convocando sessão para hoje?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para hoje, logo mais.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Está também convocando sessão do Congresso Nacional? V. Ex^a a convoca para tomar as providências em relação à Medida Provisória nº 297. Essas providências em relação ao início do processo são a comissão,

o parecer e a tramitação normal. V. Ex^a já teria uma opinião sobre o prolongamento da Sessão Legislativa? Seria importante, para efeito até da programação dos Deputados em Brasília, que V. Ex^a a tivesse.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder José Genoíno que, como a Medida Provisória nº 297 foi editada quando o Congresso Nacional se encontrava em pleno funcionamento, evidentemente não há necessidade da convocação extraordinária. Adotaremos aquelas medidas que caracterizem, portanto, uma manifestação inicial do Congresso Nacional.

Como a próxima segunda-feira é dia 1º, e por ser o dia 30 termo da nossa etapa de trabalhos nesta Sessão Legislativa, há uma interpretação, já oferecida pelo nobre Senador Nelson Carneiro, de que haveria uma implícita prorrogação do período de trabalhos, que seria até o dia 2, o que viabilizaria, pelo menos, o conhecimento do parecer da Comissão Mista. Mas quando a Mesa pediu a presença em Brasília dos Srs. Deputados e Senadores foi exatamente adotando uma providência acautelatória que garantisse, portanto, ao Congresso, receber essa proposição, se editada, e adotar as providências iniciais que viabilizem pelo menos, o início do seu trâmite no Parlamento brasileiro.

Portanto, as outras providências que sequenciarem essa que agora anuncio serão tornadas públicas através dos meios de comunicação no âmbito do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Muito obrigado.

O Sr. CARLOS AZAMBUJA (PDS — RS) — Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrada a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não, nobre Congressista, está registrada a presença de V. Ex^a.

Regozijando-se, mais uma vez, com os Srs. Deputados e Senadores por esta sessão que foi marcada pelo grande esforço de se votar essa importante proposição, a Mesa agradece a deferência e aquelas manifestações encomiásticas dos Congressistas pela forma como, com grande esforço, conduzimos os trabalhos desta Casa.

O SR. NELSON PROENÇA (PMDB — RS) — Sr. Presidente, junto-me à solidariedade da Casa e peço a gentileza de registrar a minha presença também.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignar-se-á a presença de V. Ex^a.

Com a palavra o nobre Líder Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, o Bloco registra que todo esse esforço a que a Casa se incorporou só foi possível em função do talento, do brilho, da honradez e da capacidade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Ricardo Fiúza, não é a primeira vez que V. Ex^a se excede na prodigalidade em conceituar o esforço do Presidente na condução dos trabalhos.

O Sr. Antônio de Jesus — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, tive que me ausentar por alguns minutos, por motivo justo, mas gostaria de registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presença de V. Ex^a será consignada, ilustre representante do Estado de Goiás.

O Sr. Heitor Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HEITOR FRANCO (PDS — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presença de V. Ex^a será registrada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à uma hora do dia seguinte.)

Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone
PMDB				

Hélio Rosas	SP	*478	224-9735
Jorge Tadeu Mudalen	SP	552	223-6348
José Geraldo	MG	226	226-0909
José Maranhão	PB	236	223-0643
Luís Roberto Ponte	RS	956	223-1698
Luiz Viana Neto	BA	913	223-7395
Mauri Sérgio	AC	*568	226-6991
Nilson Gibson	PE	410	223-9893
Pinheiro Landim	CE	636	223-7643
Renato Vianna	SC	639	223-3693
Rita Camata	ES	905	223-9945
Sérgio Naya	MG	435	223-2943
Vago			
Vago			

PDT

Beto Mansur	SP	837	223-4348
Carlos Cardinal	RS	*277	225-4741
Elio Dalla-Vecchia	PR	916	224-2419
Francisco Evangelista	PB	442	223-8443
Giovanni Queiroz	PA	534	223-9643
Mendonça Neto	AL	258	223-9443
Paulo Portugal	RJ	516	223-2990
Sérgio Gaudenzi	BA	320	223-4395

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

24-6-91

Presidente: Senador Ronaldo Aragão (PMDB-RO)
1º Vice-Presidente: Deputado Sérgio Gaudenzi (PDT-BA)
2º Vice-Presidente: Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)
3º Vice-Presidente: Deputado Osvaldo Melo (PDS-PA)

TITULARES

Deputados

Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone
---------	-------------	----	-----	------

BLOCO
PFL/PRN/PSC/PMN/PST

Antônio Bárbara	PR	737	223-1395
Antônio dos Santos	CE	406	223-1743
Christóvam Chiaradia	MG	658	223-6543
Cleonâncio Fonseca	SE	824	223-9398
Eraldo Tinoco	BA	310	225/1765
Evaldo Gonçalves	PB	833	223-7398
Flávio Palmier da Veiga	RJ	246	223-2095
Francisco Dornelles	RJ	512	223-4593
Iberê Ferreira	RN	609	223-1348
João Alves	BA	630	223-0498
Jonas Pinheiro	MT	441	223-6993
José Burnett	MA	543	223-9499
José Carlos Vasconcelos	PE	915	226-5712
Luiz Dantas	AL	*370	223-3555
Messias Góis	SE	723	223-7548
Nelson Morro	SC	418	223-9395
Osvaldo Coelho	PE	444	223-6845
Paes Landim	PI	560	223-9484
Pedro Irujo	BA	818	226-6272
Rivaldo Medeiros	PB	227	225-3242
Roseana Sarney	MA	554	223-8893
Sérgio Barbelos	AP	301	223-5843
Werner Wanderer	PR	806	223-3095

PDS

Carlos Azambuja	RS	*469	225-7790
Fábio Meirelles	SP	526	223-5298
Felipe Mendes	PI	654	223-5545
Francisco Diógenes	AC	745	223-7731
José Lourenço	BA	311	223-7545
José Luiz Maia	PI	640	223-4398
Osvaldo Melo	PA	809	223-0945
Ruberval Pilotto	SC	254	223-7543

PSDB

Aécio Neves	MG	648	223-2298
Geraldo Alckmin Filho	SP	656	223-6945
Marco Penaforte	CE	238	223-5348
Paulo Hartung	ES	514	223-9048
Rose de Freitas	ES	960	223-1493
Saulo Coelho	MG	602	224-4569
Sigmarinha Seixas	DF	454	223-3593

PTB

Carlos Kayath	PA	218	223-2493
Fábio Rauhetti	RJ	628	223-5593
Félix Mendonça	BA	912	223-0793
Francisco Rodrigues	RR	304	224-1752
José Elias	MS	448	226-6917
Nelson Marquezelli	SP	920	223-9943

PT

Alcides Modesto	BA	954	223-0095
Aloizio Mercadante	SP	825	223-8743
Eduardo Jorge	SP	*371	225-6399
Irma Passoni	SP	237	223-4845
João Paulo	MG	211	223-3430
José Dirceu	SP	706	225-2162

PMDB

Aluizio Alves	RN	558	223-0198
Cid Carvalho	MA	710	223-7148
Delcino Tavares	PR	929	223-7743
Domingos Juvenil	PA	702	223-5598
Fernando Diniz	MG	307	223-8245
Geddel Vieira Lima	BA	612	223-3448

* Gabinete localizado no Anexo III

Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone	Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone
PDC					PTB				
	Eduardo Braga	AM	256	223-3540		Louremberg Nunes Rocha	MT	* 30	224-8834
	Francisco Coelho	MA	525	223-9498		Mariuca Pinto	RR	**** 01	224-3953
	Jonival Lucas	BA	815	223-6245		Valmir Campelo	DF	* 48	225-7379
	Paulo Mandarino	GO	862	223-7448	PDT				
PL						Magno Bacellar	MA	*** 54	224-1934
	Jones Santos Neves	ES	327	223-1643		Mauricio Corrêa	DF	** 03	224-2903
	Mauricio Campos	MG	239	223-4648					
	Valdemar Costa	SP	542	223-9793	PRN				
PSB						Albano Franco	SE	**** 06	224-8208
	Luiz Piauhylino	PE	224	226-7661		Aureo Mello	AM	* 40	223-0315
	Sérgio Guerra	PE	426	223-6398	PDC				
PC do B						Gerson Camata	ES	* 12	224-9853
	Haroldo Lima	BA	456	223-6693	PDS				
PTR						Lucídio Portella	PI	* 15	226-2588
	Carlos Camurça	RO	342	223-3584	PT/PSB				
PRS						Eduardo Suplicy	SP	Ed. Pr.	224-9934
	Israel Pinheiro	MG	540	226-3631		Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa			
						Gabinete localizado na Ala Teotonio Vilela			
						Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos			
						Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves			
						Gabinete localizado na Ala Nilo Coelho			

TITULARES
Senadores

Partido Parlamentar	UF	Gab	Fone	SUPLENTES
				Deputados
PMDB				
César Dias	RR	* 43	224-2853	Partido Parlamentar
Coutinho Jorge	PA	* 26	226-3479	BLOCO
Flaviano Melo	AC	* 14	321-5365	PFL/PRN/PSC/PMN/PST
Irapuan Costa Júnior	GO	* 16	224-6623	
João Calmon	ES	** 06	226-3332	Alacid Nunes
Mansueto de Lavor	PE	* 25	311-3182/83	Arno Magarinos
Onofre Quinan	GO	* 32	224-6834	Aroldo Cedraz
Ronaldo Aragão	RO	** 08	223-2492	Ézio Ferreira
Ronan Tito	MG	Ed. Pr.	224-1803	Flávio Derzi
PFL				Freire Júnior
Alexandre Costa	MA	*** 50	224-7934	George Takimoto
Carlos Patrocínio	TO	! 05	224-4266	Gilson Machado
Dario Pereira	RN	Ed. Pr.	223-0313	Humberto Souto
Guilherme Palmeira	AL	Ed. Pr.	223-6792	Jorge Khoury
Henrique Almeida	AP	* 38	224-5009	José Carlos Aleluia
Hugo Napoleão	PI	** 04	224-1953	José Múcio Monteiro
Lourival Baptista	SE	*** 56	224-8262	Maluhy Netto
PSDB				Manoel Castro
Almir Gabriel	PA	* 42	224-4389	Osório Adriano
Chagas Rodrigues	PI	* 17	311-3167/68	Otto Cunha
José Richa	PR	*** 49	224-0059	Ricardo Murad
Teotônio Vilela Filho	AL	* 08	223-5100	Rubem Medina

Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone	Partido	Parlamentar	UF	Gab	Fone
PDC									
PSDB						Amazonino Mendes	AM	* 44	224-2009
	Beni Veras	CE	* 04	224-2884					
	Jutahy Magalhães	BA	*** 53	224-9803	PDS				
	Mário Covas	SP	*** 51	224-9903					
	Wilson Martins	MS	* 34	224 0953		Espiridião Amin	SC	* 23	224-8037
PT/PSB									
PTB						José Paulo Bisol	RS	*** 59	223-1549
	Jonas Pinheiro	AP	**** 10	226-4392					
	José Eduardo	PR	**** 08	311-4059					
	Levy Dias	MS	* 28	224-3059					
PDT						Secretária: Myrna Lopes Pereira de Oliveira			
	Lavoisier Maia	RN	Ed. Pr.	224-1984		Endereço : Sala 16 - Anexo II - Câmara dos Deputados			
	Nelson Wedekin	SC	* 11	224-7834		Fones: 311-6938/6939/6940 (Secretaria)			
						223-2945 (Presidente)			
PRN						311-6937/6941/6942/6943			
	Júnia Marise	MG	* 02	226-6939		Assessoria: Dr. Roberval (CD): 311-6682 (SF): 311-3318			
	Saldanha Derzi	MS	! 01	223-3019					
						! Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa			
						*	Gabinete localizado na Ala Teotonio Vilela		
						**	Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos		
						***	Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves		
						****	Gabinete localizado na Ala Nilo Coelho		

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS